

I

(Comunicações)

PARLAMENTO EUROPEU

SESSÃO DE 1990/1991

Sessões de 19 a 23 de Novembro de 1990

Palácio da Europa — Estrasburgo

ACTA DA SESSÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1990

(90/C 324/01)

PARTE I

Desenrolar da sessão

PRESIDÊNCIA DE BARÓN CRESPO

*Presidente**(A sessão tem início às 17h00)***1. Reabertura da sessão**

O Senhor Presidente declara reaberta a sessão do Parlamento Europeu que tinha sido interrompida em 26 de Outubro de 1990.

Informa que a Sr^a Ewing lhe comunicou por escrito que, aquando da votação referente à proposta de resolução sobre os resíduos nucleares, em 25 de Outubro último, pretendia votar a favor da 1.^a parte do considerando G, dos considerandos H e I e do nº 6, e contra a supressão de termos no nº 4.

2. Aprovação da acta

Intervenção do Sr. Stauffenberg, presidente da Comissão dos Assuntos Jurídicos, que refere que se dirigiu por escrito ao Presidente a propósito do relatório

Crampton sobre o Iraque e o Kuwait (A 3-261/90) (*debate e votação: ver ponto 13, parte I, da acta*), indicando que, em sua opinião, a Comissão dos Assuntos Jurídicos não foi consultada sobre a base jurídica, contrariamente ao que consta da resolução legislativa. Efectivamente, no decurso da sua reunião de quinta-feira, 25 de Outubro, a comissão não pôde emitir parecer sobre esta matéria, tendo recomendado ao Parlamento o adiamento da votação. O orador considera que, nestas circunstâncias, não foi observado o disposto no nº 3 do artigo 36º do Regimento.

(O Senhor Presidente responde que a comissão foi consultada, tendo-se aliás reunido, e que, além disso, a questão foi solucionada pelo Parlamento, que resolveu o problema no que respeita à matéria de fundo.)

A acta da sessão anterior é aprovada.

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

3. Composição do Parlamento

O Senhor Presidente comunica que o Sr. Münch o informou por escrito da sua demissão das funções de deputado ao Parlamento Europeu, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 1990.

Nos termos do nº 2, segunda parágrafo, do artigo 12º do Acto relativo à eleição dos representantes ao Parlamento Europeu por sufrágio universal directo, o Parlamento verifica a existência desta vaga e comunica-a ao Estado-membro interessado.

4. Verificação de poderes

Sob proposta da Comissão do Regimento, da Verificação de Poderes e das Imunidades, o Parlamento ratifica os mandatos dos deputados Parodi e Schlechter.

5. Composição de comissões

A pedido dos Grupos S e LDR, o Parlamento ratifica as seguintes nomeações:

- da Srª Veil, na qualidade de membro da Comissão dos Assuntos Políticos, em substituição do Sr. Malhuret,
- do Sr. Iacono, na qualidade de membro da Comissão da Energia, em substituição do Sr. Lagorio.

6. Constituição de uma comissão de inquérito

O Senhor Presidente informa a Assembleia de que recebeu um requerimento subscrito por 143 deputados, apresentado nos termos do nº 3 do artigo 109º do Regimento, visando a constituição de uma comissão de inquérito sobre a difusão, nos países da Comunidade, do crime organizado, associado ao tráfico de droga.

O Senhor Presidente informa que, após ter consultado a Mesa Alargada, decidiu dar seguimento ao pedido em causa.

O Senhor Presidente afirma que comunicará posteriormente a composição da comissão de inquérito, bem como os prazos em que esta deverá concluir os seus trabalhos.

7. Calendário orçamental

O Senhor Presidente informa que os prazos de entrega de alterações ao projecto de orçamento para o exercício de 1991 modificado pelo Conselho foram fixados como segue pela Mesa Alargada, de acordo com a Comissão dos Orçamentos:

Quinta-feira, 29 de Novembro, às 12h00: para as comissões e deputados;

Quinta-feira, 6 de Dezembro, às 12h00: para os grupos políticos;

Segunda-feira, 10 de Dezembro, às 19h00: para as propostas de rejeição do orçamento e as alterações às propostas de resolução incluídas nos relatórios Lamasoure e Theato.

8. Delegação do poder de decisão numa comissão (artigo 37º do Regimento)

O Senhor Presidente informa que a Comissão REX propôs a aplicação do artigo 37º do Regimento a um relatório sobre a política anti-dumping da Comunidade.

Nos termos do nº 2 do artigo 37º do Regimento, no início da sessão de amanhã, terça-feira, será tomada uma decisão sobre esta proposta.

9. Petições

O Senhor Presidente comunica que recebeu as seguintes petições

- de Gerhard Rietdorff (nº 659/90),
- de Siegfried Gies (nº 660/90),
- de Gerhardus H. H. Bresser (nº 661/90),
- de David Christopher White (nº 662/90),
- de Carlos Castejon de la Cuesta (nº 663/90),
- de Neil John Mooney (nº 664/90),
- de David Castillejo (nº 665/90),
- de Raymond Boentges (nº 666/90),
- de Carolina Simonetti (nº 667/90),
- de Christoph Schwedler (nº 668/90),
- de Kommunikatives Wohnen Rycksicht eV (nº 669/90),
- de Jürgen Feldhoff e 65 outros signatários (nº 670/90),
- de Porthlethen & District Community Council e 15 outros signatários (nº 671/90),
- de Ryke Geerd Hamer (nº 672/90),
- de Jörg Drischmann e 440 outros signatários (nº 673/90),
- de Valori Erda Epouse Moya (nº 674/90),
- de Adolf Franken (nº 675/90),
- de Valdemar da Costa Dias (nº 676/90),
- de Maria Jose Arolas Navarro (nº 677/90),
- da Asociación de Ex Trabajadores de la Empresa Raymundo Vazquez SA (nº 678/90),
- de Luís Alberto dos Santos Caetano (nº 679/90),
- de Silvia Soare Maaroufi (nº 680/90),
- de Egidio Verona e 1000 outros signatários (nº 681/90),

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

— da association Piorno e 25 outros signatários (nº 682/90),

— de Darryl Nolan e 8375 outros signatários (nº 683/90),

— de Helene Zacharias (nº 684/90),

— de Adolfo Rodríguez Bornaetxea (nº 685/90),

— de Plataforma Anti-Fango e 120 outros signatários (nº 686/90),

— de Dienst Grensarbeiders (nº 687/90),

— de Juan Gallardo Lancho (nº 688/90),

— de Maurizio Andreolli (nº 689/90),

— de Marianne Ebertowski (nº 690/90),

— de João Marques (nº 691/90),

— de Wintersnow (nº 692/90),

— de Kitty Arseni e 600 outros signatários (nº 693/90),

— de European Import Company (nº 694/90),

— da Gesellschaft für bedrohte Völker (nº 695/90),

— de L. F. Nunn (nº 696/90),

— de H. Robinson (nº 697/90),

— de Nikolaos Spartharakis (nº 698/90),

— de Hedwige Starck (nº 699/90),

— de D. E. George (nº 700/90),

— de A. de Ligny (nº 701/90),

— de J. L. H. C. Brauers (nº 702/90),

— de Ronald C. Roffel (nº 703/90),

— da Bund für Umwelt und Naturschutz Deutschland e.V. (nº 704/90),

— de Siegfried Kahlert (nº 705/90),

— de Le C. E. P. E. (nº 706/90),

— de Hoffmann-Fölkersamb (nº 707/90),

— de Pierra Daoust (nº 708/90),

— de Ulrich Pleß (nº 709/90),

— de Moulai Djilali Kadiri (nº 710/90),

— da Coordinadora contra el plan de residuos industriales de la Comarca de Almadén (nº 711/90),

— da Ass. des Droits de l'Homme (nº 712/90),

— de António Nunes de Nóbrega (nº 713/90),

— de Jean Mortes (nº 714/90),

— de Fered Frei (nº 715/90),

— de Hans Keil (nº 716/90),

— de Roberto Mazorriaga Las Hayas (nº 717/90),

— de Theo Hinrichs (nº 718/90),

— de Claude Sokolovitch (nº 720/90),

— de Yves Castelli (nº 721/90),

— de Otto Weber (nº 722/90),

— de A. N. PE. S. (nº 723/90),

— da Parochie St. Jan (nº 724/90),

— de A. Bonfiglio (nº 725/90),

— de Dr. Bernd Borckmann (nº 726/90),

— de Egon Thiel (nº 727/90),

— da Verband für Waffentechnik und -geschichte (nº 728/90),

— do Comitato per la Salvezza della Valle di Colonata (nº 729/90),

— de Giuseppe Giaquinza (nº 730/90),

— de Marieva Favolino (nº 731/90).

Estas petições foram inscritas na lista geral prevista no nº 3 do artigo 128º do Regimento e, nos termos do nº 4 do mesmo artigo, enviadas para apreciação à Comissão das Petições.

Decisões relativas a diversas petições:

a) Petições consideradas admissíveis, nos termos do nº 4 do artigo 128º do Regimento: (apreciação concluída)

— nºs 254, 254, 266, 270, 281, 282, 285, 286, 288, 292, 299, 302, 311, 327, 330, 354, 362, 363, 366/90: transmitidas, para informação e para seguimento, às comissões competentes;

— nºs 250, 272, 297, 306, 310, 325, 359/90: será enviada documentação aos peticionários;

— nºs 264 e 342/90: os peticionários receberão o relatório da Comissão sobre as transacções imobiliárias transfronteiriças e são convidados a dirigirem-se ao serviço espanhol de protecção do consumidor;

— nº 283/90: transmitida, para informações complementares, à Comissão;

— nº 293/90: transmitida à DG IV do Parlamento, que é instada a informar o peticionário da situação legislativa existente nesta matéria;

— nº 344/90: transmitida à Srª Vayssade, mediadora do Parlamento Europeu na matéria em causa. O peticionário é instado a dirigir-se às autoridades judiciais gregas;

b) Petições consideradas admissíveis, nos termos do nº 4 do artigo 128º do Regimento (seguimento a dar):

— nº 303/89 ⁽¹⁾: o Presidente do Parlamento será solicitado, por carta, a entrar em contacto com as autoridades francesas competentes;

— nºs 164, 251, 252, 259, 260, 261, 262, 265, 267, 274, 275, 279, 289, 290, 294, 305, 313, 314, 315, 317, 319, 329, 331, 333 ⁽²⁾, 335 ⁽²⁾, 338, 339, 341, 343, 347, 348, 350,

⁽¹⁾ Decisão tomada com base em informações orais e escritas fornecidas pelo Serviço Jurídico do Parlamento.

⁽²⁾ Transmissão para informação e para seguimento, às comissões competentes.

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

353, 357, 360, 367, 368, 370, 371, 372/90: transmitidas, para informações complementares, à Comissão;

— n.º 277/90: transmitida, para parecer, à Comissão da Agricultura, bem como à Comissão do Meio Ambiente;

— n.º 278/90: transmitida, para parecer, à Comissão dos Assuntos Políticos;

— n.º 463/90 ⁽¹⁾: transmitida, para parecer, à Comissão dos Assuntos Jurídicos;

c) Petições cuja apreciação foi dada por concluída:

— com base em informações fornecidas pela Comissão, nos termos do n.º 3 do artigo 29.º:

— n.ºs 36/86 ⁽²⁾, 248 ⁽³⁾, 434/87 ⁽³⁾, 55, 259, 452/88 ⁽⁴⁾, 8, 29 ⁽³⁾, 130 ⁽⁵⁾, 264, 273, 368, 402, 409, 438 ⁽⁶⁾, 497, 499, 505 ⁽⁷⁾, 511, 545, 579, 597/89, 2 ⁽⁶⁾, 13, 17, 7, 25, 30, 32, 43 ⁽³⁾, 44 ⁽³⁾, 56, 63, 68 ⁽⁸⁾, 75, 90, 111, 139/90;

— com base num parecer emitido por uma outra comissão:

— n.º 120/88 ⁽⁹⁾;

— n.ºs 435, 436/87, 222, 536/88 e 52/89 (e enviadas à mesma comissão para seguimento);

— com base em informações fornecidas pela Escola Europeia do Luxemburgo:

n.º 516/89;

transmitidas, para seguimento, à Sr.ª Vayssade, mediadora do Parlamento Europeu nesta matéria (apreciação concluída no respeitante à Comissão das Petições):

n.ºs 441, 452/87, 328 e 484/88;

d) Outras decisões:

n.ºs 558/89, 21, 28 e 48/90: enviadas ao Serviço Jurídico do Parlamento para parecer;

⁽¹⁾ Declarada admissível, com base em informações orais e escritas fornecidas pelo Serviço Jurídico do Parlamento.

⁽²⁾ A Comissão instaurou um processo por infracção junto do Tribunal de Justiça das CE.

⁽³⁾ Transmissão para informação e para seguimento, às comissões competentes.

⁽⁴⁾ O Presidente do Parlamento, será solicitado, por carta, a entrar em contacto com as autoridades alemãs competentes.

⁽⁵⁾ Um membro da comissão de nacionalidade belga foi convidado a entrar em contacto com as autoridades do seu país, a fim de se alcançar uma solução amigável.

⁽⁶⁾ Os peticionários são convidados a dirigirem-se às autoridades nacionais ou ao Provedor de Justiça.

⁽⁷⁾ O Presidente do Parlamento será solicitado, por carta, a intervir junto do Conselho.

⁽⁸⁾ A comissão, com base no n.º 1 do artigo 120.º do Regimento, requereu autorização para emitir um parecer destinado à Comissão dos Assuntos Jurídicos, sobre o relatório anual relativo à aplicação do Direito Comunitário nos Estados-membros.

⁽⁹⁾ O Presidente do Parlamento será solicitado, por carta, a intervir junto das autoridades dos Países Baixos.

— n.º 293/87: o Secretário-Geral do Parlamento é convidado a fornecer informações sobre esta petição;

— n.º 13/90: a Comissão da Agricultura é instada a dar seguimento à questão suscitada nesta petição e a informar a Comissão das Petições do seguimento dado;

— por razões que se prendem com a observância de prazos, a comissão decidiu não confirmar a decisão que tinha tomado, nos termos do n.º 1 do artigo 129.º do Regimento, quanto à elaboração de um relatório sobre medidas comunitárias contra o ruído e, nestas circunstâncias, transmitir as petições n.ºs 176/89, 131 e 285/90 à Comissão do Meio Ambiente, para seguimento;

— n.º 56/89: o Presidente do Parlamento será solicitado a contactar as autoridades da Baviera;

— n.º 536/88: transmitida, para seguimento, à Comissão do Meio Ambiente;

e) Petições não admissíveis, nos termos do n.º 5 do artigo 128.º do Regimento, e arquivadas, nos termos do mesmo número:

n.ºs 118 ⁽¹⁰⁾, 250, 257, 258, 263, 268, 269 ⁽¹¹⁾, 271, 273, 276 ⁽¹²⁾, 280, 284, 287 ⁽¹³⁾, 291, 295, 296 ⁽¹²⁾, 298, 300, 301 ⁽¹⁴⁾, 303, 304 ⁽¹¹⁾, 307 ⁽¹²⁾, 308 ⁽¹²⁾, 309, 312, 316, 318, 320, 321, 322, 323, 324 ⁽¹²⁾, 326 ⁽¹¹⁾, 328, 334, 336, 337 ⁽¹²⁾, 340, 345, 349, 352, 355 ⁽¹²⁾, 356, 358, 361 ⁽¹³⁾, 364, 365, 369/90 ⁽¹¹⁾.

10. Autorização para elaborar relatórios

A Mesa Alargada autorizou:

— a Comissão do Controlo Orçamental a elaborar um relatório sobre a gestão e o controlo das restituições às exportações,

— a Comissão do Regimento a elaborar um relatório sobre as consequências do acórdão do Tribunal de Justiça no processo n.º 70/88 («pós-Chernobyl») para o Regimento do Parlamento Europeu (consultada para parecer: Comissão dos Assuntos Jurídicos).

11. Consulta de comissões

A Comissão REX é consultada para parecer sobre:

— a questão do alargamento da Comunidade e das relações com países europeus extracomunitários,

⁽¹⁰⁾ Decisão tomada com base num parecer emitido pela DG IV do Parlamento.

⁽¹¹⁾ Os peticionários são convidados a dirigirem-se ao Tribunal Europeu dos Direitos do Homem ou a consultarem as suas instâncias nacionais.

⁽¹²⁾ Os peticionários são convidados a dirigirem-se ao Provedor de Justiça nacional.

⁽¹³⁾ Transmitida à comissão competente, para informação e para seguimento.

⁽¹⁴⁾ Transmitida, para informações complementares, à Comissão.

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

— o pedido de adesão à Comunidade apresentado pela Turquia,

questões sobre as quais a Comissão dos Assuntos Políticos foi autorizada a elaborar relatórios.

A Comissão do Meio Ambiente é consultada para parecer sobre:

— a proposta de directiva relativa à protecção das pessoas no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais (C 3-323/90 — SYN 287),

— a proposta de directiva relativa à protecção de dados pessoais e da vida privada no contexto das redes públicas digitais de telecomunicações, nomeadamente a rede digital de serviços integrados (RDSI) e as redes publicas móveis digitais (C 3-324/90 — SYN 288),

— uma proposta de decisão no domínio da segurança da informação (C 3-325/90)

(consultadas quanto ao fundo: Comissão dos Assuntos Jurídicos; já consultadas para parecer: Comissão dos Assuntos Económicos, Comissão da Energia, Comissão dos Orçamentos).

12. Transferência de dotações

A Comissão dos Orçamentos emitiu parecer favorável sobre a proposta de transferência de dotações nº 21/A/90 [C 3-330/90 — SEC(90) 1988 final].

A Comissão do Controlo Orçamental aprovou a proposta de transferência de dotações nº 17/90 [C 3-305/90 — SEC(90) 1805 final].

A Comissão do Controlo Orçamental aprovou a proposta de transferência de dotações nº 20/90 [C 3-302/90 — SEC(90) 1825 final].

A Comissão do Controlo Orçamental pronunciou-se favoravelmente à proposta de transferência de dotações nº 23/90 [C 3-366/90 — SEC(90) 2026 final].

A Comissão do Controlo Orçamental aprovou a proposta de transferência de dotações nº 15/90 [C 3-301/90 — SEC(90) 1827 final].

A Comissão dos Orçamentos aprovou a proposta de transferência de dotações nº 18/90 [C 3-308/90 — SEC(90) 1859 final].

13. Declarações inscritas no livro de registos (artigo 65º do Regimento)

Em virtude de não ter recolhido o número de assinaturas requerido, a declaração escrita nº 11/90 caducou, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 65º do Regimento.

14. Entrega de documentos

O Senhor presidente comunica que recebeu:

a) Do Conselho, pedidos de parecer sobre as seguintes propostas da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho:

— proposta da Comissão ao Conselho de uma directiva relativa à protecção no trabalho da mulher grávida e em período pós-parto [C 3-340/90 — COM(90) 406 final — SYN 303]

enviada às comissões:

MULH (fundo),

ASOC (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um projecto de Regulamento Financeiro aplicável à Cooperação Financeira para o Desenvolvimento no âmbito da Quarta Convenção de Lomé [C 3-341/90 — COM(90) 243 final]

enviada às comissões:

CONT (fundo),

ORÇM, DESE (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que fixa, para a campanha de 1990/1991, os preços de intervenção da manteiga e do leite em pó desnatado aplicáveis em Portugal no sector do leite e dos produtos lácteos [C 3-342/90 — COM(90) 407 final/1]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),

ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento relativo à aplicação do preço comum da manteiga a Portugal [C 3-343/90 — COM(90) 407 final/2]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),

ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que determina as regras gerais do regime dos montantes compensatórios de adesão no sector do leite e dos produtos lácteos na segunda etapa da adesão de Portugal [C 3-344/90 — COM(90) 407 final/3]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),

ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que altera o Regulamento (CEE) nº 804/68, que estabelece a organização comum de mercado no sector do leite e dos produtos lácteos [C 3-345/90 — COM(90) 407 final/4]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),

ORÇM (parecer),

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que altera o Regulamento (CEE) n.º 857/84, que estabelece as regras gerais para a aplicação da imposição referida no artigo 5.º C do Regulamento (CEE) n.º 804/68 no sector do leite e dos produtos lácteos [C 3-346/90 — COM(90) 407 final/5]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que altera o Regulamento (CEE) n.º 775/87, relativo à suspensão temporária de uma parte das quantidades de referências mencionadas no n.º 1 do artigo 5.º C do Regulamento (CEE) n.º 804/68, que estabelece a organização comum de mercado no sector do leite e dos produtos lácteos [C 3-347/90 — COM(90) 407 final/6]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que altera o Regulamento (CEE) n.º 985/68, que estabelece as regras gerais que regem as medidas de intervenção no mercado da manteiga e da nata [C 3-348/90 — COM(90) 407 final/7]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que aplica a Portugal os preços comuns no sector da carne de bovino [C 3-349/90 — COM(90) 407 final/8]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento relativo à aplicação em Portugal do montante integral do prémio à manutenção de vacas em aleitamento [C 3-350/90 — COM(90) 407 final/9]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que fixa os preços de base e de aquisição de determinados frutos e produtos hortícolas aplicáveis em Portugal a partir de 1 de Janeiro de 1991 e até ao final da campanha de 1990/1991 [C 3-351/90 — COM(90) 407 final/10]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que determina as regras gerais de aplicação do Acto de Adesão de Espanha e de Portugal no que diz

respeito ao mecanismo de compensação à importação das frutas e produtos hortícolas provenientes de Portugal [C 3-352/90 — COM(90) 407 final/11]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que define as regras gerais do mecanismo de protecção do mercado português dos frutos e produtos hortícolas previsto no n.º 2 do artigo 318.º do Acto de Adesão [C 3-353/90 — COM(90) 407 final/12]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento relativo a medidas de reforço da aplicação das normas comuns de qualidade para as frutas e produtos hortícolas em Portugal [C 3-354/90 — COM(90) 407 final/13]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que determina as regras gerais de aplicação do mecanismo complementar aplicável às trocas comerciais de frutos e produtos hortícolas frescos entre Portugal e os outros Estados-membros [C 3-355/90 — COM(90) 407 final/14]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que altera o Regulamento (CEE) n.º 1200/88, que institui um mecanismo de vigilância em relação à importação de ginja fresca, originárias de Jugoslávia [C 3-356/90 — COM(90) 407 final/15]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que prevê disposições transitórias relativas à organização comum do mercado dos cereais e do arroz em Portugal [C 3-357/90 — COM(90) 407 final/16]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que determina as regras gerais do regime dos montantes compensatórios de adesão nos sectores dos cereais e do arroz aplicáveis durante a segunda etapa da adesão de Portugal [C 3-358/90 — COM(90) 407 final/17]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que altera o Regulamento (CEE) n.º 1009/86, que estabelece as regras gerais aplicáveis às restituições à produção no sector dos cereais e do arroz [C 3-359/90 — COM(90) 407 final/18]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que altera o Regulamento (CEE) n.º 3103/76 no que diz respeito à lista das regiões de produção de trigo duro em que a ajuda é concedida, em Portugal, para tal tipo de trigo [C 3-360/90 — COM(90) 407 final/19]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento relativo à aplicação do preço comum em Portugal no que diz respeito ao suíno abatido [C 3-361/90 — COM(90) 407 final/20]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que altera o Regulamento (CEE) n.º 3774/85, relativo a certas ajudas nacionais incompatíveis com o mercado comum que a República Portuguesa está autorizada a manter a título transitório no domínio da agricultura [C 3-362/90 — COM(90) 407 final/21]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento relativo aos produtos sujeitos ao mecanismo complementar das trocas comerciais durante a segunda etapa da adesão de Portugal [C 3-363/90 — COM(90) 407 final/22]

— enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de uma directiva relativa à harmonização dos requisitos técnicos e procedimentos aplicáveis às aeronaves civis [C 3-367/90 — COM(90) 442 final]

enviada às comissões:

TRAN (fundo),
ECON (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de uma directiva relativa à instituição de um Comité de Seguros [C 3-369/90 — COM(90) 344 final — SYN 286]

enviada às comissões:

JURI (fundo),
ECON (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que altera o Regulamento (CEE) n.º 2997/87, que fixa, no sector do lúpulo, o montante da ajuda aos produtores para a colheita de 1986 e prevê medidas especiais a favor de determinadas regiões de produção [C 3-370/90 — COM(90) 483 final]

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de uma decisão relativa à celebração pela Comunidade Económica Europeia de um acordo de comércio e de cooperação comercial e económica entre a Comunidade Económica Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica por um lado, e a Roménia, por outro [C 3-374/90 — SEC(90) 1872 final]

enviada às comissões:

RELA (fundo),
POLI, AGRI, ORÇM, ECON, ENER, TRAN, AMBI,
JUVE (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que altera o Estatuto dos Funcionários e o Regime Aplicável aos Outros Agentes das Comunidades, no que diz respeito às modalidades de adaptação das remunerações [C 3-375/90 — SEC(90) 1836 final]

enviada às comissões:

JURI (fundo),
ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que altera o Estatuto dos Funcionários e o Regime Aplicável aos Outros Agentes das Comunidades no que diz respeito ao pagamento das remunerações, pensões e outros direitos pecuniários em ecus [C 3-376/90 — SEC(90) 1836 final]

enviada às comissões:

JURI (fundo),
ORÇM (fundo),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que suspende, temporariamente, os mecanismos previstos nos artigos 123.º, 152.º, 318.º e 338.º do Acto de Adesão bem como os direitos alfandegários no que se refere aos produtos vitivinícolas e aos frutos e produtos hortícolas provenientes de Espanha e de Portugal, introduzidos no consumo no território da antiga República Democrática Alemã (C 3-377/90)

enviada às comissões:

UNIF (fundo),
AGRI, ORÇM, RELA (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento relativo à celebração do Protocolo que fixa as possibilidades de pesca e a contribuição financeira previstas no Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e a República Islâmica da Mauritânia, relativo à pesca ao largo da Mauritânia, respeitante ao período compreendido entre 1 de Agosto de 1990 de 31 de Julho de 1993 [C 3-380/90 — COM(90) 484 final]

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

enviada às comissões:

AGRI (fundo),
DESE, ORÇM (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que aplica preferências pautais generalizadas, para o ano de 1991, a certos produtos industriais originários de países em vias de desenvolvimento [C 3-381/90 — COM(90) 515 final]

enviada às comissões:

DESE (fundo),
ORÇM, ECON, RELA (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que aplica preferências pautais generalizadas, para o ano de 1991, aos produtos têxteis originários de países em vias de desenvolvimento [C 3-382/90 — COM(90) 515 final]

enviada às comissões:

DESE (fundo),
ORÇM, ECON, RELA (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que aplica preferências generalizadas, para o ano de 1991, a certos produtos agrícolas originários de países em vias de desenvolvimento [C 3-383/90 — COM(90) 515 final]

enviada às comissões:

DESE (fundo),
AGRI, ORÇM, ECON, RELA (parecer),

— proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que reduz para o ano de 1991, direitos nivelados relativamente a certos produtos agrícolas originários de países em vias de desenvolvimento [C 3-384/90 — COM(90) 515 final]

enviada às comissões:

DESE (fundo),
AGRI, ORÇM, ECON, RELA (parecer);

b) Das comissões parlamentares, os seguintes relatórios:

— relatório, elaborado em nome da Comissão da Política Regional e do Ordenamento Territorial, sobre o segundo relatório de actividades da Comissão das Comunidades Europeias ao Conselho relativo aos Programas Integrados Mediterrânicos (PIM) em 1988. Relator: Deputado François Musso (A 3-262/90),

— relatório, elaborado em nome da Comissão da Política Regional e do Ordenamento Territorial, sobre o projecto de comunicação da Comissão aos Estados-membros que estabelece orientações para os programas operacionais que os Estados-membros são convidados a elaborar no âmbito de uma iniciativa comunitária relativa à preparação das empresas com vista ao mercado único (PRISMA) [SEC(90) 1610 final — C 3-285/90]. Relator: Deputado Alex Smith (A 3-263/90),

— relatório, elaborado em nome da Comissão da Política Regional e do Ordenamento Territorial, sobre o projecto de comunicação da Comissão aos Estados-membros que estabelece orientações para os programas operacionais que os Estados-membros são convidados a elaborar no âmbito de uma iniciativa comunitária relativa ao desenvolvimento regional e respeitante aos serviços e redes relacionados com a transmissão de dados (TELEMATIQUE) [SEC(90) 1610 final — C 3-285/90]. Relator: Deputado Rafael Calvo Ortega (A 3-264/90)

— * relatório, elaborado em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento relativo ao reforço dos controlos de certas despesas a cargo do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola, Secção Garantia [COM(90) 151 final — C 3-128/90]. Relator: Deputado Klaus Wettig (A 3-265/90)

— * relatório, elaborado em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que altera o Regulamento (CEE) nº 283/72, relativo às irregularidades e à recuperação das importâncias pagas indevidamente no âmbito da política agrícola comum, assim como à organização de um sistema de informação nesse domínio [COM(90) 112 final — C 3-144/90]. Relator: Deputado John Tomlinson (A 3-266/90),

— relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Institucionais, sobre o princípio da subsidiariedade. Relator: Deputado Valéry Giscard d'Estaing (A 3-267/90),

— * relatório, elaborado em nome da Comissão da Agricultura, das Pescas e do Desenvolvimento Rural, sobre a proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento respeitante à conclusão do Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e a República Unida de Tanzânia relativo à pesca ao largo da Tanzânia [COM(90) 244 final — C 3-206/90]. Relator: Deputado Paul Howell (A 3-268/90),

— * relatório, elaborado em nome da Comissão da Agricultura, das Pescas e do Desenvolvimento Rural, sobre a proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento respeitante à conclusão do Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e a República da Costa do Marfim [COM(90) 374 final — C 3-247/90]. Relator: Deputado Pierre Lataillade (A 3-269/90),

— terceiro relatório provisório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Institucionais, sobre as Conferências Intergovernamentais no âmbito da estratégia do Parlamento Europeu para a União Europeia. Relator: Deputado David Martin (A 3-270/90),

— * relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e da Política Industrial, sobre a proposta e a proposta modificada da Comissão ao Conselho de uma directiva que completa o sistema comum de IVA e altera a Directiva 77/388/CEE — Regime transitório de tributação com vista à criação do Mercado Interno [COM(87) 322 final 2 — C 3-26/89 e COM(90) 182 final — C 3-229/90]. Relator: Deputado Gérard Fuchs (A 3-271/90),

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

— ** I segundo relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Jurídicos e dos Direitos dos Cidadãos, sobre a proposta da Comissão ao Conselho de uma directiva relativa à responsabilidade civil pelos danos causados pelos resíduos [COM(89) 282 final — C 3-154/89 — SYN 217]. Relator: Deputado Enrico Ferri (A 3-272/90 — SYN 217),

— ** I relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Jurídicos e dos Direitos dos Cidadãos, sobre a proposta da Comissão ao Conselho de uma directiva relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para fins de reciclagem do produto de actividades ilegais [COM(90) 106 final — C 3-111/90 — SYN 254]. Relator: Deputado Geoffrey Hoon (A 3-273/90 — SYN 254),

— relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Jurídicos e dos Direitos dos Cidadãos, sobre a obrigação do Conselho de aguardar o parecer do Parlamento. Relator: Deputado Manuel Medina Ortega (A 3-274/90),

— relatório, elaborado em nome da Comissão da Política Regional e do Ordenamento Territorial, sobre as acções de desenvolvimento regional da Comunidade em benefício da República da Irlanda. Relator: Deputado: Francisco António Lucas Pires (A 3-275/90),

— relatório, elaborado em nome da Comissão das Relações Económicas Externas, sobre a indústria do calçado. Relator: Deputado Manuel Porto (A 3-276/90),

— relatório, elaborado em nome da Comissão da Política Regional e do Ordenamento Territorial, sobre a acção comunitária de desenvolvimento regional da Irlanda do Norte (Reino Unido). Relatora: Deputada Silvine Ainardi (A 3-277/90),

— * relatório, elaborado em nome da Comissão da Agricultura, das Pescas e do Desenvolvimento Rural, sobre a proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento relativo às condições de polícia sanitária que regem a introdução no mercado de animais e produtos da aquicultura [COM(89) 655 final — C 3-62/90]. Relator: Deputado Henry McCubbin (A 3-278/90),

— ** I relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e da Política Industrial, sobre a proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento relativo à cooperação administrativa no domínio dos impostos indirectos [COM(90) 183 final — C 3-230/90 — SYN 275]. Relator: Deputado Karel De Gucht (A 3-279/90 — SYN 275),

— relatório, elaborado em nome da Comissão dos Direitos da Mulher, sobre o projecto de comunicação da Comissão aos Estados-membros que fixa as orientações para os programas operacionais/subvenções globais que os Estados-membros são convidados a estabelecer no âmbito de uma iniciativa comunitária para a promoção da igualdade de oportunidades para as mulheres no domínio do emprego e da formação profissional — Iniciativa «NOW» [SEC(90) 1570 final — C 3-315/90]. Relatora: Deputada Karla Peijs (A 3-280/90),

— relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Institucionais, sobre a realização das Conferências Intergovernamentais consagradas à União Económica e Monetária e à União Política (C 3-82/90 e C 3-228/90). Relator: Deputado David Martin (A 3-281/90),

— ** I relatório, elaborado em nome da Comissão da Energia, Investigação e Tecnologia, sobre a proposta da Comissão ao Conselho de uma decisão relativa à conclusão de um Acordo de Cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a República da Islândia relativo a um programa plano de estímulo à cooperação internacional e ao intercâmbio necessários aos investigadores europeus (SCIENCE) [COM(90) 241 final — C 3-232/90 — SYN 282]. Relator: Deputado António La Pergola (A 3-282/90 — SYN 282),

— ** I relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e da Política Industrial, sobre a proposta alterada da Comissão ao Conselho de um regulamento relativo às estatísticas das trocas de bens entre Estados-membros [COM(90) 423 final — C 3-327/90 — SYN 181]. Relator: Deputado Karl von Wogau (A 3-283/90 — SYN 181),

— * relatório, elaborado em nome da Comissão da Energia, Investigação e Tecnologia, sobre a proposta da Comissão ao Conselho de uma directiva que revoga a Directiva 75/404/CEE, relativa à limitação da utilização de gás natural nas centrais eléctricas [COM(90) 306 final — C 3-242/90]. Relator: Deputado Antonio La Pergola (A 3-284/90),

— relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Sociais, do Emprego e do Ambiente de Trabalho, sobre os projectos de comunicações da Comissão aos Estados-membros relativas à fixação de orientações para os programas operacionais/subvenções globais que os Estados-membros são convidados a estabelecer no âmbito de iniciativas comunitárias relativas

— às novas qualificações, novas competências e novas oportunidades de emprego (iniciativa «EUROFORM»),

— às pessoas deficientes e a certos grupos desfavorecidos (iniciativa «HORIZON») [SEC(90) 1570 final]. Relator: Deputado Hugh McMahon (A 3-286/90),

— ** I relatório, elaborado em nome da Comissão da Energia, Investigação e Tecnologia, sobre a proposta da Comissão ao Conselho de uma decisão que adopta um programa específico de investigação e desenvolvimento tecnológico no domínio do ambiente (1990/1994) [COM(90) 158 final — C 3-161/90 — SYN 263]. Relator: Deputado Michel Herve (A 3-287/90 — SYN 263),

— ** I relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Jurídicos, sobre as propostas da Comissão ao Conselho de:

I. Uma decisão respeitante à conclusão do Acordo entre a Confederação Suíça e a Comunidade Económica Europeia relativo ao seguro direito não

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

vida [COM(89) 436 final — C 3-145/89 — SYN 220];

II. Uma directiva respeitante à aplicação do Acordo entre a Confederação Suíça e a Comunidade Económica Europeia relativo ao seguro directo não vida [COM(89) 436 final — C 3-146/89 — SYN 221];

III. Um regulamento que adopta disposições específicas para a aplicação dos artigos 36.º e 37.º do Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e a Confederação Suíça relativo ao seguro directo não vida [COM(89) 436 final — C 3-147/89 — SYN 222].

Relator: Deputado Willy Rothley (A 3-288/90 — SYN 220),

— * relatório, elaborado em nome da Comissão da Energia, Investigação e Tecnologia, sobre a proposta da Comissão ao Conselho de uma directiva relativa aos auxílios à construção naval [COM(90) 248 final — C 3-241/90]. Relator: Deputado Roberto Speciale (A 3-289/90),

— ** I relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e da Política Industrial, sobre a proposta da Comissão ao Conselho de uma decisão que adopta um programa específico de investigação e desenvolvimento tecnológico no domínio das ciências e tecnologias marinhas (1990/1994) [COM(90) 159 final — C 3-162/90 — SYN 264]. Relator: Deputado Didier Anger (A 3-290/90 — SYN 264),

— ** I relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e da Política Industrial, sobre a proposta da Comissão ao Conselho de uma decisão que adopta um programa específico de investigação e desenvolvimento tecnológico no domínio dos sistemas telemáticos de interesse geral (1990/1994) [COM(90) 155 final — C 3-158/90 — SYN 260]. Relator: Deputado Bernhard Sälzer (A 3-291/90 — SYN 260),

— ** I relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e da Política Industrial, sobre a proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento relativo à utilização na Comunidade de cadernetas TIR e dos livretes ATA, enquanto documentos de trânsito [COM(90) 203 final — C 3-176/90 — SYN 271]. Relator: Deputado Bourke Beumer (A 3-292/90),

— * relatório, elaborado em nome da Comissão para a Juventude, a Cultura, a Educação, os Meios de Comunicação e os Desportos, sobre a proposta da Comissão ao Conselho de uma decisão relativa à execução de um programa de acção destinado a promover o desenvolvimento da indústria audiovisual europeia (MEDIA) (1991/1995) [COM(90) 132 final I e 2 — C 3-221/90]. Relator: Deputado Roberto Barzanti (A 3-293/90),

— * relatório, elaborado em nome da Comissão para a Juventude, a Cultura, a Educação, os Meios de Comunicação e os Desportos, sobre a proposta da Comissão ao Conselho de uma decisão relativa à exe-

cução de uma acção comunitária de formação profissional no domínio audiovisual [COM(90) 132 final I e 2 — C 3-221/90]. Relator: Deputado Michael Elliott (A 3-294/90),

— relatório, elaborado em nome da Comissão para a Juventude, a Cultura, a Educação, os Meios de Comunicação e os Desportos, sobre a Cidade Europeia da Cultura. Relatora: Deputada Patricia Rawlings (A 3-296/90),

— * relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e da Política Industrial, sobre a proposta da Comissão ao Conselho de uma decisão que cria um comité de estatísticas monetárias, financeiras e de balanças de pagamentos [COM(90) 355 final — C 3-251/90]. Relator: Deputado Karl von Wogau (A 3-297/90),

— ** I relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e da Política Industrial, sobre a proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento que altera o Regulamento (CEE) n.º 3/84, que institui um regime de circulação intracomunitária de mercadorias expedidas de um Estado-membro para utilização temporária em um ou vários outros Estados-membros [COM(90) 354 final — C 3-250/90 — SYN 283]. Relator: Deputado Bryan Cassidy (A 3-298/90 — SYN 283),

— * relatório, elaborado em nome da Comissão dos Transportes e do Turismo, sobre a proposta da Comissão ao Conselho de uma decisão relativa à aplicação de um Programa plurianual 1991/1993 para o desenvolvimento das estatísticas comunitárias sobre o turismo [COM(90) 211 final — C 3-177/90]. Relator: Deputado Hans-Günter Schoddruch (A 3-299/90),

— relatório, elaborado em nome da Comissão para a Juventude, a Cultura, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos, sobre a participação da Comissão das Comunidades Europeias na Exposição Internacional Especializada de Génova, Itália, em 1992 [SEC(90) 773 final — C 3-140/90]. Relator: Deputado António Coimbra Martins (A 3-300/90),

— segundo relatório provisório elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Institucionais, sobre as bases constitucionais da União Europeia. Relator: Deputado Emilio Colombo (A 3-301/90),

— * segundo relatório, elaborado em nome da Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Defesa do Consumidor, sobre a proposta alterada da Comissão ao Conselho de uma directiva relativa à colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos homologados CEE [COM(89) 34 final — C 3-64/89]. Relator: Deputado José Luis Valverde López (A 3-302/90),

— * relatório, elaborado em nome da Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Defesa do Consumidor, sobre a proposta da Comissão ao Conselho de um regulamento relativo às condições de polícia sanitária que regulam o comércio intracomunitário e as importações de carnes frescas de aves de capoeira e de aves de criação provenientes de países terceiros [COM(89) 507 final — C 3-211/89]. Relator: Deputado Jim Fitzsimons (A 3-303/90);

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

c) Das comissões parlamentares, as seguintes recomendações para uma segunda leitura:

— ** II recomendação da Comissão dos Assuntos Económicos, referente à posição comum adoptada pelo Conselho com vista à adopção de uma decisão relativa aos módulos referentes às diversas fases dos procedimentos de avaliação da conformidade destinados a ser utilizados nas directivas de harmonização técnica (C 3-196/90 — SYN 208). Relator: Deputado Gerard Caudron (A 3-285/90 — SYN 208),

— ** II recomendação da Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Defesa do Consumidor, referente às posições comuns adoptadas pelo Conselho com vista à adopção:

I. De uma directiva do Conselho que altera a Directiva 81/851/CEE, relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes aos medicamentos veterinários (C 3-258/90 — SYN 189);

II. De uma directiva do Conselho que alarga o âmbito de aplicação da Directiva 81/851/CEE, relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes aos medicamentos veterinários, e que estabelece normas adicionais para medicamentos imunológicos veterinários (C 3-259/90 — SYN 190).

Relator: Deputado Ken Collins (A 3-295/90 — SYN 189);

d) As seguintes perguntas orais com debate, apresentadas pelos deputados:

— Cot e Hänsch, em nome do Grupo Socialista, e Klepsch e Chanterie, em nome do Grupo PPE, à Comissão: execução do programa de trabalho e do calendário legislativo para 1990 no que se refere às principais questões políticas para 1991 e às experiências com o código comum de conduta (0-340/90) (B 3-1716/90),

— Von Alemann, em nome do grupo LDR, à Comissão: execução do programa de trabalho e do calendário legislativo para 1990 referente às prioridades políticas para 1991 e às experiências com o código de conduta (0-357/90) (B 3-1718/90),

— Cochet, em nome do Grupo V, à Comissão: balanço de aplicação do código comunitário de boa conduta. Elaboração do programa de trabalho e do calendário legislativa para 1991 (0-367/90) (B 3-1719/90);

e) Dos seguintes deputados, nos termos do artigo 60.º do Regimento, as perguntas orais para o período de perguntas de 20 e 21 de Novembro de 1990 (B 3-1717/90):

Dury, Bandrés Molet, Herman, Cox, Aglietta, Newton Dunn, Elles, Robles Piquer, Rogalla, Galland, Dessylas, Banotti, Valverde López, Raggio, Seligman, Wynn,

McCartin, Cooney, Papayannakis, Blaney, Bowe, Marck, Fantuzzi, Alavanos, Desmond, Lalor, Nianias, Ephremidis, Dessylas, Cooney, Seligman, Kostopoulos, Cot, Melandri, Taradash, De Rossa, Ephremidis, Papoutsis, Romeos, Bowe, Pompidou, Newton Dunn, Barros Moura, Van Der Waal, Alavanos, Hughes, Banotti, Bandrés Molet, Blaney, Pollack, Arbeloa Muru, Newman, Kostopoulos, Aglietta, Melandri, Cot, Stewart, Cooney, Titley, Verhagen, Chabert, Roumeliotis, Spencer, Blaney, Dury, Raffarin, Cassidy, Seligman, Papoutsis, Harrison, Raggio, Bonde, Christensen, Sandbaek, Ca. Jackson, Bettini, Bandrés Molet, Cunha Oliveira, Koehler H., Speciale, Guillaume, Ainardi, Mattina, Fantuzzi, Santos López, Livanos, Martin S., Lane, Alber, David, Newton Dunn, Howell, Cushnahan, Galland, Peters, Muscardini, Pierros, Bowe, Bjornvig, Bofill, Abeilhe, Gil-Robles, Ewing, De Donnea, Roving, Ferrer, Blak, Cabezón Alonso, Simpson, Nicholson, Nianias, Ephremidis, Welsh, Arbeloa Muru, Elles, De Rossa, Cox, McCubbin, Valverde López, Colom i Naval, Taradash, McCartin, Falconer, Ford, Scott-Hopkins, Ruiz-Gimenez, Aguilar, Romeos, Lalor, Fitzgerald, Killilea, Wynn, Rawlings, Elliott, Gangoiti Llaguno, Alavanos;

f) As seguintes propostas de resolução, apresentadas nos termos do artigo 63.º do Regimento, pelos deputados:

— Bandrés Molet e Amendola, sobre a morte de golfinhos no Mediterrâneo (B 3-1671/90)

enviada às comissões:

AMBI (fundo),

ORÇM, AGRI (parecer),

— Mazzone, Rauti, Fini e Muscardini, sobre a declaração do dia de 3 Outubro «Dia da União Política Europeia» (B 3-1672/90)

enviada à comissão: POLI (fundo),

— Lagorio e Mattina, em nome do Grupo Socialista, sobre a cobertura dada pelos antigos regimes da Europa Central e Oriental aos grupos terroristas que actuam nos países da CEE (B 3-1673/90)

enviada à comissão: POLI (fundo),

— Happart, sobre o estatuto das sociedades cooperativas agrícolas europeias (B 3-1674/90)

enviada às comissões:

JURI (fundo),

ECON, AGRI (parecer),

— Happart, sobre a supressão das portagens rodoviárias (B 3-1675/90)

enviada à comissão: TRAN (fundo),

— Galle e pela Deputada Dury, sobre os direitos de pesca no Golfo da Biscaia (B 3-1676/90)

enviada à comissão: AGRI (fundo),

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

— Arbeloa Muru, sobre a ONU, centro de uma nova ordem internacional (B 3-1677/90)
enviada à comissão: POLI (fundo).

— Arbeloa Muru, em nome do Grupo Socialista, sobre a escalada da violência na África do Sul (B 3-1678/90)
enviada à comissão: POLI (fundo).

— Perreau De Pinninck Domenech, sobre a situação dos gestores na empresa (B 3-1679/90)
enviada às comissões:
ASOC (fundo),
JURI (parecer).

— Medina Ortega, sobre a cidadania comunitária (B 3-1680/90)
enviada às comissões:
INST (fundo),
JURI (parecer).

— Lima, Bindi, Bonetti, Borgo, Casini, Cassanmagnago Cerretti, Chiabrando, De Vitto, Fantini, Formigoni, Forte, Gaibisso, Gallenzi, Guidolin, Iodice, Michellini, Mottola, F. Pisoni, N. Pisoni, Lo Giudice, Ruffini, Sboarina, sobre o efeito de estufa (B 3-1681/90)
enviada à comissão: AMBI (fundo).

— Lima, sobre os direitos dos reformados, dos inválidos e dos idosos (B 3-1682/90)
enviada à comissão: ASOC (fundo).

— Lima, sobre uma directiva comunitária em matéria de publicidade sanitária (B 3-1683/90)
enviada à comissão: AMBI (fundo).

— Lima, sobre a previsão de ensino relativo à educação sanitária, ambiental e cívica (B 3-1684/90)
enviada às comissões:
JUVE (fundo),
AMBI (parecer).

— Adam, Balfe, Barton, Crampton, Harrison e Wilson, sobre o Camboja (B 3-1685/90)
enviada à comissão: POLI (fundo).

— Linkohr, Desama e Herve, em nome do Grupo Socialista, sobre a promoção das formas de energia renováveis através da fundação de uma Associação Europeia para a Promoção da Energia Renovável (B 3-1686/90)
enviada às comissões:
ENER (fundo),
ORÇM (parecer).

— Stevenson, Vázquez Fouz, Lüttge, Visser e Coimbra Martins, em nome do Grupo Socialista, sobre as relações entre a Comunidade e o Nepal (B 3-1687/90)

enviada às comissões:
DESE (fundo),
ORÇM (parecer).

— Morris, Balfe, Barton, Elliot, Green, Hoon, Lomas, McCubbin, McMahon, Megahy, Newens, Pollack, Read, Seal, L. Smith, Wilson, Wynn, sobre a necessidade urgente de a Comunidade Europeia conceder ajuda à recém-proclamada República da Namíbia (B 3-1688/90)

enviada às comissões:
DESE (fundo),
AGRI, POLI (parecer).

— Bowe, sobre a poluição provocada pelos fosfatos (B 3-1689/90)
enviada à comissão: AMBI (fundo).

— Muscardini, sobre os direitos das crianças em processos de separação dos pais (B 3-1690/90)
enviada às comissões:
JURI (fundo),
MULH (parecer).

Muscardini, sobre o material bélico vendido por empresas ocidentais ao Iraque (B 3-1691/90)
enviada à comissão: POLI (fundo).

— Muscardini, sobre a carta europeia para a protecção da infância (B 3-1692/90)
enviada às comissões:
JURI (fundo),
MULH (parecer).

— Muscardini, sobre o direito do cidadão europeu à informação relativa ao passado histórico e cultural (B 3-1693/90)
enviada à comissão: JUVE (fundo).

— Muscardini, Mazzone, Rauti e Fini, sobre o teste da SIDA nas prisões (B 3-1694/90)
enviada às comissões:
AMBI (fundo),
JURI (parecer).

— Muscardini, Mazzone, Rauti e Fini, sobre a prevenção anti-SIDA na inseminação artificial (B 3-1695/90)
enviada à comissão: AMBI (fundo).

— Muscardini, Mazzone, Rauti e Fini, sobre a qualidade do ambiente de trabalho (B 3-1696/90)
enviada à comissão: ASOC (fundo).

— Muscardini, Mazzone, Rauti e Fini, sobre o aumento da propagação da SIDA (B 3-1697/90)
enviada à comissão: AMBI (fundo).

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

— Muscardini, Mazzone, Rauti e Fini, sobre um Comité interinstitucional de crise (B 3-1698/90)
enviada à comissão: POLI (fundo);

g) Do Conselho:

— unificação da Alemanha — medidas transitórias
— projecto de textos relativamente aos quais o Conselho deu um parecer prévio favorável (A 3-365/90)

enviada às comissões:

UNIF (fundo),
AGRI, ORÇM, ECON, ENER, REL, TRAN, AMBI, CONT (parecer),

— proposta de transferência de dotações nº 23/90, de capítulo para capítulo, no âmbito da secção III — COMISSÃO — Parte B, do Orçamento Geral das Comunidades Europeias para o exercício de 1990 (C 3-366/90)

enviada à comissão: CONT (fundo),

— parecer do Conselho das Comunidades Europeias sobre a proposta de transferência de dotações nº 17/90, de capítulo para capítulo, no âmbito da Secção III — COMISSÃO — Parte B, do Orçamento Geral das Comunidades Europeias para o exercício de 1990 (C 3-368/90)

enviada à comissão: CONT (fundo),

— projecto de orçamento rectificativo e suplementar nº 3 para o exercício de 1990 (C 3-372/90)

enviada à comissão: ORÇM (fundo),

— parecer do Conselho das Comunidades Europeias sobre a proposta de transferência de dotações nº 18/90, de capítulo para capítulo, no âmbito da Secção III — COMISSÃO — Parte B, do Orçamento Geral das Comunidades Europeias para o exercício de 1990 (C 3-378/90)

enviada à comissão: ORÇM (fundo),

— parecer do Conselho das Comunidades Europeias sobre a proposta de transferência de dotações nº 22/90, de capítulo para capítulo, no âmbito da Secção III — COMISSÃO — Parte A, do Orçamento Geral das Comunidades Europeias para o exercício de 1990 (C 3-379/90)

enviada à comissão: ORÇM (fundo);

h) Da Comissão:

— proposta de transferência de dotações nº 26/90, de capítulo a capítulo, na Secção IV — Tribunal de Justiça — do Orçamento Geral das Comunidades Europeias para o exercício de 1990 (C 3-373/90)

enviada à comissão: CONT (fundo),

— proposta de transferência de dotações nº 27/90, de capítulo para capítulo, no âmbito da secção III —

COMISSÃO — Parte B, do Orçamento Geral das Comunidades Europeias para o exercício de 1990 (C 3-385/90)

enviada à comissão: CONT (fundo).

15. Transmissão de textos de acordos pelo Conselho

O Senhor Presidente comunica que recebeu do Conselho cópia autenticada dos seguintes documentos:

— Acto de notificação da aprovação, pela Comunidade, em 29 de Maio de 1990, do acordo-quadro de cooperação comercial e económica entre a Comunidade Económica Europeia e a República Argentina,

— Acordo sob forma de troca de cartas relativo ao acordo de 1981 entre a Comunidade Económica Europeia e a República Socialista Federativa da Jugoslávia sobre o comércio no sector ovino e caprino,

— Acto de notificação de aprovação pela Comunidade do acordo relativo à criação do fundo comum para os produtos de base,

— Acordo sob forma de troca de cartas relativo à aplicação provisória do protocolo que fixa, para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 1990 e 31 de Dezembro de 1991, as possibilidades de pesca e a contribuição financeira previstas no acordo entre a Comunidade Económica Europeia e o Governo da República Popular de Moçambique relativo às relações de pesca,

— Protocolo que fixa, para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 1990 e 31 de Dezembro de 1991, as possibilidades de pesca e a contribuição financeira previstas no acordo entre a Comunidade Económica Europeia e o Governo da República Popular de Moçambique relativo às relações de pesca,

— Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica, por um lado, e a Roménia, por outro, relativo ao comércio e à cooperação comercial e económica.

16. Ordem dos trabalhos

Segue-se, na ordem do dia, a fixação da ordem dos trabalhos.

Intervenções dos Srs. Tomlinson, sobre a ausência de Sir Christopher Prout (o Senhor Presidente retira-lhe o uso da palavra) e Andrews, que aborda o problema dos «Seis de Birmingham» que tinha sido objecto de um relatório Bontempi (interrompido pelo Senhor Presidente).

O Senhor Presidente comunica que foi distribuído o projecto de ordem do dia do presente período de sessões (PE 144.999), ao qual são propostas ou feitas as seguintes alterações (artigos 73º e 74º do Regimento):

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990:

— sem alterações,

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990*Terça-feira, 20 de Novembro:*

— o relatório Von Wogau, sobre as estatísticas das trocas de bens entre Estados-membros (A 3-283/90) é inscrito em discussão conjunta com os relatórios De Gucht e Fuchs, sobre os impostos e o IVA (pontos 301 e 302),

— as recomendações para segunda leitura sobre a unificação a Alemanha (relator: Sr. Donnelly) (pontos 304 a 308) constituem um único documento,

— se a Comissão Temporária para o Estudo do Impacte sobre a Comunidade Europeia do Processo de Unificação da Alemanha aprovar esta noite, como é sua intenção, um relatório suplementar sobre a igualdade de tratamento entre as exportações agrícolas espanholas e portuguesas e as provenientes dos países europeus do CAEM para a antiga RDA, esse relatório será incluído na discussão conjunta sobre a unificação da Alemanha (pontos 303 a 309),

— a discussão conjunta de uma declaração do Conselho sobre o mercado interno e do relatório Medina Ortega (A 3-274/90) (pontos 328 e 329), prevista para a ordem do dia de quinta-feira, é antecipada para terça-feira. Serão incluídas na discussão conjunta a pergunta oral B 3-1716/90 (ponto 310), bem como as perguntas orais à Comissão (B 3-1718 e 1719/90), respectivamente do Grupo LDR e do Grupo V, sobre o mesmo assunto,

— os relatórios Tomlinson, sobre o projecto rectificativo e suplementar n.º 3 para o exercício de 1990 (ponto 311) e sobre os empréstimos a países da Europa Central e Oriental (ponto 314) não foram aprovados em comissão, sendo retirados da ordem do dia,

— é aditado ao final da ordem do dia um relatório Speciale sobre os auxílios à construção naval (A 3-289/90).

Quarta-feira, 21 de Novembro:

— a pedido da Comissão do Meio Ambiente, a votação do relatório Schmid sobre a eliminação dos PCB (A 3-84/90) é retirado da ordem do dia, dado que a comissão não pôde ainda examinar as alterações de compromisso;

— são inscritos no período de votação das 19h00:

o relatório Salisch, sobre as relações de trabalho (A 3-241/90) (votação do projecto de resolução legislativa);

o relatório Cassidy, sobre a livre circulação de mercadorias (A 3-298/90) (processo sem debate);

a recomendação para uma segunda leitura referente aos medicamentos veterinários (A 3-195/90) (relator: Sr. Collins) (processo sem debate);

a proposta de directiva relativa às menções ou marcas que permitem identificar o lote ao qual pertence um género alimentício (C 3-338/90 — Comissão do Meio Ambiente) (processo sem relatório),

— tendo em conta a sobrecarga do período de votação, a sessão poderá ser prolongada até às 22h00.

Quinta-feira, 22 de Novembro:

— a sessão é prolongada até às 21h00;

— a Comissão do Meio Ambiente requereu a aplicação do processo sem debate ao relatório Bombard, sobre as intoxicações agudas no homem (A 3-121/90) (ponto 171), motivo pelo qual a votação deste relatório é inscrita no início da sessão de sexta-feira,

— são inscritas no início da sessão:

uma declaração da Comissão sobre a parte agrícola das negociações do GATT, seguida de debate;

uma pergunta oral dos Grupos PPE, LDR e S à Comissão, sobre um mandato de negociação referente aos acordos com a Hungria, a Polónia, e a Checoslováquia (B 3-1848/90);

uma pergunta oral do Sr. Lataillade, à Comissão, sobre medidas técnicas de preservação dos recursos haliêuticos (B 3-1720/90),

— em consequência da decisão da Mesa Alargada, a ordem do dia prevê que as votações no âmbito do debate sobre questões actuais se efectuem, na sua integralidade, às 12h00.

O Grupo ED, argumentando que uma tal alteração processual deve constituir objecto de uma modificação do Regimento, solicita que seja retomado o antigo procedimento, isto é, que as votações se efectuem na sequência da análise de cada um dos temas.

Tendo em conta que a proposta de concentrar as votações provém da Mesa Alargada e que o disposto no artigo 64.º do Regimento pode dar azo a interpretações divergentes, afirma o Senhor Presidente, e que, por outro lado, se afigura difícil resolver esta questão no âmbito de uma modificação da ordem do dia, o Senhor Presidente decide submeter o requerimento em causa à Mesa Alargada, que se reunirá amanhã de manhã.

Sexta-feira, 23 de Novembro

— dado que o Grupo S requereu que o relatório La Pergola, sobre a utilização do gás natural (A 3-284/90), inscrito em aplicação do processo sem debate, seja tratado com debate, o relatório será apreciado no decurso de um dos próximos períodos de sessões, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Regimento,

— o relatório von Wogau, sobre um comité das estatísticas monetárias (A 3-297/90), é incluído no

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

início da ordem do dia, em aplicação do processo sem debate,

— é inscrito na ordem do dia, nos termos do n.º 6 do artigo 37.º do Regimento, um relatório Rawlings sobre a Cidade Europeia da Cultura (A 3-296/90), após o ponto referente aos processos sem relatório. Em conformidade com as disposições do Regimento supra-mencionadas, a proposta de resolução, bem como as alterações serão consideradas aprovadas e exaradas em acta, excepto no caso de ser apresentada uma objecção por escrito,

— a pedido do Grupo CG, no final da ordem do dia é inscrita uma declaração da Comissão sobre a reunião preparatória de Fórum das associações de migrantes da Comunidade, que terá lugar em 29/30 de Novembro próximos, em Bruxelas.

Intervenções:

— do Sr. Ford, que, após ter referido a iluminação do hemisfério, solicita que a Comissão faça uma declaração sobre a organização da distribuição de petróleo em caso de guerra no Golfo (o Sr. Bangemann, *Vice-Presidente da Comissão*, responde que a Comissão poderá fazer a declaração pretendida durante o período de sessões de Dezembro); o Sr. Ford manifesta a sua concordância com esta proposta,

— do M. L. Smith, que, em nome do Grupo S, solicita que, durante o período de sessões de Dezembro, a Comissão faça uma declaração sobre os investimentos da Comunidade no domínio da energia hidráulica proveniente das águas marítimas (o Senhor Presidente toma nota do pedido),

— do Sr. Von Der Vring, que solicita que os dois relatórios Lamassoure sobre problemas orçamentais, inscritos em discussão conjunta na ordem do dia de terça-feira e para cuja aprovação é requerida a maioria qualificada de 260 votos, sejam inscritos no período de votação de quarta-feira, às 19h00,

— da Sr. Aglietta, sobre o prazo de entrega das propostas de resolução para encerrar o debate sobre a declaração do Conselho relativa ao Mercado Interno e para encerrar o debate sobre a declaração da Comissão relativa à vertente agrícola das negociações do GATT. Solicita ainda que o âmbito da pergunta oral sobre o mandato de negociação para os acordos com a Hungria, a Polónia e a Checoslováquia (B 3-1848/90) seja alargado aos seis países da Europa Central e Oriental,

— do Sr. Dessylas, sobre a admissibilidade de uma pergunta que dirigiu à Comissão, no âmbito do período de perguntas (o Senhor Presidente responde que este ponto será examinado oportunamente),

— do Sr. Prag, que, referindo-se de novo à decisão comunicada pelo Senhor Presidente de agrupar as votações das propostas de resolução apresentadas no âmbito do debate sobre questões actuais, no final desse debate, afirma que se trata de uma modificação do Regimento, não sendo, por conseguinte, a Mesa ou a Mesa Alargada competentes nesta matéria (o Senhor Presidente responde que a Mesa e a Mesa Alargada são órgãos eleitos, mas concorda que o problema deverá ser reconsiderado),

— da Sr. Ewing, que se deseja certificar de que a pergunta oral do Sr. Lataillade, sobre a conservação dos recursos haliêuticos, inscrita como terceiro ponto da ordem do dia da tarde de quinta-feira, será efectivamente abordada. Insurge-se ainda contra a ausência de reposta da Comissão a cartas da sua autoria,

— do Sr. Seal, que se insurge contra as condições de trabalho, em particular sobre o facto de a sessão poder ser prolongada até às 22h00 na quarta-feira à noite. Propõe que as votações comecem às 18h00 e que não ultrapassem as 21h00 (o Senhor Presidente responde que esta situação se deve à sobrecarga da ordem do dia),

— do Sr. McMahon, que manifesta o desejo de que o *Vice-Presidente da Comissão* Sir Leon Brittan se encontre presente durante o debate do relatório Speciale, sobre a construção naval, inscrito na ordem do dia de terça-feira.

A ordem dos trabalhos fica assim fixada.

Pedidos de aplicação do processo de urgência (artigo 75.º do Regimento)

O Senhor Presidente comunica ter recebido do Conselho:

— três propostas de directiva relativas a medicamentos para uso humano (C 3-48, 49 e 50/90)

(fundamentação do pedido: o Conselho desejaria poder deliberar rapidamente sobre estas propostas, que constituem uma etapa prévia necessária para a realização dos próximos debates a empreender no âmbito da Agência Europeia de Avaliação dos Medicamentos),

— uma modificação de uma directiva relativa aos produtos fitofarmacêuticos homologados CEE (C 3-64/89)

(fundamentação do pedido: o Conselho prevê a adopção desta proposta antes do final do ano em curso, a fim de colmatar uma lacuna importante na legislação comunitária em matéria de protecção fitossanitária),

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

— uma proposta de directiva relativa aos auxílios à construção naval (C 3-241/90)

(fundamentação do pedido: esta proposta tem por objectivo prorrogar por dois anos a aplicação da Sexta Directiva do Conselho, cuja vigência chega ao seu termo no final do presente ano. O Conselho deseja poder deliberar a partir de 26 de Novembro),

— duas propostas de regulamento relativas: ao sector das matérias gordas (C 3-297/90); aos produtos submetidos ao MCM em Portugal (292/90)

(fundamentação do pedido: estas propostas, que visam a implementação de medidas adequadas, a fim de evitar desequilíbrios no mercado do azeite, deveriam entrar em vigor em data tão próxima quanto possível da da campanha oleícola, iniciada em 1 de Novembro de 1990),

— uma proposta de regulamento relativo a acções comunitárias para o melhoramento e a adaptação das estruturas do sector da pesca e da aquicultura (C 3-306/90)

(fundamentação do pedido: esta proposta tem por objectivo estabelecer um princípio do reforço das medidas estruturais. O Conselho desejaria deliberar o mais rapidamente possível sobre esta matéria, devido às incidências socioeconómicas da proposta, de que beneficiará um grande número de operadores do sector das pescas),

— uma proposta de decisão que alarga a garantia prestada pela Comunidade ao BEI em caso de perdas resultantes dos empréstimos concedidos a favor de projectos na Hungria e na Polónia (C 3-307/90)

(fundamentação do pedido: a urgência deve-se à importância política de decidir rapidamente sobre esta proposta, que se segue à decisão tomada pelos Estados-membros durante o Conselho Europeu de Dublin de alargar a acção «PHARE» à Checoslováquia, à Bulgária e à Roménia),

— uma proposta de regulamento que fixa os princípios relativos à organização dos controlos veterinários dos produtos provenientes de países terceiros introduzidos na Comunidade (C 3-321/90)

(fundamentação do pedido: o Conselho comprometeu-se a definir os princípios gerais aplicáveis por ocasião dos controlos destas importações, antes de 31 de Dezembro de 1990),

— uma alteração do regulamento que estabelece a organização comum de mercado no sector do açúcar (C 3-328/90)

(fundamentação do pedido: o Conselho deve deliberar antes do final do ano sobre esta proposta, que visa determinar os níveis das quotas de produção (1991/1992 e 1992/1993), bem como determinados elementos respeitantes ao financiamento do regime comunitário do açúcar),

— vinte e duas propostas de regulamento relativas à segunda etapa de adesão de Portugal (agricultura) (C 3-342/90)

(fundamentação do pedido: o Conselho deverá deliberar sobre esta matéria antes de 1 de Janeiro de 1991).

O Parlamento deverá pronunciar-se sobre estes pedidos de aplicação do processo de urgência no início da sessão de amanhã.

Aplicação do processo sem relatório (artigo 116.º do Regulamento) a:

— uma proposta de directiva relativa às menções ou marcas que permitem identificar o lote ao qual pertence um género alimentício (C 3-338/90),

— uma proposta de regulamento que fixa os princípios relativos à organização dos controlos veterinários dos produtos provenientes de países terceiros introduzidos na Comunidade (C 3-321/90) (para a qual o Conselho solicitou a aplicação do processo de urgência).

Estes textos serão postos à votação no início da sessão de sexta-feira.

Aplicação do processo sem debate (artigo 38.º do Regulamento)

— pela Comissão do Meio Ambiente a: uma recomendação para uma segunda leitura relativa aos medicamentos veterinários (C 3-259/90 — relator: Sr. Collins),

— pela Comissão dos Assuntos Económicos ao: relatório Cassidy, sobre a circulação de mercadorias (A 3-298/90) ** I

(a votação realizar-se-á na quarta-feira, às 19h00),

— pela Comissão dos Assuntos Económicos: relatório von Wogau sobre um Comité de Estatísticas Monetárias (A 3-297/90)

(a votação realizar-se-á na sexta-feira de manhã).

17. Prazo para a entrega de alterações e de propostas de resolução

O Senhor Presidente informa que expirou o prazo de apresentação de alterações aos relatórios inscritos na ordem do dia.

No que respeita:

— aos dois relatórios Lamassoure e ao relatório Colom i Naval, o prazo para a entrega de alterações termina na terça-feira, às 13h00,

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

— aos quatro relatórios Donnelly:

recomendação para uma segunda leitura (A 3-304/90): o prazo expirou; relatório político: terça-feira, 20 de novembro, às 13h00.

relatório sobre as orientações comuns do Conselho:

textos legislativos: o prazo expirou;

projectos de resolução legislativa: terça-feira, 20 de Novembro, às 13h00

relatório sobre as exportações agrícolas: terça-feira, 20 de Novembro, às 13h00,

— às duas perguntas orais sobre o calendário legislativo, aditadas à ordem do dia:

propostas de resolução: segunda-feira, 19 de Novembro, às 20h00.

alterações a estas propostas de resolução: terça-feira, 20 de Novembro de 1990, às 17h00,

— aos pontos aditados à ordem do dia:

relatório von Wogau (A 3-283/90): o prazo termina hoje à noite, às 20h00;

relatórios Speciale (A 3-289/90), Cassidy (A 3-298/90) e Collins (A 3-295/90): o prazo expira terça-feira, às 13h00;

— à declaração da Comissão sobre o GATT, a pergunta oral sobre os países de Leste e a pergunta oral sobre o sector das pescas (B 3-1848 e 1720/90):

propostas de resolução: o prazo termina terça-feira, às 18h00;

alterações a estas propostas de resolução: o prazo termina quarta-feira, às 17h00.

18. Debate sobre questões actuais, urgentes e muito importantes (propostas de assuntos)

O Senhor Presidente propõe a inscrição dos cinco assuntos seguintes na ordem do dia do próximo debate sobre questões actuais, urgentes e muito importantes, que se realizará na quinta-feira, das 9h30 às 12h30:

— Situação no Kuwait,

— Operação Gládio,

— Consequências sociais da reestruturação no sector europeu da informática,

— Direitos do Homem,

— Catástrofes.

19. Tempo de uso da palavra

Nos termos do artigo 83º do Regimento, está prevista a organização dos debates do seguinte modo:

— *Tempo global de uso da palavra para os debates de segunda-feira*

Relatores: 15 minutos (3 × 5 minutos);

Relatores de parecer: 4 minutos no total;

Comissão: 15 minutos no total;

Deputados: 60 minutos,

— *Tempo global de uso da palavra para os debates de terça-feira*

Relator: Deputado Donnelly: 10 minutos;

Outros relatores: 40 minutos (8 × 5 minutos);

Relatores de parecer: 36 minutos no total;

Autores: 15 minutos (3 × 5 minutos);

Conselho: 20 minutos (incluindo respostas);

Comissão: 60 minutos no total;

Deputados: 270 minutos.

— *Tempo global de uso da palavra para os debates de quarta-feira de manhã*

Relatores: 15 minutos (3 × 5 minutos);

Relatores de parecer: 1 minuto cada;

Comissão: 10 minutos no total;

Deputados: 60 minutos;

à tarde

Conselho: 30 minutos no total;

Comissão: 30 minutos no total;

Relatores: 25 minutos (5 × 5 minutos);

Relatores de parecer: 1 minuto cada;

Deputados: 120 minutos,

— *Tempo global de uso da palavra para os debates de quinta-feira (à excepção do debate sobre questões actuais)*

Relatores: 10 minutos (2 × 5 minutos);

Relatores de parecer: 16 minutos no total;

Autores: 10 minutos (2 × 5 minutos);

Comissão: 40 minutos no total (incluindo respostas);

Deputados: 120 minutos,

— *Tempo global de uso da palavra para os debates de sexta-feira*

Relatores: 25 minutos (5 × 5 minutos),

Relatores de parecer: 16 minutos no total,

Comissão: 35 minutos no total,

Deputados: 90 minutos.

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

Repartição do tempo de uso da palavra dos deputados
(em minutos)

Tempo global	60'	90'	120'	150'	180'	210'	240'	270'	300'
<i>Grupo</i>									
Socialista	14	25	35	45	55	65	76	86	96
do Partido Popular Europeu	10	17	24	31	38	45	51	58	65
Liberal, Democrático e Reformista	6	8	11	14	16	19	22	25	28
Democratas Europeus	4	6	8	10	12	14	16	18	20
dos Verdes no PE	4	6	7	9	11	12	14	15	17
para a Esquerda Unitária Europeia	4	5	7	9	10	12	13	15	17
da Aliança dos Democratas Europeus	4	5	6	7	9	10	11	12	14
Técnico das Direitas Europeias	3	4	5	6	7	8	9	10	11
da Coligação de Esquerda	3	4	5	5	6	7	8	9	9
Arco-Íris	3	4	5	5	6	7	8	9	9
Não-inscritos	5	6	7	9	10	11	12	13	14

20. Declaração da Comissão sobre a ICL (apresentação de propostas de resolução)

O Senhor Presidente comunica que recebeu, com pedido de votação urgente, nos termos do n.º 3 do artigo 56.º do Regimento, para encerrar o debate sobre a declaração da Comissão referente ao alcance da aquisição da empresa ICL (International Computers Ltd.) pela sociedade japonesa Fujitsu (*debate: ver ponto 14, parte I, da acta de 26 de Outubro de 1990*), as seguintes propostas de resolução, apresentadas pelos deputados:

— Ford, Linkohr, Pollack e Samland, em nome do Grupo S, sobre a aquisição ICL — Fujitsu (B 3-1991/90).

— Seligman, em nome do Grupo ED, sobre a proposta de aquisição pela empresa japonesa «Fujitsu» da empresa europeia «International Computers Limited» (B 3-2003/90).

Votação relativa ao pedido de votação urgente

O Parlamento decide a votação urgente.

O Senhor Presidente informa que a votação da matéria de fundo terá lugar amanhã, às 12h00 (*ver ponto 10, parte I, da acta de 20 de Novembro de 1990*).

21. Protecção dos habitats naturais e semi-naturais (votação) *

Segue-se, na ordem do dia, a votação do segundo relatório Muntingh (A 3-254/90) (*ver debate 12, parte I, da acta de 26 de Outubro de 1990*).

— *proposta de directiva COM(88) 381 e COM(90) 59 final:*

alterações aprovadas: 1, 2 por votação nominal (RDE), 3 a 6 em bloco, 67 (1.ª parte por votação electrónica), 67 (2.ª parte), 8 (1.ª, 2.ª e 3.ª partes por votações sucessivas), 9, 10, 11 por votação nominal (RDE), 12 (1.ª e 2.ª partes por votações sucessivas), 13, 14, 15 por votação nominal (RDE), 16 a 19 em bloco, 20 (2.ª parte), 21 por votação nominal (RDE), 22, 23, 24, 81, 25, 26 a 32, 33, 34, 53, 56, 35 por votação nominal (S), (1.ª e 2.ª partes por votações sucessivas), 35 (3.ª parte), 57 por votação electrónica, 58, 59, 61, 36, 62, 63, 64, 37, 65, 38 por votação nominal (RDE), 39 por votação nominal (RDE), 40, 41, 69 por votação nominal (RDE), 80;

alterações rejeitadas: 70, 68, 71, 72 20 (1.ª parte), 75, 76 por votação electrónica, 77 por votação electrónica, 66, 78, 43 a 52 em bloco por votação electrónica, 54, 55, 79, 82, 60, 73 por votação nominal (RDE, V);

Alterações caducadas: 7, 74, 42.

Foram votadas por partes:

a alteração 67 (ED):

1.ª parte: n.º 1,

2.ª parte: n.º 2;

a alteração 8 (LDR):

1.ª parte: 1.º parágrafo

2.ª parte: 2.º parágrafo

3.ª parte: restante texto;

a alteração 12 (LDR):

1.ª parte: frase introdutória,

2.ª parte: restante texto;

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

a alteração 20 (LDR, RDE, ED):

1ª parte: 1ª frase,

2ª parte: restante texto;

a alteração 35 (S):

1ª parte até «*canis lupus*»,

2ª parte: a expressão «*canis lupus*»,

3ª parte: restante texto.

Intervenções:

— da Srª Díez De Rivera, sobre a alteração 35, que afirma que a votação por partes deveria ter incidido na expressão «excepto as populações espanholas», que se segue a «*canis lupus*», e do relator,

— da Srª García Arias, sobre a alteração 36, que afirma que a votação por partes deveria incidir na expressão «populações espanholas» que se segue a «*canis lupus*», do Sr. Pimenta, do relator, da Srª García Arias, do relator e do Sr. Escuder Croft.

O Sr. Telkämper, vice-presidente, exerceu a Presidência após a rejeição da alteração 79.

Resultados das votações nominais:

alteração 2:

votantes: 189,
a favor: 170,
contra: 17,
abstenções: 2;

alteração 11:

votantes: 205,
a favor: 190,
contra: 15,
abstenções: 0;

alteração 15:

votantes: 208,
a favor: 189,
contra: 18,
abstenções: 1;

alteração 21:

votantes: 213,
a favor: 201,
contra: 12,
abstenções: 0;

alteração 35 (1ª parte):

votantes: 197,
a favor: 159,
contra: 34,
abstenções: 4;

alteração 35 (2ª parte):

votantes: 197,
a favor: 179,
contra: 14,
abstenções: 4;

alteração 38:

votantes: 174,
a favor: 155,
contra: 17,
abstenções: 2;

alteração 39:

votantes: 171,
a favor: 152,
contra: 18,
abstenções: 1;

alteração 69:

votantes: 170,
a favor: 167,
contra: 2,
abstenções: 1;

alteração 73:

votantes: 161,
a favor: 55,
contra: 102,
abstenções: 4.

O Parlamento aprova a proposta da Comissão assim modificada (*ver parte II*).

— *projecto de resolução legislativa:*

Declarações de voto:

Intervenções dos Srs. Muntingh, relator, em nome do Grupo S, Cano Pinto, sobre esta intervenção, Vernier, em nome do Grupo RDE, Dillen, em nome do Grupo DR.

PRESIDÊNCIA DO SENHOR PETERS

Vice-Presidente

Intervenções dos Srs. Lane, Monnier-Besombes, este último em nome do Grupo V, Bettini, e Srª García Arias, em nome dos membros espanhóis do Grupo S.

Por votação nominal (RDE), o Parlamento aprova a resolução legislativa:

votantes: 123,
a favor: 103,
contra: 17,
abstenções: 3

(*ver parte II*).

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

22. Comunicação de posições comuns do Conselho

O Senhor Presidente comunica, nos termos do n.º 1 do artigo 45.º do Regimento, ter recebido do Conselho, de acordo com o disposto no Acto Único, as posições comuns do Conselho, bem como as razões que levaram a adoptá-las, e as posições da Comissão, sobre:

— uma directiva relativa às medidas transitórias aplicáveis na Alemanha no âmbito da harmonização das regras técnicas (C 3-364/90 — SYN 298)

enviada às comissões:

UNIF (fundo),

ECON, AMBI, ORÇM (parecer),

— uma directiva que prevê adaptações, tendo em conta a unificação da Alemanha, de certas directivas relativas ao reconhecimento mútuo dos diplomas (C 3-364/90 — SYN 299)

enviada às comissões:

UNIF (fundo),

JURI, ORÇM (parecer),

— um regulamento relativo à intervenção dos fundos estruturais no território da antiga República Democrática Alemã (C 3-364/90 — SYN 300)

enviada às comissões:

UNIF (fundo),

AGRI, ASOC, PREG, ORÇM (parecer),

— uma directiva relativa às medidas transitórias aplicáveis na Alemanha no domínio da segurança e da saúde dos trabalhadores (C 3-364/90 — SYN 301)

enviada às comissões:

UNIF (fundo),

ASOC, ORÇM (parecer),

— uma directiva relativa às medidas transitórias aplicáveis na Alemanha respeitantes a certas disposições comunitárias em matéria de protecção do ambiente em relação ao mercado interno (C 3-364/90 — SYN 302)

enviada às comissões:

UNIF (fundo),

AMBI, ORÇM (parecer).

O prazo de três meses de que o Parlamento dispõe para se pronunciar começa, portanto, a correr a partir de amanhã, terça-feira, 20 de Novembro.

23. Responsabilidade civil pelos danos causados pelos resíduos (debate) ** I

O Sr. Ferri apresenta o seu segundo relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Jurídicos e dos Direitos dos Cidadãos, sobre a proposta da Comissão ao Conselho [COM(89) 282 final — C 3-154/89 — SYN 217] de uma directiva relativa à responsabilidade civil pelos danos causados pelos resíduos (A 3-272/90).

Intervenções do Sr. Falconer, em nome do Grupo S, Sr.ªs Braun-Moser, em nome do Grupo PPE, Salema, em nome do Grupo LDR, Lord Inglewood, em nome do Grupo ED, Srs. Lannoye, em nome do Grupo V, Vernier, em nome do Grupo RDE, Sr. Grund, em nome do Grupo DR, e Sr. Ripa Di Meana, *Membro da Comissão*.

O Senhor Presidente dá o debate por encerrado.

Informa que a votação terá lugar num próximo período de votação (*ver ponto 23, parte I, da acta de 22 de Novembro de 1990*).

24. Utilização do sistema financeiro para fins de reciclagem do produto de actividade ilegais (debate) ** I

O Sr. Hoon, apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Jurídicos e dos Direitos dos Cidadãos, sobre a proposta da Comissão ao Conselho [COM(90) 106 final — C 3-111/90 — SYN 254] de uma directiva relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para fins de reciclagem do produto de actividades ilegais (A 3-273/90).

Intervenções do Sr. De Donnea, relator do parecer da Comissão dos Assuntos Económicos, Vayssade, em nome do Grupo S, Sr. García Amigo, em nome do Grupo PPE, Sr.ª Salema, em nome do Grupo LDR, Lord Bethell, em nome do Grupo ED, Srs. Taradash, em nome do Grupo V, Lane, em nome do Grupo RDE, Ferreira Ribeiro, em nome do Grupo CG, Moretti, em nome do Grupo ARC, Pannella (Não-inscritos), Zavvos, De Rossa, Pinxten e Bangemann, *Vice-Presidente da Comissão*.

O Senhor Presidente dá o debate por encerrado.

Comunica que a votação terá lugar num próximo período de votação (*ver ponto 24, parte I, da acta de 22 de Novembro de 1990*).

25. Ordem do dia da próxima sessão

O Senhor Presidente comunica que a ordem do dia da sessão de amanhã, terça-feira, 20 de Novembro de 1990, está fixada como segue:

9h00 às 13h00, 15h00 às 19h00 e 21h00 às 24h00:

— debate sobre questões actuais (propostas de resolução apresentadas),

— decisão sobre a delegação do poder de decisão no que se refere à política anti-*dumping* da Comunidade,

— decisão sobre a aplicação do processo de urgência,

— recomendação para uma segunda leitura sobre os procedimentos de avaliação de conformidade (relator: Sr. Caudron) ** II,

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

— discussão conjunta de um relatório De Gucht ** I, de um relatório Fuchs * sobre os impostos e de um relatório Von Wogau sobre as estatísticas relativas às trocas de bens ** I,

— discussão conjunta de três relatórios Donnelly e de uma recomendação para uma segunda leitura (relator: Sr. Donnelly) sobre a unificação da Alemanha */** II,

— discussão conjunta de uma declaração do Conselho sobre o mercado interno, de três perguntas orais sobre o código de boa conduta e de um relatório Medina Ortega sobre a obrigação de o Conselho aguardar o parecer do PE,

— relatório Lamassoure sobre a revisão das perspectivas financeiras,

— discussão conjunta de um relatório McMahon e de um relatório Peijs sobre a iniciativas «EUROFORM», «HORIZON» e «NOW»,

— relatório Speciale sobre a construção naval *;

12h00:

votação

— das propostas de resolução B 3-1991 e 2033 sobre a ICL,

— das propostas de resolução cujo debate tenha sido dado por encerrado;

15h00 às 16h30:

— debate sobre questões actuais (lista dos assuntos a inscrever),

— período de perguntas (perguntas ao Conselho e à cooperação política europeia).

(A sessão é suspensa às 20h20)

Enrico VINCI

Secretário-Geral

João CRAVINHO

Vice-Presidente

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

PARTE II

Textos aprovados pelo Parlamento Europeu

Protecção dos habitats naturais e seminaturais *

— Proposta de directiva COM(88) 381 final e COM(90) 59 final

Proposta de directiva do Conselho relativa à protecção de habitats naturais e seminaturais e da fauna e flora selvagens

aprovada com as seguintes alterações:

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS (*)	ALTERAÇÕES APROVADAS PELO PARLAMENTO EUROPEU
(Alteração nº 1)	
<i>Título</i>	
Proposta de directiva do Conselho relativa à <i>protecção</i> de habitats naturais e seminaturais e da fauna e flora selvagens	Proposta de directiva do Conselho relativa à conservação de habitats naturais e seminaturais e da fauna e flora selvagens
(Alteração nº 2)	
<i>Sétimo considerando</i>	
Considerando que, face à urgência das medidas que se impõem para proteger certos habitats ameaçados, é necessário que, a muito curto prazo, sejam identificadas <i>e classificadas como zonas de protecção especial</i> as dez zonas mais importantes na Comunidade;	Considerando que, face à urgência das medidas que se impõem para proteger certos habitats ameaçados, é necessário que, a muito curto prazo, sejam identificadas as zonas mais importantes da Comunidade, para cada uma das espécies constantes do Anexo I e para cada um dos habitats constantes do Anexo IV;
(Alteração nº 3)	
<i>Décimo considerando</i>	
Considerando que uma tal classificação de zonas de protecção especial não significa que uma exploração excessiva da natureza possa ser autorizada em zonas não protegidas e que a capacidade de manutenção dos sistemas biológicos comuns a estas zonas deve também ser assegurada através de uma gestão conveniente dos solos fora das zonas classificadas;	Considerando que uma tal classificação de zonas de protecção especial não significa que uma exploração excessiva da natureza possa ser autorizada em zonas não protegidas e que a capacidade de manutenção dos sistemas biológicos comuns a estas zonas deve também ser assegurada através de uma gestão conveniente dos solos fora das zonas classificadas; que se deverá aplicar, nomeadamente, do Regulamento (CEE) nº 1760/87 (apoio às regiões vulneráveis do ponto de vista da protecção do ambiente e dos recursos naturais, bem como do ponto de vista da preservação da natureza e da paisagem) e as modificações que lhe foram feitas por forma a facilitar a tarefa da conservação das espécies e dos habitats ameaçados; que

(*) JO nº C 247 de 21.9.1988, p. 3 e JO nº C 195 de 3.8.1990, p. 1

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIASALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

se deverá também recorrer, em especial, ao regulamento apresentado pela Comissão relativo ao abandono de terras de cultivo a fim de se dar aos utilizadores dessas terras e aos detentores de outros direitos sobre as mesmas a possibilidade de cultivarem plantas não comerciais, mas úteis para a conservação da flora e da fauna e que, em especial, possam dar abrigo e sustento às espécies animais características das terras a serem colocadas em pousio;

(Alteração nº 4)

Décimo sexto considerando

Considerando que a exploração de certas espécies, devido ao seu estatuto biológico, deve estar sujeita a um plano de gestão e que, no âmbito de tais planos de gestão, não devem ser impostas cargas excessivas à indústria ou ao comércio;

Considerando que a exploração de certas espécies, devido ao seu estatuto biológico, deve estar sujeita a um plano de gestão;

(Alteração nº 5)

Após o vigésimo quarto considerando (novo considerando)

Considerando que serão tomadas todas as medidas necessárias para garantir que a Comissão disporá de todos os meios financeiros e recursos humanos necessários para o desempenho das funções que lhe competem no âmbito da aplicação da presente directiva;

(Alteração nº 6)

ARTIGO 1º

A presente directiva tem por objectivo a conservação dos habitats naturais e seminaturais e da fauna e flora selvagens no território europeu dos Estados-membros a que se aplica o Tratado, incluindo as zonas marítimas sob a soberania ou jurisdição dos Estados-membros.

A presente directiva tem por objectivo a conservação, a um nível satisfatório, dos habitats naturais e seminaturais e da fauna e flora selvagens no território europeu dos Estados-membros a que se aplica o Tratado, incluindo as zonas marítimas sob a soberania ou jurisdição dos Estados-membros.

(Alteração nº 67)

ARTIGO 2º

Os Estados-membros adoptarão as medidas necessárias para manter a abundância e diversidade da fauna e flora selvagens a um nível que corresponda, especificamente, às exigências ecológicas, científicas e culturais e às necessidades das subespécies, variedades, formas e populações ameaçadas localmente, tendo em conta simultaneamente as exigências económicas e recreativas.

1. Os Estados-membros adoptarão as medidas necessárias para manter ou restaurar a abundância e diversidade da fauna e flora selvagens a um nível que corresponda, especificamente, às exigências ecológicas, científicas e culturais e às necessidades das subespécies, variedades, formas e populações ameaçadas localmente. As exigências económicas e recreativas terão em conta essas necessidades e medidas.

2. Os Estados-membros empreenderão diligências apropriadas com vista a vigiar o estado de conservação das espécies e habitats mencionados no artigo 1º em todas as regiões dos seus territórios onde eles existam, tendo particularmente em consideração:

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIASALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

- a) a necessidade de vigiar o estado de espécies e habitats ameaçados, e
- b) a necessidade de controlar a eficiência das medidas aplicadas nos termos do nº 1.

(Alteração nº 8)

ARTIGO 3º, alínea e bis) (nova)

e bis) Entende-se por «estado de conservação»: o conjunto de influências que, actuando sobre a espécie, podem afectar a sua distribuição e abundância a longo prazo ou o conjunto de influências que, actuando sobre o habitat, pode afectar a sua distribuição e integridade a longo prazo.

O estado de conservação da espécie será considerado «satisfatório» quando:

- 1) os dados relativos à dinâmica das populações indicarem que a espécie se está a manter, a longo prazo, como uma componente viável dos seus ecossistemas;
- 2) o nível das populações das espécies não estiver a ser reduzido nem seja provável que venha a ser reduzido a longo prazo;
- 3) existir ou vier a existir num futuro previsível, habitat suficiente para manter, a longo prazo, a população da espécie;
- 4) a distribuição e abundância da espécie se aproximam da cobertura e níveis históricos a um nível que permite a existência de ecossistemas potencialmente adequados e é consistente com uma gestão racional da fauna e flora selvagens.

O estado de conservação será considerado «insatisfatório» sempre que não se verifiquem quaisquer das condições estabelecidas nos nºs 1 a 4.

O estado de conservação do habitat será considerado «satisfatório» quando:

- 1) o nível do habitat não estiver a ser reduzido nem seja provável que venha a ser reduzido a longo prazo;
- 2) o habitat não estiver a ser degradado nem seja provável que venha a ser degradado a longo prazo, nas áreas em que existe;
- 3) a distribuição e a abundância do habitat está a ser mantido a um nível consistente com uma gestão dos recursos a longo prazo.

O estado de conservação do habitat será considerado «insatisfatório» sempre que não se verifiquem quaisquer das condições estabelecidas nos nºs 1 a 3.

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIASALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

(Alteração nº 9)

ARTIGO 3º, alínea e ter) (nova)

e ter) Entende-se por «zonas de protecção especial» as zonas assinaladas à Comissão como zonas em que é importante manter ou estabelecer um estado de conservação satisfatório para as espécies ameaçadas mencionadas no Anexo I ou os habitats ameaçados mencionados no Anexo IV.

As zonas de protecção especial assim notificadas contribuirão para a criação da rede prevista no artigo 6º da presente directiva; os Estados-membros serão responsáveis pela forma exacta do estatuto de protecção a aplicar e pelas medidas de conservação a aplicar às zonas de protecção especial, a fim de manter ou melhorar o estado de conservação das espécies e habitats, em particular, para os quais essas zonas são importantes.

(Alteração nº 10)

ARTIGO 5º, NÚMERO 1

1. Os habitats das espécies especificadas de acordo com o Anexo I e os tipos de habitats especificados de acordo com o Anexo IV deverão ser objecto de medidas de conservação especiais, a fim de assegurar a manutenção das espécies em causa a um nível satisfatório na sua área de distribuição natural, bem como a conservação dos habitats em causa em todas as regiões onde estes ocorrem.

1. Os habitats das espécies especificadas de acordo com o Anexo I e os tipos de habitats especificados de acordo com o Anexo IV deverão ser objecto de medidas de conservação especiais, a fim de assegurar a manutenção **ou restabelecimento** das espécies em causa a um **estado de conservação** satisfatório na sua área de distribuição natural, bem como a conservação dos habitats em causa em todas as regiões onde estes ocorrem.

(Alteração nº 11)

ARTIGO 5º, NÚMERO 2

2. Os Estados-membros deverão, no prazo de dois anos após a expiração deste período, classificar como zonas de protecção especial as zonas que consideram corresponder aos critérios estabelecidos na alínea a) do Anexo V. Se, após a expiração do período acima referido, as *dez* zonas mais importantes da Comunidade não tiverem sido classificadas pelos Estados-membros, as restantes zonas por classificar serão identificadas pela Comissão durante o ano seguinte, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 23º, e serão consequentemente classificadas pelos Estados-membros no prazo de um ano após decisão da Comissão.

2. Os Estados-membros deverão, no prazo de dois anos após a expiração deste período, classificar como zonas de protecção especial as zonas que consideram corresponder aos critérios estabelecidos na alínea a) do Anexo V. Se, após a expiração do período acima referido, **para cada uma das espécies constantes do Anexo I e para cada um dos habitats constantes do Anexo IV**, as zonas mais importantes da Comunidade não tiverem sido classificadas pelos Estados-membros, as restantes zonas por classificar serão identificadas pela Comissão durante o ano seguinte, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 23º, e serão consequentemente classificadas pelos Estados-membros no prazo de um ano após decisão da Comissão.

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIASALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

(Alteração nº 12)

ARTIGO 5º, NÚMERO 3, frase introdutória e alínea i)

3. O mais tardar no prazo de *oito* anos após a expiração do período estabelecido no artigo 27º, os Estados-membros classificarão como zonas de protecção especial zonas em número e extensão suficientes para assegurar:

- i) A manutenção das espécies especificadas de acordo com o Anexo I a um *nível* satisfatório em todas as regiões onde estas ocorrem;

3. O mais tardar no prazo de **quatro** anos após a expiração do período estabelecido no artigo 27º, os Estados-membros classificarão como zonas de protecção especial zonas em número e extensão suficientes para assegurar:

- i) A manutenção das espécies especificadas de acordo com o Anexo I a um **estado de conservação** satisfatório em todas as regiões onde estas ocorrem;

(Alteração nº 13)

ARTIGO 6º, NÚMERO 1, primeira frase

1. Os Estados-membros assistirão a Comissão na criação de uma rede europeia de zonas classificadas como zonas de protecção especial, designada «NATURA 2000».

1. Os Estados-membros assistirão a Comissão na criação de uma rede europeia de zonas classificadas como zonas de protecção especial, designada «NATURA SEMPER».

(Alteração nº 14)

ARTIGO 6º, NÚMERO 2

2. No prazo de dois anos após a expiração do período estabelecido no artigo 27º, a Comissão adoptará um programa comum para o desenvolvimento e reforço da rede europeia, segundo o procedimento estabelecido no artigo 23º. O programa comum será revisto no termo do período de *oito* anos referido no nº 3 do artigo 5º. O programa comum determinará ainda as medidas a adoptar pela Comunidade e pelos Estados-membros aos níveis de competência adequados, de modo a apoiar a aplicação da directiva. Tais medidas poderão incluir as exigências necessárias no domínio da protecção, infra-estruturas de formação e planos de ordenamento, investigação e estudos, ensaios de campo, programas de controlo e recursos necessários.

2. No prazo de dois anos após a expiração do período estabelecido no artigo 27º, a Comissão adoptará um programa comum para o desenvolvimento e reforço da rede europeia, segundo o procedimento estabelecido no artigo 23º. O programa comum será revisto no termo do período de **quatro** anos referido no nº 3 do artigo 5º. O programa comum determinará ainda as medidas a adoptar pela Comunidade e pelos Estados-membros aos níveis de competência adequados, de modo a apoiar a aplicação da directiva. Tais medidas poderão incluir as exigências necessárias no domínio da protecção, infra-estruturas de formação e planos de ordenamento, investigação e estudos, ensaios de campo, programas de controlo e recursos necessários.

No programa comum, a Comissão apresentará uma proposta de concessão de auxílio financeiro para reforçar os esforços nacionais no sentido de assegurar a conservação de todas as áreas referidas no artigo 5º. Os programas relativos à conservação, gestão, manutenção ou restabelecimento de habitats da fauna e flora em áreas classificadas nos termos do artigo 5º serão automaticamente elegíveis para efeitos de ajudas nas zonas sensíveis do ponto de vista de protecção do ambiente, conforme o disposto no Regulamento (CEE) do Conselho nº 1760/87 e nas respectivas alterações.

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIASALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

(Alteração nº 15)

ARTIGO 11.º, ALÍNEA a)*Artigo 4.º, nº 2 (Directiva 85/337/CEE)*

- a) Ao nº 2 do artigo 4.º, são aditados os seguintes parágrafos:

Contudo, todos os projectos localizados numa zona de protecção especial incluída na rede europeia, estabelecida nos termos da Directiva .../.../CEE, ou susceptíveis de afectar o seu potencial de conservação, serão objecto de uma avaliação nos termos dos artigos 5.º a 10.º.

Todos os planos ou programas de desenvolvimento, susceptíveis de afectarem zonas de protecção especial, serão objecto de uma avaliação equivalente.

- a) Ao nº 2 do artigo 4.º, são aditados os seguintes parágrafos:

Contudo, todos os projectos localizados numa zona de protecção especial incluída na rede europeia, estabelecida nos termos da Directiva .../.../CEE, **ou qualquer outra área à qual se apliquem os critérios constantes dos anexos V a) e V b) da presente directiva**, ou susceptíveis de afectar o seu potencial de conservação, serão objecto de uma avaliação nos termos dos artigos 5.º a 10.º.

Todos os planos ou programas de desenvolvimento, susceptíveis de afectarem zonas de protecção especial, serão objecto de uma avaliação equivalente.

(Alteração nº 16)

ARTIGO 11.º bis (novo)**ARTIGO 11.º bis**

No prazo de três anos após a notificação da presente directiva, os Estados-membros instaurarão também medidas, em conformidade com o Título V do Regulamento (CEE) nº 1760/87 (apoio às regiões vulneráveis do ponto de vista da protecção do ambiente e dos recursos naturais, bem como do ponto de vista da preservação da natureza e da paisagem), para proteger habitats naturais e seminaturais e a fauna e flora selvagens e os elementos marcantes da paisagem constantes do Anexo VII.

(Alteração nº 17)

ARTIGO 12.º, NÚMERO 1, frase introdutória

1. Os Estados-membros deverão tomar as medidas necessárias para estabelecer um sistema *geral* de protecção das espécies animais especificadas de acordo com a alínea a) do Anexo II, proibindo nomeadamente:

1. Os Estados-membros deverão tomar as medidas necessárias para estabelecer um sistema **global** de protecção das espécies animais especificadas de acordo com a alínea a) do Anexo II, proibindo nomeadamente:

(Alteração nº 18)

ARTIGO 12.º, NÚMERO 1, ALÍNEA b)

- b) A perturbação deliberada, especialmente durante os períodos de reprodução, dependência e hibernação, na medida em que tal perturbação tenha efeitos significativos, tendo em conta os objectivos da presente directiva;

- b) A perturbação deliberada, especialmente durante os períodos de reprodução, dependência, hibernação e **migração**, na medida em que tal perturbação tenha efeitos significativos, tendo em conta os objectivos da presente directiva;

(Alteração nº 19)

ARTIGO 12.º, NÚMERO 1, ALÍNEA d)

- d) A detenção e venda de espécimes retirados do seu meio natural.

- d) A detenção, **transporte, venda ou troca, ou oferta para venda ou troca**, de espécimes retirados do seu meio natural.

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIASALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

(Alteração nº 20)

ARTIGO 14.º, NÚMERO 2

2. A exploração — comercial ou outra — *das* espécies especificadas de acordo com a alínea a) do Anexo III só *deverá ser* permitida para as espécies cuja população revelar ser estável ou estar a aumentar, e deve ser suportável. Essa exploração será objecto de um plano de gestão, cujos objectivos são especificados no Anexo VIII, de forma a manter as populações selvagens daquelas espécies a um *nível* satisfatório e evitar qualquer desaparecimento local ou perturbação grave *dessas* populações.

2. A exploração — comercial ou outra — **será restrin-**
gida às espécies especificadas de acordo com a alínea a) do Anexo III e só **será** permitida para as espécies cuja população revelar ser estável ou estar a aumentar, e deve ser suportável. Essa exploração será objecto de um plano de gestão, cujos objectivos são especificados no Anexo VIII, de forma a manter as populações selvagens daquelas espécies a um **estado de conservação** satisfatório e evitar qualquer desaparecimento local ou perturbação grave de **outras** populações **ou habitats**.

(Alteração nº 21)

ARTIGO 14.º, NÚMERO 5

5. Os Estados-membros tomarão, se for caso disso, outras medidas, incluindo, nomeadamente:

- a) A instituição de períodos de defeso e/ou outras práticas de controlo da exploração;
- b) A proibição temporária ou local da exploração, com vista a restabelecer um *nível* satisfatório das populações existentes;
- c) A regulamentação da venda e da detenção, transporte e oferta para venda dos espécimes.

5. Os Estados-membros tomarão, se for caso disso, e, **eventualmente, a pedido da Comissão**, outras medidas, incluindo, nomeadamente:

- a) A instituição de períodos de defeso e/ou outras práticas de controlo da exploração;
- b) A proibição temporária ou local da exploração, com vista a restabelecer um **estado de conservação** satisfatório das populações existentes;
- c) A regulamentação da venda e da detenção, transporte e oferta para venda dos espécimes.

(Alteração nº 22)

ARTIGO 16.º

Os Estados-membros tomarão as medidas necessárias para assegurar que a pesca *costeira* e a protecção das culturas com redes não prejudiquem a conservação das espécies ameaçadas especificadas de acordo com o Anexo II, nem — na medida do possível — a das outras espécies da fauna e flora selvagens.

Os Estados-membros tomarão as medidas necessárias para assegurar que a pesca e a protecção das culturas com redes não prejudiquem a conservação das espécies ameaçadas especificadas de acordo com o Anexo II, nem — na medida do possível — a das outras espécies da fauna e flora selvagens.

(Alteração nº 23)

ARTIGO 17.º, NÚMERO 1, ALÍNEA e)

e) para permitir, em condições estritamente controladas, numa base selectiva e até a um determinado limite, a recolha ou detenção de certos animais e plantas selvagens em pequenas quantidades.

e) para permitir, em condições estritamente controladas, numa base selectiva e até a um determinado limite, a recolha ou detenção de certos animais e plantas selvagens em pequenas quantidades e **especificadas**.

(Alteração nº 24)

ARTIGO 17.º, NÚMERO 3, ALÍNEA b)

b) os meios, dispositivos ou métodos de captura ou de abate autorizados;

b) os meios, dispositivos ou métodos de captura ou de abate autorizados e **a razão por que constituem a solução mais adequada;**

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIASALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

(Alteração nº 81)

ARTIGO 17º, NÚMERO 3, ALÍNEA c)

c) as condições de risco e as circunstâncias de tempo e de lugar em que as derrogações *são* concedidas;

c) as condições de risco e as circunstâncias de tempo e de lugar em que as derrogações **tenham sido** concedidas;

(Alteração nº 25)

ARTIGO 20º, NÚMERO 3

3. Os Estados-membros e a Comissão promoverão a análise e a avaliação multidisciplinar a fim de aumentar os conhecimentos de base científica que possam fundamentar as medidas tomadas ao abrigo da presente directiva. Tais informações deverão ser divulgadas ao público.

3. Os Estados-membros e a Comissão promoverão a análise e a avaliação multidisciplinar a fim de aumentar os conhecimentos de base científica que possam fundamentar as medidas tomadas ao abrigo da presente directiva. **A Comissão, nomeadamente, levará a cabo estudos para a elaboração de um inventário das áreas que correspondam aos critérios constantes dos anexos V a) e V b) e manterá actualizado esse inventário.** Tais informações deverão ser divulgadas ao público.

(Alteração nº 26)

ARTIGO 21º

Qualquer alteração dos artigos da presente directiva *será adoptada* pelo Conselho, deliberando por maioria qualificada, em conformidade com o disposto no segundo parágrafo do artigo 130º S do Tratado.

Qualquer alteração dos artigos da presente directiva, **bem como a primeira proposta completa dos anexos, serão adoptadas** pelo Conselho, deliberando por maioria qualificada, em conformidade com o disposto no segundo parágrafo do artigo 130º S do Tratado.

(Alteração nº 27)

ARTIGO 23º, NÚMERO 1

1. A Comissão será assistida por um Comité para a adaptação da presente directiva ao progresso científico e técnico composto por representantes dos Estados-membros e presidido por um representante da Comissão.

1. A Comissão será assistida por um Comité para a adaptação da presente directiva ao progresso científico e técnico composto por representantes dos Estados-membros e presidido por um representante da Comissão. **As actas das reuniões desse Comité serão postas à disposição dos deputados ao Parlamento Europeu e das organizações não-governamentais em causa, a seu pedido.**

(Alteração nº 28)

ARTIGO 23º, NÚMERO 2

2. O representante da Comissão apresentará ao Comité um projecto das medidas a tomar. O Comité emitirá o seu parecer sobre o projecto num prazo fixado pelo Presidente segundo a urgência do assunto. O parecer será dado pela maioria prevista no nº 2 do artigo 148º do Tratado, para as decisões que o Conselho tome sob proposta da Comissão. Os votos dos representantes dos Estados-membros no Comité serão ponderados segundo o processo estabelecido no artigo acima referido. O Presidente não participa na votação.

2. O representante da Comissão apresentará ao Comité um projecto das medidas a tomar. **O Parlamento poderá propor medidas a anexar ao projecto.** O Comité emitirá o seu parecer sobre o projecto num prazo fixado pelo Presidente segundo a urgência do assunto. O parecer será dado pela maioria prevista no nº 2 do artigo 148º do Tratado, para as decisões que o Conselho tome sob proposta da Comissão. Os votos dos representantes dos Estados-membros no Comité serão ponderados segundo o processo estabelecido no artigo acima referido. O Presidente não participa na votação.

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

Qualquer agência ou órgão internacional ou nacional, competente para questões de protecção, conservação e gestão de espécies ou habitats que tenha informado a Comissão do desejo de participar nas reuniões do Comité será autorizado a fazê-lo, a menos que a maioria dos Estados-membros presentes se oponha. As reuniões poderão também ser parcialmente realizadas à porta fechada, se os representantes dos Estados-membros assim o desejarem.

(Alteração nº 29)

ARTIGO 24.º, NÚMERO 1

1. Os Estados-membros tomarão todas as medidas necessárias para garantir o controlo das comunidades biológicas e das populações de espécies especificadas de acordo com o Anexo I e das zonas classificadas nos termos do artigo 5.º. Os Estados-membros enviarão à Comissão as informações resultantes desse controlo, de modo a que esta possa tomar as iniciativas adequadas com vista à coordenação necessária para assegurar a realização dos objectivos da presente directiva.

1. Os Estados-membros tomarão todas as medidas necessárias para garantir o controlo das comunidades biológicas e das populações de espécies especificadas de acordo com o Anexo I e das zonas classificadas nos termos do artigo 5.º. Os Estados-membros enviarão à Comissão as informações resultantes desse controlo, de modo a que esta possa tomar as iniciativas adequadas com vista à coordenação necessária para assegurar a realização dos objectivos da presente directiva. **A Comissão divulgará, a pedido, os resultados do controlo.**

(Alteração nº 30)

Após o título «disposições complementares», ARTIGO 24.º bis (novo)

ARTIGO 24.º bis

A Comissão tomará todas as medidas necessárias para garantir que serão satisfeitas as exigências, em matéria de recursos humanos e financeiros, para o desempenho do papel das Comunidades na aplicação da presente directiva.

(Alteração nº 31)

ARTIGO 25.º, ALÍNEA b)

b) *Assegurar* que a introdução, no meio natural, de quaisquer espécies que não vivem no estado selvagem na região *não cause* danos à fauna e flora locais ou aos seus habitats naturais. A este respeito, os Estados-membros consultarão a Comissão;

b) **Proibir** a introdução, no meio natural, de quaisquer espécies que não vivem no estado selvagem na região, **a menos que se prove que tal é necessário e que não causará** danos à fauna e flora locais ou aos seus habitats naturais. A este respeito, os Estados-membros consultarão a Comissão;

(Alteração nº 32)

ARTIGO 26.º, NÚMERO 1

1. A aplicação de medidas tomadas por força da presente directiva não poderá conduzir a uma degradação da actual situação no que diz respeito à conservação das espécies e comunidades da fauna e flora selvagens referidas no artigo 1.º.

1. A aplicação de medidas tomadas por força da presente directiva não poderá conduzir a uma degradação da actual situação no que diz respeito à conservação **dos habitats**, das espécies e comunidades da fauna e flora selvagens referidas no artigo 1.º.

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

(Alteração nº 33)

ARTIGO 27º, NÚMERO 2 bis (novo)

2 bis. As organizações governamentais e não-governamentais estabelecidas legalmente num ou mais Estados-membros terão direito a recorrer aos tribunais nacionais para tentarem obter o cumprimento de qualquer disposição da presente directiva.

(Alterações nºs 34, 53 e 56)

Anexo I

Animais e plantas cujos habitats se encontram ameaçados na Comunidade

a) ANIMAIS

VERTEBRADOS

MAMÍFEROS

INSECTIVORA

Talpidae
Galemys pyrenaicus

Soricidae
Suncus etruscus

CHIROPTERA

Rhinolophidae
Rhinolophus blasii
Rhinolophus euryale
Rhinolophus ferrumequinum
Rhinolophus hipposideros
Rhinolophus mehelyi

Vespertilionidae
Barbastella barbastellus
Miniopterus schreibersi
Myotis bechsteinii
Myotis blythi
Myotis capaccinii
Myotis dasycneme
Myotis emarginatus
Myotis myotis

RODENTIA

Sciuridae
Spermophilus citellus

Castoridae
Castor fiber

Microtidae
Microtus cabrerai
Microtus oeconomus arenicola

CARNIVORA

Canidae
Canis lupus

Ursidae
Ursus arctos

Mustelidae
Lutra lutra
Mustela lutreola
Mustela nivis boccamela

VERTEBRADOS

MAMÍFEROS

INSECTIVORA

Talpidae
Galemys pyrenaicus

Soricidae
Suncus etruscus

CHIROPTERA

Rhinolophidae
Rhinolophus blasii
Rhinolophus euryale
Rhinolophus ferrumequinum
Rhinolophus hipposideros
Rhinolophus mehelyi

Vespertilionidae
Barbastella barbastellus
Miniopterus schreibersi
Myotis bechsteinii
Myotis blythi
Myotis capaccinii
Myotis dasycneme
Myotis emarginatus
Myotis myotis

RODENTIA

Sciuridae
Spermophilus citellus

Castoridae
Castor fiber

Microtidae
Microtus cabrerai
Microtus oeconomus arenicola

CARNIVORA

Canidae
Canis lupus

Ursidae
Ursus arctos

Mustelidae
Lutra lutra
Mustela lutreola
Mustela nivis boccamela

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS	ALTERAÇÕES APROVADAS PELO PARLAMENTO EUROPEU
Felidae Lynx lynx Lynx pardina	Felidae Lynx lynx Lynx pardina
Phocidae <i>Monacus monacus</i>	Phocidae Monachus monachus
ARTIODACTYLA	ARTIODACTYLA
Cervidae Cervus elaphus corsicanus	Cervidae Cervus elaphus corsicanus
Bovidae Capra pyrenaica pyrenaica Rupicapra rupicapra ornata Rupicapra rupicapra balcanica Ovis ammon musimon (populações naturais — Córsega e Sardenha) Capra aegagrus	Bovidae Capra pyrenaica pyrenaica Rupicapra rupicapra ornata Rupicapra rupicapra balcanica Ovis ammon musimon (populações naturais — Córsega e Sardenha) Capra aegagrus
CETACEA	CETACEA
Tursiops truncatus Phocoena phocoena	Tursiops truncatus Phocoena phocoena
<u>REPTÉIS</u>	<u>REPTÉIS</u>
TESTUDINES	TESTUDINES
Testudinidae Testudo hermanni Testudo graeca Testudo marginata	Testudinidae Testudo hermanni Testudo graeca Testudo marginata
Cheloniidae Caretta caretta	Cheloniidae Caretta caretta
SAURIA	SAURIA
Lacertidae Lacerta monticola Gallotia gallotia insulanagae Gallotia simonyi Podarcis lilfordi Podarcis pityusensis	Lacertidae Lacerta agilis Lacerta monticola Gallotia gallotia insulanagae Gallotia simonyi Podarcis lilfordi Podarcis pityusensis
Scincidae Chalcides occidentalis	Scincidae Chalcides occidentalis
Geckonidae Phyllodactylus europaeus	Geckonidae Phyllodactylus europaeus
OPHIDIA	OPHIDIA
Colubridae Elaphe quatuorlineata Elaphe situla	Colubridae Elaphe quatuorlineata Elaphe situla
Viperidae Vipera schweizeri Vipera ursinii	Viperidae Vipera schweizeri Vipera ursinii
<u>ANFÍBIOS</u>	<u>ANFÍBIOS</u>
CAUDATA	CAUDATA
Salamandridae Chioglossa lusitanica Mertensiella luschani Salamandra aurorae Triturus cristatus	Salamandridae Chioglossa lusitanica Mertensiella luschani Salamandra aurorae Triturus cristatus

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

 TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

 ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

Proteidae
Proteus anguinus

Plethodontidae
Speleomantes ambrosii
Speleomantes flavus
Speleomantes genei
Speleomantes imperialis

Speleomantes supermontes

ANURA

Discoglossidae
Bombina bombina
Discoglossus pictus
Alytes muletensis

Ranidae
Rana latastei

Pelobatidae
Pelobates fuscus insubricus

PEIXES

PETROMYZONIFORMES

Petromyzonidae
Eudontomyzon sp.
Lampetra fluviatilis
Lampetra planeri
Lethenteron zanandrai
Petromyzon marinus

ACIPENSERIFORMES

Acipenseridae
Acipenser naccarii
Acipenser sturio
Huso huso

ATHERINIFORMES

Cyprinodontidae
Aphanius iberus
Valentia hispanica

SALMONIFORMES

Coregonidae
Coregonus oxyrhinchus

Salmonidae
Hucho hucho
Salmo salar
Salmo (trutta) marmoradus
Salmo (trutta) macrostigma
Salmo carpio

CYPRINIFORMES

Cyprinidae
Vimba vimba
Abramis sapa
Alburnoides bipunctatus
Alburnus vulturius
Alburnus albidus
Rutilus rutilus dojranensis
Rutilus rutilus maritza
Rutilus pigus
Rutilus rubilio prespensis

Proteidae
Proteus anguinus

Plethodontidae
Speleomantes ambrosii
Speleomantes flavus
Speleomantes genei
Speleomantes imperialis
Speleomantes italicus
Speleomantes supermontes

ANURA

Discoglossidae
Bombina bombina
Discoglossus pictus
Alytes muletensis

Ranidae
Rana latastei

Pelobatidae
Pelobates fuscus insubricus

PEIXES

PETROMYZONIFORMES

Petromyzonidae
Eudontomyzon sp.
Lampetra fluviatilis
Lampetra planeri
Lethenteron zanandrai
Petromyzon marinus

ACIPENSERIFORMES

Acipenseridae
Acipenser naccarii
Acipenser sturio
Huso huso

ATHERINIFORMES

Cyprinodontidae
Aphanius iberus
Valentia hispanica

SALMONIFORMES

Coregonidae
Coregonus oxyrhinchus

Salmonidae
Hucho hucho
Salmo salar
Salmo (trutta) marmoradus
Salmo (trutta) macrostigma
Salmo carpio

CYPRINIFORMES

Cyprinidae
Vimba vimba
Abramis sapa
Alburnoides bipunctatus
Alburnus vulturius
Alburnus albidus
Rutilus rutilus dojranensis
Rutilus rutilus maritza
Rutilus pigus
Rutilus rubilio prespensis

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS	ALTERAÇÕES APROVADAS PELO PARLAMENTO EUROPEU
Rutilus spartiaticus Rutilus arcasii Rutilus macrolepidotus Rutilus lemminglii Rutilus macedonicus Rutilus risii meidingeri Rutilus alburnoides Phoxinellus pleurobipunctatus pleurobipunctatus Phoxinellus pleurobipunctatus beoticus Phoxinellus stymphalicus Phoxinellus adspersus prespensis Leuciscus leuciscus burdigalensis Leuciscus lucomonis Leuciscus souffia Leuciscus idus stagnalis Rhodeus sericus auarus Scardinius graecus Chondrostoma nasus prespense Chondrostoma nasus vardarensis Chondrostoma soetta Chondrostoma polylepis Chondrostoma genei Chondrostoma lusitanicum Chondrostoma toxostoma Gobio gobio bulgaricus Gobio gobio feraeensis Gobio albipinnatus elimeius Gobio uranoscopus Iberocypris palaciosi Barbus barbus gallicus Barbus barbus thessalus Barbus plebejus euboicus Barbus plebejus prespensis Barbus plebejus strumicae Barbus meridionalis Barbus capito albanicus Barbus capito graellsii Barbus capito haasi Barbus capito bocagei Barbus comiza Aspius aspius Cobitidae Cobitis conspersa Cobitis larvata Cobitis trichonica Cobitis taenia Misgurnis fossilis Sabanejewia laurata GADIFORMES Gadidae Lota lota PERCIFORMES Percidae Gymnocephalus schraetzer Zingel asper Zingel streber Zingel zingel	Rutilus spartiaticus Rutilus arcasii Rutilus macrolepidotus Rutilus lemminglii Rutilus macedonicus Rutilus risii meidingeri Rutilus alburnoides Phoxinellus pleurobipunctatus pleurobipunctatus Phoxinellus pleurobipunctatus beoticus Phoxinellus stymphalicus Phoxinellus adspersus prespensis Leuciscus leuciscus burdigalensis Leuciscus lucomonis Leuciscus souffia Leuciscus idus stagnalis Rhodeus sericus auarus Scardinius graecus Chondrostoma nasus prespense Chondrostoma nasus vardarensis Chondrostoma soetta Chondrostoma polylepis Chondrostoma genei Chondrostoma lusitanicum Chondrostoma toxostoma Gobio gobio bulgaricus Gobio gobio feraeensis Gobio albipinnatus elimeius Gobio uranoscopus Iberocypris palaciosi Barbus barbus gallicus Barbus barbus thessalus Barbus plebejus euboicus Barbus plebejus prespensis Barbus plebejus strumicae Barbus meridionalis Barbus capito albanicus Barbus capito graellsii Barbus capito haasi Barbus capito bocagei Barbus comiza Aspius aspius Cobitidae Cobitis conspersa Cobitis larvata Cobitis trichonica Cobitis taenia Misgurnis fossilis Sabanejewia laurata GADIFORMES Gadidae Lota lota PERCIFORMES Percidae Gymnocephalus schraetzer Zingel asper Zingel streber Zingel zingel

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

 TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

 ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

Gobiidae

Pomatschistus canestrini
Pomatschistus pygmaeus
Padogobius panizzai
Padogobius nigricans

Gobiidae

Pomatschistus canestrini
Pomatschistus pygmaeus
Padogobius panizzai
Padogobius nigricans

CLUPEIFORMES

Clupeidae

Alosa alosa
Alosa fallax killarnensis
Alosa fallax lacustris

Clupeidae

Alosa alosa
Alosa fallax killarnensis
Alosa fallax lacustris

SCORPAENIFORMES

Cottidae

Cottus ferruginosus
Cottus petiti
Cottus gobio

Cottidae

Cottus ferruginosus
Cottus petiti
Cottus gobio

Gasterosteidae

Pungitius pungitius hellenicus

Gasterosteidae

Pungitius pungitius hellenicus

SILURIFORMES

Siluridae

Silurus aristotelis

SILURIFORMES

Siluridae

Silurus aristotelis

INVERTEBRADOS

ARTROPODES

ARACHNIDA

Macrothele calpeiana

INVERTEBRADOS

ARTROPODES

ARACHNIDA

Macrothele calpeiana

CRUSTACEA

DECAPODA

Austropotamobius pallipes
Thyphlocaris salentina

CRUSTACEA

DECAPODA

Austropotamobius pallipes
Thyphlocaris salentina

INSECTA

COLEOPTERA

Acmaeodera revelierei
Acmaeodera tassii
Aesalus scarabaeioides
Agrilus curtulus
Agrilus massanensis
Agrilus perisi
Akimerus schaefferi
Ampedus quadrisignatus
Anthaxia castilliana
Anthaxia ceballosi
Anthaxia espanoli
Anthaxia segurensio
Anisorus quercus
Brachyleptura strangulata
Buprestis bertheloti
Buprestis sanguinea
Buprestis splendens
Callimellum abdominale
Carabus olympiae
Cerambyx cerdo
Chalcophora intermedia
Clinidium canaliculatum
Cornumutula quadrivittata
Cucujus cinnaberinus

INSECTA

COLEOPTERA

Acmaeodera revelierei
Acmaeodera tassii
Aesalus scarabaeioides
Agrilus curtulus
Agrilus massanensis
Agrilus perisi
Akimerus schaefferi
Ampedus quadrisignatus
Anthaxia castilliana
Anthaxia ceballosi
Anthaxia espanoli
Anthaxia segurensio
Anisorus quercus
Brachyleptura strangulata
Buprestis bertheloti
Buprestis sanguinea
Buprestis splendens
Callimellum abdominale
Carabus olympiae
Cerambyx cerdo
Chalcophora intermedia
Clinidium canaliculatum
Cornumutula quadrivittata
Cucujus cinnaberinus

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

 TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Cucujus haematodes
Dytiscus latissimus
Glaphyra marmottani
Graphoderus bilineatus
Leptura palmi
Leioderus kollari
Leiopus punctulatus
Limoniscus violaceus
Morimus funereus
Nustera distigma
Osmoderma eremita
Oxypleurus nodieri
Oxypleurus pinicola
Phaenops sumptuosa
Pogonochoerus eugeniae
Ropalopus insubricus
Rhysodes germari
Rhysodes sulcatus
Rosalia alpina
Saphanus piceus

DIPTERA

Ctenophora festiva
Keroplatus tipuloides
Psarus abdominalis
Spilomyia manicata
Spilomyia saltuum

HYMENOPTERA

Orussus unicolor

LEPIDOPTERA

Boloria aquilonaria
Coenonympha oedippus
Cupido lorquinii
Erebia calcaria
Erebia christi
Eriogaster catax

Graellsia isabelae
Hypodryas maturna
Lycaena dispar

Maculinea nausithous
Maculinea teleius
Melanagria arge
Papilio hospiton
Plebicula golgus
Rhagades predotae
Zerynthia rumina
Zygaena ignifera

MANTODEA

Apteromantis aptera

ODONATA

Coenagrion coerulescens
Coenagrion hylas
Cordulegaster trinacriae
Gomphus graslinii
Leucorrhina pectoralis
Lindenia tetraphylla
Macromia splendens
Onychogomphus costae
Onychogomphus uncatus
Ophiogomphus cecilia
Oxygastra curtisii

 ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

Cucujus haematodes
Dytiscus latissimus
Glaphyra marmottani
Graphoderus bilineatus
Leptura palmi
Leioderus kollari
Leiopus punctulatus
Limoniscus violaceus
Morimus funereus
Nustera distigma
Osmoderma eremita
Oxypleurus nodieri
Oxypleurus pinicola
Phaenops sumptuosa
Pogonochoerus eugeniae
Ropalopus insubricus
Rhysodes germari
Rhysodes sulcatus
Rosalia alpina
Saphanus piceus

DIPTERA

Ctenophora festiva
Keroplatus tipuloides
Psarus abdominalis
Spilomyia manicata
Spilomyia saltuum

HYMENOPTERA

Orussus unicolor

LEPIDOPTERA

Boloria aquilonaria
Coenonympha oedippus
Cupido lorquinii
Erebia calcaria
Erebia christi
Eriogaster catax

Eurodryas aurinia

Graellsia isabelae
Hypodryas maturna
Lycaena dispar

Maculinea arion

Maculinea nausithous
Maculinea teleius
Melanagria arge
Papilio hospiton
Plebicula golgus
Rhagades predotae
Zerynthia rumina
Zygaena ignifera

MANTODEA

Apteromantis aptera

ODONATA

Coenagrion coerulescens
Coenagrion hylas
Cordulegaster trinacriae
Gomphus graslinii
Leucorrhina pectoralis
Lindenia tetraphylla
Macromia splendens
Onychogomphus costae
Onychogomphus uncatus
Ophiogomphus cecilia
Oxygastra curtisii

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

ORTHOPTERA

Baetica ustulata

ORTHOPTERA

Baetica ustulata

MOLUSCOS

MOLUSCOS

GASTROPODA

GASTROPODA

Vertigo angustior
Vertigo genesii
Vertigo geyeri
Vertigo moulisiana
Caseolus calculus
Caseolus commixta
Caseolus sphaerula
Discula leacockiana
Discus tabellata
Discus defloratus
Discus guerinianus
Discus testudinalis
Discus turricula
Elona quimperiana
Geomalacus maculosus
Geomitra moniziana
Helix subplicata
Leiostola abbreviata
Leiostola cassida
Leiostola corneocostata
Leiostola gibba
Leiostola lamellosa

Vertigo angustior
Vertigo genesii
Vertigo geyeri
Vertigo moulisiana
Caseolus calculus
Caseolus commixta
Caseolus sphaerula
Discula leacockiana
Discus tabellata
Discus defloratus
Discus guerinianus
Discus testudinalis
Discus turricula
Elona quimperiana
Geomalacus maculosus
Geomitra moniziana
Helix subplicata
Leiostola abbreviata
Leiostola cassida
Leiostola corneocostata
Leiostola gibba
Leiostola lamellosa

BIVALVIA

BIVALVIA

UNIONOIDA

Margaritifera margaritifera
Unio crassus

UNIONOIDA

Margaritifera margaritifera
Unio crassus

b) PLANTAS

PTERIDOPHYTA

PTERIDOPHYTA

ASPIDACEAE

Diplazium caudatum (Cav.) Jermy

ASPIDACEAE

Diplazium caudatum (Cav.) Jermy
Dryopteris quanchica

ASPLENIACEAE

Asplenium jahandiezii (Litard.) Rouy

ASPLENIACEAE

Asplenium jahandiezii (Litard.) Rouy

BLECHNACEAE

Woodwardia radicans (L.) Sm.

BLECHNACEAE

Woodwardia radicans (L.) Sm.

DICKSONIACEAE

Culcita macrocarpa

DRYOPTERIDACEAE

Dryopteris corleyi Fraser-Jenks.

DRYOPTERIDACEAE

Dryopteris corleyi Fraser-Jenks.

HYMENOPHYLLACEAE

Trichomanes speciosum Willd.

HYMENOPHYLLACEAE

Trichomanes speciosum Willd.

ISOETACEAE

Isoetes boryana Durieu

ISOETACEAE

Isoetes boryana Durieu

Isoetes malinverniana Ces. De Not.

Isoetes heldreichii

Isoetes malinverniana Ces. De Not.

LYCOPODACEAE

Diphasium issleri (Rouy) J. Holub

LYCOPODACEAE

Diphasium issleri (Rouy) J. Holub

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS	ALTERAÇÕES APROVADAS PELO PARLAMENTO EUROPEU
MARSILEACEAE Marsilea batardae Launert Marsilea strigosa Willd. Pilularia minuta Durieu ex A. Braun	MARSILEACEAE Marsilea batardae Launert Marsilea strigosa Willd. Pilularia minuta Durieu ex A. Braun
OPHIOGLOSSACEAE Botrychium matricariifolium A. Braun ex Koch Botrychium simplex Hitchc. Ophioglossum polyphyllum A. Braun	OPHIOGLOSSACEAE Botrychium matricariifolium A. Braun ex Koch Botrychium simplex Hitchc. Ophioglossum polyphyllum A. Braun
GYMNOSPERMAE	GYMNOSPERMAE
PINACEAE Abies nebrodensis (Lojac.) Mattei	CUPRESSACEAE Tetraclinis articulata PINACEAE Abies nebrodensis (Lojac.) Mattei Abies pinsapo
ANGIOSPERMAE	ANGIOSPERMAE
ALISMATACEAE Luronium natans (L.) Raf.	ALISMATACEAE Caldesia parnassifolia Damasonium alisma Luronium natans (L.) Raf.
AMARYLLIDACEAE Leucojum nicaeense Ard. Narcissus nevadensis Pugsley Narcissus scaberulus Henriq. Narcissus triandrus L. ssp. capax (Salisb.) Webb. Narcissus viridiflorus Schousboe	AMARYLLIDACEAE Leucojum nicaeense Ard. Narcissus nevadensis Pugsley Narcissus scaberulus Henriq. Narcissus triandrus L. ssp. capax (Salisb.) Webb. Narcissus viridiflorus Schousboe
APOCYNACEAE Rhazya orientalis (Decaisne) A. DC.	APOCYNACEAE Rhazya orientalis (Decaisne) A. DC.
BORAGINACEAE Anchusa crispa Viv. Anchusa litorea Moris Lithodora nitida (H. Ern) R. Fernandes Myosotis rehsteineri Wartm. Myosotis ruscinonensis Rouy Omphalodes littoralis Lehm. Onosma fastigiata (Br.-Bl.) Lacaita ssp. atlantica Br.-Bl. Solenanthus albanicus (Degen et al.) Degen Baldacci Solenanthus stamineus (Desf.) Wettst. Symphytum cycladense Pawl.	ARACEAE Biarum davisii BETULACEAE Betula humilis BORAGINACEAE Anchusa crispa Viv. Anchusa litorea Moris Lithodora nitida (H. Ern) R. Fernandes Macrotomia densiflora Myosotis rehsteineri Wartm. Myosotis ruscinonensis Rouy Omphalodes littoralis Lehm. Onosma elegantissima Onosma fastigiata (Br.-Bl.) Lacaita ssp. atlantica Br.-Bl. Onosma psammophila Solenanthus albanicus (Degen et al.) Degen Baldacci Solenanthus stamineus (Desf.) Wettst. Symphytum cycladense Pawl.
CAMPANULACEAE Azorina vidalii (H.C. Watson) Feer Campanula baumgartenii J. Becker Campanula sabatia De Not. Jasione lusitanica A. DC.	CALLITRICHACEAE Callitriche pulchra CAMPANULACEAE Asyneuma giganteum Azorina vidalii (H.C. Watson) Feer Campanula baumgartenii J. Becker Campanula sabatia De Not. Jasione lusitanica A. DC.

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

 TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Musschia aurea (L.f.) DC.
Musschia wollastronii Lowe

CARYOPHYLLACEAE

Arenaria nevadensis Boiss. Reuter
Arenaria provincialis Chater Halliday

Dianthus rupicola Biv.
Gypsophila papillosa P. Porta

Herniaria maritima Link
Loeflingia tavaresiana G. Samp.
Moehringia tommasinii Marches.
Petrocoptis grandiflora Rothm.
Petrocoptis montsiciana O. Bolos Rivas Mart.
Petrocoptis pseudoviscosa Fernandez Casas

Silene hifacensis Rouy ex Willk.
Silene holzmännii Heldr. ex Boiss.
Silene mariana Pau

Silene orphanidis Boiss.
Silene rothmaleri Pinto da Silva
Silene velutina Pourret ex Loisel

CHENOPODIACEAE

Halimione pedunculata (L.) Aellen
Kochia saxicola Guss.

Salicornia veneta Pignatti Lausi

CISTACEAE

Cistus heterophyllus Desf.
Helianthemum alypoides Losa Rivas Goday
Helianthemum caput-felis Boiss.

Tuberaria major (Willk.) Pinto da Silva et al.

COMPOSITAE

Anacyclus alboranensis Esteve Chueca Varo
Anthemis glaberrima (Rech. f.) Greuter
Artemisia granatensis Boiss.
Artemisia molinieri Quezel, Barbero et Loisel
Aster pyrenaicus Desf. ex DC

Carduus myriacanthus Salzm. ex DC.
Carlina diae (Rech. f.) Meusel Kastner
Centaurea aegialophila Wagenitz
Centaurea balearica J.D. Rodriguez
Centaurea borjae Valdes-Berm. Rivas Goday
Centaurea citricolor Flont Quer
Centaurea coymbosa Pourret
Centaurea gadorensis G. Bianca
Centaurea heldreichii Halacsy
Centaurea horrida Badaro
Centaurea kalambakensis Freyn Sint.
Centaurea kartschiana Scop.
Centaurea lactiflora Halacsy

 ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

Musschia aurea (L.f.) DC.
Musschia wollastronii Lowe
Symphyandra cretica
Trachelium asperuloides

CARYOPHYLLACEAE

Arenaria nevadensis Boiss. Reuter
Arenaria provincialis Chater Halliday
Cerastium runemarkii
Dianthus gallicus
Dianthus pulviniformis
Dianthus rupicola Biv.
Gypsophila papillosa P. Porta
Herniaria algarvica
Herniaria maritima Link
Loeflingia tavaresiana G. Samp.
Moehringia tommasinii Marches.
Petrocoptis grandiflora Rothm.
Petrocoptis montsiciana O. Bolos Rivas Mart.
Petrocoptis pseudoviscosa Fernandez Casas
Petrorhagia nauteuillii
Saponaria chlorifolia
Silene hifacensis Rouy ex Willk.
Silene holzmännii Heldr. ex Boiss.
Silene mariana Pau
Silene nevadensis
Silene orphanidis Boiss.
Silene rothmaleri Pinto da Silva
Silene velutina Pourret ex Loisel

CHENOPODIACEAE

Bassia hirsuta
Halimione pedunculata (L.) Aellen
Kochia saxicola Guss.
Microcnemum coralloides
Salicornia veneta Pignatti Lausi
Salsola papillosa

CISTACEAE

Cistus heterophyllus Desf.
Helianthemum alypoides Losa Rivas Goday
Helianthemum caput-felis Boiss.
Helianthemum stipulatum
Tuberaria major (Willk.) Pinto da Silva et al.

COMPOSITAE

Anacyclus alboranensis Esteve Chueca Varo
Anthemis glaberrima (Rech. f.) Greuter
Artemisia granatensis Boiss.
Artemisia molinieri Quezel, Barbero et Loisel
Aster pyrenaicus Desf. ex DC
Bupthalmum inuloides
Carduus myriacanthus Salzm. ex DC.
Carlina diae (Rech. f.) Meusel Kastner
Centaurea aegialophila Wagenitz
Centaurea balearica J.D. Rodriguez
Centaurea borjae Valdes-Berm. Rivas Goday
Centaurea citricolor Flont Quer
Centaurea coymbosa Pourret
Centaurea gadorensis G. Bianca
Centaurea heldreichii Halacsy
Centaurea horrida Badaro
Centaurea kalambakensis Freyn Sint.
Centaurea kartschiana Scop.
Centaurea lactiflora Halacsy

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Centaurea linairesii Lazaro
Centaurea megarensis Halacsy Hayek
Centaurea niederi Heldr.
Centaurea peuoedanifolia Boiss Orph.
Centaurea pinnanta Pau
Centaurea princeps Boiss. Heldr.
Centaurea pulvinata (G. Bianca) G. Bianca

Crepis crocifolia Boiss Heldr.
Crepis granatensis (Willk.) B. Bianca M. Cueto
Erigeron frigidus Boiss. ex DC.
Hymenostemma pseudanthemis (Kunze) Willd.
Jurinea cyanoides (L.) Reichenb.
Jurinea fontqueri Cuatrec.
Lamyropsis microcephala (Moris)
Dittrich Greuter
Leontodon microcephalus (Boiss. ex DC.) Boiss.
Leontodon boryi Boiss.
Leontodon sculus (Guss.) Finch Sell

Nolletia chrysocomoides (Desf.) Cass.ex. Less.

Senecio alboranicus Maire

Senecio elodes Boiss. ex. DC.
Senecio nevadensis Boiss. Reuter

CONVOLVULACEAE

Convolvulus argyrothamnos Greuter

CRASSULACEAE

Crassula aquatica (L.) Schonl.

CRUCIFERAE

Alyssum arenarium Loisel
Alyssum fastigiatum Heywood

Biscutella divionensis Jordan
Biscutella neustriaca Bonnet
Biscutella rotgesii Fouc.

Boleum asperum (Pers.) Desvaux
Brassica glabrescens Poldini
Brassica insularis Moris
Brassica macrocarpa Guss.
Coincya leptocarpa (Gonz.-Albo)
Greuter Burdet

Coincya rupestris Rouy
Cornopus navasii Pau
Diploaxis ibicensis (Pau) Gomez-Campo
Diploaxis siettiana Maire
Erucastum palustre (Pirona) Vis.
Hormathophylla pyrenaica (Lapeyr.)
Cullen Dudley
Iberis arbuscula Runemark
Iberis embergii Serve
Ionopsidium acaule (Desf.) Reichenb.
Ionopsidium savianum (Caruel) Ball ex Arcang.
Lepidium cardamines L.
Rhynchosinapis johntonii (G. Samp) Heywood
Sisymbrium matritense P.W. Ball Heywood
Sisymbrium supinum L.

ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

Centaurea linairesii Lazaro
Centaurea megarensis Halacsy Hayek
Centaurea niederi Heldr.
Centaurea peuoedanifolia Boiss Orph.
Centaurea pinnanta Pau
Centaurea princeps Boiss. Heldr.
Centaurea pulvinata (G. Bianca) G. Bianca
Centaurea pumilio
Crepis crocifolia Boiss Heldr.
Crepis granatensis (Willk.) B. Bianca M. Cueto
Erigeron frigidus Boiss. ex DC.
Hymenostemma pseudanthemis (Kunze) Willd.
Jurinea cyanoides (L.) Reichenb.
Jurinea fontqueri Cuatrec.
Lamyropsis microcephala (Moris)
Dittrich Greuter
Leontodon microcephalus (Boiss. ex DC.) Boiss.
Leontodon boryi Boiss.
Leontodon sculus (Guss.) Finch Sell
Ligularia sibirica
Logfia neglecta
Nolletia chrysocomoides (Desf.) Cass. ex. Less.
Picoris algarbiensis
Pulicaria vulgaris
Senecio alboranicus Maire
Senecio congestus
Senecio elodes Boiss. ex. DC.
Senecio nevadensis Boiss. Reuter

CONVOLVULACEAE

Convolvulus argyrothamnos Greuter

CRASSULACEAE

Crassula aquatica (L.) Schonl.

CRUCIFERAE

Aethionema cordatum
Alyssum arenarium Loisel
Alyssum fastigiatum Heywood

Alyssum leucadeum
Biscutella divionensis Jordan
Biscutella neustriaca Bonnet
Biscutella rotgesii Fouc.

Biscutella vincentina
Boleum asperum (Pers.) Desvaux
Brassica glabrescens Poldini
Brassica insularis Moris
Brassica macrocarpa Guss.
Coincya leptocarpa (Gonz.-Albo)
Greuter Burdet

Coincya rupestris Rouy
Cornopus navasii Pau
Diploaxis ibicensis (Pau) Gomez-Campo
Diploaxis siettiana Maire
Erucastum palustre (Pirona) Vis.
Hormathophylla pyrenaica (Lapeyr.)
Cullen Dudley
Iberis arbuscula Runemark
Iberis embergii Serve
Ionopsidium acaule (Desf.) Reichenb.
Ionopsidium savianum (Caruel) Ball ex Arcang.
Lepidium cardamines L.
Rhynchosinapis johntonii (G. Samp) Heywood
Sisymbrium matritense P.W. Ball Heywood
Sisymbrium supinum L.
Vella pseudocytisus

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

 TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

CYPERACEAE

Carex camposii Boiss. Reuter*Carex duriei* Steudel*Eleocharis carniolica* Koch*Eriophorum gracile* Koch ex Roth

DIOSCOREACEAE

Borderea chouardii (Gaussen) Heslot

ELATINACEAE

Elatine brochii Clavaud

EUPHORBIACEAE

Euphorbia hierosolymitana Boiss.*Euphorbia margalidiana* Kuhbler Lewejohann*Euphorbia ruscinonensis* Boiss.

GENTIANACEAE

Centaurium rigalii Esteve Chueca*Centaurium somedanum* Lainz*Gentiana ligustica* R. de Vilm. Chopinet*Gentianella uliginosa* (Willd.) Borner

GERANIACEAE

Erodium astragaloides Boiss. Reuter*Erodium rupicola* Boiss.*Geranium maderense* P.F. Yeo

GRAMINEAE

Calamagrostis sootica (Druce) Druce*Coleanthus subtilis* (Tratt.) Seidl*Festuca morisiana* Parl.*Gaudinia hispanica* Stace Tutin*Micropyropsis tuberosa* Romero —

Zarco Cabezero

Puccinellia pungens (Pau) Paunero*Stipa austroitalica* Martinovsky*Stipa bavarica* Martinovsky H. Scholz*Trisetaria dufourei* (Boiss.) Paunero*Trisetum conradiae* Gamisans*Vulpia fontquerana* Melderis Stace

GROSSULARIACEAE

Ribes sardum Martelli

HYPERICACEAE

Hypericum aciferum (Greuter) N.K.B. Robson

 ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

CYPERACEAE

Carex camposii Boiss. Reuter***Carex cretica****Carex duriei* Steudel*Eleocharis carniolica* Koch*Eriophorum gracile* Koch ex Roth

DATISACEAE

Datisca cannabina

DIOSCOREACEAE

Borderea chouardii (Gaussen) Heslot

DROSERACEAE

Aldrovanda vesiculosa

ELATINACEAE

Elatine alsinastrum*Elatine brochii* Clavaud

ERICACEAE

Rhododendrom ponticum* subsp. *baeticum

EUPHORBIACEAE

Euphorbia hierosolymitana Boiss.*Euphorbia margalidiana* Kuhbler Lewejohann*Euphorbia ruscinonensis* Boiss.

GENTIANACEAE

Centaurium rigalii Esteve Chueca*Centaurium somedanum* Lainz***Gentiana boryi****Gentiana ligustica* R. de Vilm. Chopinet*Gentianella uliginosa* (Willd.) Borner

GERANIACEAE

Erodium astragaloides Boiss. Reuter*Erodium rupicola* Boiss.*Geranium maderense* P.F. Yeo

GRAMINEAE

Antinorina insularis*Calamagrostis sootica* (Druce) Druce*Coleanthus subtilis* (Tratt.) Seidl***Deschampsia setacea****Festuca morisiana* Parl.*Gaudinia hispanica* Stace Tutin*Micropyropsis tuberosa* Romero —

Zarco Cabezero

Puccinellia pungens (Pau) Paunero*Stipa austroitalica* Martinovsky*Stipa bavarica* Martinovsky H. Scholz*Trisetaria dufourei* (Boiss.) Paunero*Trisetum conradiae* Gamisans*Vulpia fontquerana* Melderis Stace

GROSSULARIACEAE

Ribes sardum Martelli

HYPERICACEAE

Hypericum aciferum (Greuter) N.K.B. Robson***Hypericum delphicum***

IRIDACEAE

Crocus goulimyi

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

 TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

LABIATAE

Dracocephalum austriacum L.
Micromeria taygetea P.H. Davis

Nepeta sphaciotica P.H. Davis
Origanum dictamnus L.
Sideritis incana subsp. glauca (Cav.)
Malagarriga
Sideritis javalambrensis Pau
Teucrium lepicephalum Pau
Teucrium turretanum Losa Rivas Goday
Thymus albicans Hoffmanns. Link
Thymus antonina Rouy Coincy
Thymus camphoratus Hoffmanns. Link
Thymus capitellatus Hoffmanns. Link
Thymus carnosus Boiss.
Thymus cphalotos L.
Thymus loscosii Willk.
Thymus plasonii Adamovic

LEGUMINOSAE

Anthyllis hystrix Cardona, Contandr. E. Sierra
Astragalus algarbiensis Coss. ex Bunge
Astragalus aquilanus Anzalone
Astragalus centralpinus Braun-Blanquet
Astragalus maritimum Moris
Astragalus tremolsianus Pau
Astragalus verrucosus Moris

Cytisus aeolicus Guss. ex Lindl.
Genista dorycnifolia Font Quer
Genista holopetala (Fleischm. ex Koch) Baldacci

Ononis maweana Ball
Trifolium saxatile All.
Vicia bifoliolata J.D. Rodriguez

LENTIBULARIACEAE

Pinguicula nevadensis (Lindb.) Casper

LILIACEAE

Allium grosii Font Quer

Asphodelus bento-rainhae P. Silva
Fritillaria euboica Rix
Muscari gussonei (Parl.) Tod.
Tulipa goulimyi Sealy Turrill
Tulipa undulatifolia Boiss.

LINACEAE

Linum leonii F.W. Schultz

LYTHRACEAE

Lythrum flexuosum Lag.

MALVACEAE

Kosteletzkya pentacarpos (L.) Ledeb.

NAJADACEAE

Najas flexilis (Willd.) Rostk. W.L. Schmidt

ORCHIDACEAE

Cephalanthera cucullata Boiss. Heldr.
Comperia comperiana (Steven)
Aschers. Graebner

 ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

LABIATAE

Dracocephalum austriacum L.
Micromeria taygetea P.H. Davis
Nepeta dirphyia
Nepeta sphaciotica P.H. Davis
Origanum dictamnus L.
Sideritis incana subsp. glauca (Cav.)
Malagarriga
Sideritis javalambrensis Pau
Teucrium lepicephalum Pau
Teucrium turretanum Losa Rivas Goday
Thymus albicans Hoffmanns. Link
Thymus antonina Rouy Coincy
Thymus camphoratus Hoffmanns. Link
Thymus capitellatus Hoffmanns. Link
Thymus carnosus Boiss.
Thymus cphalotos L.
Thymus loscosii Willk.
Thymus plasonii Adamovic

LEGUMINOSAE

Anthyllis hystrix Cardona, Contandr. E. Sierra
Astragalus algarbiensis Coss. ex Bunge
Astragalus aquilanus Anzalone
Astragalus centralpinus Braun-Blanquet
Astragalus maritimum Moris
Astragalus tremolsianus Pau
Astragalus verrucosus Moris
Cicer graecum
Cytisus aeolicus Guss. ex Lindl.
Genista dorycnifolia Font Quer
Genista holopetala (Fleischm. ex Koch) Baldacci
Lotus aduncus
Medicago heyneana
Ononis maweana Ball
Trifolium saxatile All.
Vicia bifoliolata J.D. Rodriguez

LENTIBULARIACEAE

Pinguicula nevadensis (Lindb.) Casper

LILIACEAE

Allium grosii Font Quer
Allium heldreichii
Allium obtusiflorum
Androcymbium rechingeri
Asphodelus bento-rainhae P. Silva
Fritillaria euboica Rix
Muscari gussonei (Parl.) Tod.
Tulipa goulimyi Sealy Turrill
Tulipa undulatifolia Boiss.

LINACEAE

Linum leonii F.W. Schultz

LYTHRACEAE

Lythrum flexuosum Lag.

MALVACEAE

Kosteletzkya pentacarpos (L.) Ledeb.

NAJADACEAE

Najas flexilis (Willd.) Rostk. W.L. Schmidt

ORCHIDACEAE

Cephalanthera cucullata Boiss. Heldr.
Comperia comperiana (Steven)
Aschers. Graebner

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Goodyera macrophylla Lowe
Hammarbya paludosa (L.) Kuntze
Liparis loeselii (L.) Rich.

Ophrys lunulata Parl.
Spiranthes aestivalis (Poiret) L.C.M. Richard

PAEONIACEAE

Paeonia cambessedesii (Willk.) Willk.
Paeonia parnassica Tzanoudakis
Paeonia rhodia Stern

PALMAE

Phoenix theophrasti Greuter

PAPAVERACEAE

Rupicapnos africana (Lam.) Pomel
Sarcocapnos baetica (Boiss. Reuter) Nyman
Sarcocapnos speciosa Boiss.

PITTOSPORACEAE

Pittosporum coriaceum Dryand. ex Ait.

PLUMBAGINACEAE

Armeria euscadiensis Vivant
Armeria rouyana Daveau
Armeria soleirolii (Duby) Godron
Armeria velutina Welv. ex Boiss. Reuter
Limonium bellidifolium (Gouan) Dumort. —
ssp. dubyi (Gren. Godron) P. Fourn.

POLYGONACEAE

Rumex rupestris Le Gall

POTAMOGETONACEAE

Potamogeton rutilus Wolfg.

PRIMULACEAE

Androsace mathildea Levier
Androsace pyrenaica Lam.
Primula apennina Widmer
Primula palinuri Petagna
Soldanella villosa Darracq.

RANUNCULACEAE

Aconitum corsicum Gayer

Adonis cyllenea Boiss., Heldr. Orph.
Adonis distorta Ten.
Aquilegia bertolonii Schott
Aquilegia cazorlensis Heywood
Aquilegia litardierei Briq.
Aquilegia ottonis Orph. ex Boiss.
Consolida samia P.H. Davis

Delphinium requienii DC.
Helleborus lividus ssp. lividus Aiton
Pulsatilla patens (L.) Miller
Ranunculus acetosellifolius Boiss.
Ranunculus cabrerensis Rothm.

Ranunculus fontanus C. Presl
Ranunculus nodiflorus L.
Ranunculus weyleri Mares

RESEDACEAE

Reseda decursiva Forssk.

ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

Cypripedium calceolus

Goodyera macrophylla Lowe
Hammarbya paludosa (L.) Kuntze
Liparis loeselii (L.) Rich.
Orchis spitzelii subsp. nitidifolia
Ophrys lunulata Parl.
Spiranthes aestivalis (Poiret) L.C.M. Richard

PAEONIACEAE

Paeonia cambessedesii (Willk.) Willk.
Paeonia parnassica Tzanoudakis
Paeonia rhodia Stern

PALMAE

Phoenix theophrasti Greuter

PAPAVERACEAE

Rupicapnos africana (Lam.) Pomel
Sarcocapnos baetica (Boiss. Reuter) Nyman
Sarcocapnos speciosa Boiss.

PITTOSPORACEAE

Pittosporum coriaceum Dryand. ex Ait.

PLUMBAGINACEAE

Armeria euscadiensis Vivant
Armeria rouyana Daveau
Armeria soleirolii (Duby) Godron
Armeria velutina Welv. ex Boiss. Reuter
Limonium bellidifolium (Gouan) Dumort. —
ssp. dubyi (Gren. Godron) P. Fourn.

POLYGONACEAE

Polygonum icaricum
Rumex rupestris Le Gall

POTAMOGETONACEAE

Potamogeton rutilus Wolfg.

PRIMULACEAE

Androsace mathildea Levier
Androsace pyrenaica Lam.
Primula apennina Widmer
Primula palinuri Petagna
Soldanella villosa Darracq.

RANUNCULACEAE

Aconitum corsicum Gayer
Aconitum napellus ssp. neomontanus
Adonis cyllenea Boiss., Heldr. Orph.
Adonis distorta Ten.
Aquilegia bertolonii Schott
Aquilegia cazorlensis Heywood
Aquilegia litardierei Briq.
Aquilegia ottonis Orph. ex Boiss.
Consolida samia P.H. Davis
Consolida tuntasiana
Delphinium requienii DC.
Helleborus lividus ssp. lividus Aiton
Pulsatilla patens (L.) Miller
Ranunculus acetosellifolius Boiss.
Ranunculus cabrerensis Rothm.
Ranunculus cacuminis
Ranunculus fontanus C. Presl
Ranunculus nodiflorus L.
Ranunculus weyleri Mares

RESEDACEAE

Reseda decursiva Forssk.

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS	ALTERAÇÕES APROVADAS PELO PARLAMENTO EUROPEU
ROSACEAE Chamaemeles coriacea Lindl. Potentilla delphinensis Gren. Godron	ROSACEAE Chamaemeles coriacea Lindl. Potentilla delphinensis Gren. Godron
RUBIACEAE Galium litorale Guss. Galium viridiflorum Boiss. Reuter	RUBIACEAE Galium litorale Guss. Galium viridiflorum Boiss. Reuter
SANTALACEAE Thesium ebracteatum Hayne	SANTALACEAE Thesium ebracteatum Hayne
SAXIFRAGACEAE Saxifraga berica (Beguinet) D.A. Webb Saxifraga florulenta Moretti Saxifraga hirculus L. Saxifraga tombeanensis Boiss. ex Engl.	SAXIFRAGACEAE Saxifraga berica (Beguinet) D.A. Webb Saxifraga florulenta Moretti Saxifraga hirculus L. Saxifraga tombeanensis Boiss. ex Engl.
SCHEUCHZERIAEAE Scheuchzeria palustris L.	SCHEUCHZERIAEAE Scheuchzeria palustris L.
SCROPHULARIACEAE Antirrhinum charidemi Lange Linaria algarviana Chav. Linaria ficalhoana Rouy Linaria flava (Poirot) Desf. Linaria hellenica Turrill Linaria lamareckii Linaria ricardoi Cout. Linaria thursica B. Valdes Cabezudo Linaria tonzigii Lona Lindernia procumbens (Krockner) Philcox Odontites granatensis Boiss. Verbascum cylleneum (Boiss. Heldr.) Kuntze Verbascum litigiosum G. Samp Veronica oetaea L.-A. Gustavson	SCROPHULARIACEAE Antirrhinum charidemi Lange Linaria algarviana Chav. Linaria ficalhoana Rouy Linaria flava (Poirot) Desf. Linaria hellenica Turrill Linaria lamareckii Linaria ricardoi Cout. Linaria thursica B. Valdes Cabezudo Linaria tonzigii Lona Lindernia procumbens (Krockner) Philcox Melampyrum ciliatum Odontites granatensis Boiss. Verbascum cylleneum (Boiss. Heldr.) Kuntze Verbascum litigiosum G. Samp Veronica oetaea L.-A. Gustavson
SELAGINACEAE Globularia stygia Orph. ex Boiss.	SELAGINACEAE Globularia stygia Orph. ex Boiss.
SOLANACEAE Atropa baetica Willk.	SOLANACEAE Atropa baetica Willk.
THYMELAEACEAE Daphne petraea Leybold Daphne rodriguezii Texidor	THYMELAEACEAE Daphne petraea Leybold Daphne rodriguezii Texidor
TYPHACEAE Typha minima Funck	TYPHACEAE Typha minima Funck Typha shuttleworthii
ULMACEAE Zelkova abelica (Lam.) Boiss.	ULMACEAE Zelkova abelica (Lam.) Boiss.
UMBELLIFERAE Angelica heterocarpa Lloyd Apium bermejoi Llorens Athamanta cortiana Ferrarini Bupleurum capillare Boiss. Heldr. Bupleurum dianthifolium Guss. Bupleurum kakiskalae Greuter Eryngium alpinum L. Eryngium viviparum Gay Laserpitium longiradium Boiss. Naufraga balearica Constans Cannon Oenanthe coniioides Lange Petagnia saniculifolia Guss. Rouya polygama (Desf.) Coincy	UMBELLIFERAE Angelica heterocarpa Lloyd Apium bermejoi Llorens Apium repens Athamanta cortiana Ferrarini Bupleurum capillare Boiss. Heldr. Bupleurum dianthifolium Guss. Bupleurum kakiskalae Greuter Eryngium alpinum L. Eryngium viviparum Gay Laserpitium longiradium Boiss. Lereschia thomasi Naufraga balearica Constans Cannon Oenanthe coniioides Lange Petagnia saniculifolia Guss. Rouya polygama (Desf.) Coincy

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

 TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Seseli djianeae Gamicans

Seseli intricatum Boiss.

VALERIANACEAE

Centranthus trinervis (Viv.) Beguinot

VIOLACEAE

Viola hispida Lam.

Viola stolonifera Rodriguez

PLANTAS INFERIORES

ALGAE

CHARACEAE (green algae)

Lamprothamnium papulosum (Walroth)

J. Grove

FUNGI

HYGROPHORACEAE

Hygrocybe punicea (Fr., Fr.) Kummer

THELEPHORACEAE

Sarcodon imbricatus (L., Fr.) P. Karsten

MACRO-LICHENES

USNEACEAE

Usnea longissima Ach.

Nephroma hessenniae P. James F.J. White

 ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

Seseli djianeae Gamicans

Seseli farrenyi

Seseli intricatum Boiss.

Thorella verticillatinundata

VALERIANACEAE

Centranthus trinervis (Viv.) Beguinot

VIOLACEAE

Viola hispida Lam.

Viola stolonifera Rodriguez

PLANTAS INFERIORES

ALGAE

CHARACEAE (green algae)

Lamprothamnium papulosum (Walroth)

J. Grove

FUNGI

HYGROPHORACEAE

Hygrocybe punicea (Fr., Fr.) Kummer

THELEPHORACEAE

Sarcodon imbricatus (L., Fr.) P. Karsten

MACRO-LICHENES

USNEACEAE

Usnea longissima Ach.

Nephroma hessenniae P. James F.J. White

Catapyrenium psoromoides**Cetraria laureri****Cetraria merrillii****Cladonia brevis****Coelocaulon crespoe****Collema dichotomum****Leptogium burgessii****Leptogium corticola****Leptogium juresianum****Pseudocyphellaria lacerata****Pseudocyphellaria norvegica****Ramalina elegans****Schismatomma graphioides****Telochistes chrysophthalmus**

BRYOPHYTA

Adelanthus lindenbergianus (Lehm.) Mitt.

Barbula maxima Syed Crundwell

Cephalozia hibernica Spruce ex Pears.

Cyclodictyon lactevirens (Hoof Tayl.) Mitt.

Daltonia splachnoides (Sm.) Hook Tayl.

Geocalyx graveolens (Schr.) Nees

Gymnostomum insigne (Dix.) A.J.E. Smith

Helodium blandowii (Web. Mohr) Warnst.

Lejeunea flava (Sw.) Nees

Lejeunea hibernica Bischl. H. Miller Bonner

Lejeunea holtii Spruce

Lejeunea mandonii (Steph.) K. Muell.

Oxystegus hibernicus (Mitt.) Hilp.

Radula holtii Spruce

Riella notarisii Mont.

Seligeria oelandica C. Jens. Medel

Teleranea nematodes (Gott. ex Aust.) Howe.

BRYOPHYTA

Adelanthus lindenbergianus (Lehm.) Mitt.

Barbula maxima Syed Crundwell

Cephalozia hibernica Spruce ex Pears.

Cyclodictyon lactevirens (Hoof Tayl.) Mitt.

Daltonia splachnoides (Sm.) Hook Tayl.

Geocalyx graveolens (Schr.) Nees

Gymnostomum insigne (Dix.) A.J.E. Smith

Helodium blandowii (Web. Mohr) Warnst.

Lejeunea flava (Sw.) Nees

Lejeunea hibernica Bischl. H. Miller Bonner

Lejeunea holtii Spruce

Lejeunea mandonii (Steph.) K. Muell.

Oxystegus hibernicus (Mitt.) Hilp.

Radula holtii Spruce

Riella notarisii Mont.

Seligeria oelandica C. Jens. Medel

Teleranea nematodes (Gott. ex Aust.) Howe.

Thamnobryum angustifolium

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

ESPÉCIES PARA A MACARRONÉSIA

PTERIDOPHYTA

Hymenophyllum maderense

Polystichum drepanum

ASCLEPIADACEAE

Ceropegia chrysanth

BORAGINACEAE

Echium gentianoides

CAMPANULACEAE

Azorina vidalii

Musschia aurea

Musschia wollastonii

CISTACEAE

Cistus chinamadensis

Helianthemum bystropogophyllum

COMPOSITAE

Argyranthemum lidii

Atractylis arbuscula

A. preauxiana

Cheirolphus duranii

C. ghomerytus

C. junonianus

C. massonianus

Helichrysum oligocephala

Lactuca watsoniana

Onopordum nogalesii

O. carduelinum

Pericallis hadrosomus

ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

ESPÉCIES PARA A MACARRONÉSIA

PTERIDOPHYTA

Hymenophyllum maderense

Marsilea azorica

Polystichum drepanum

GYMNOSPERMAE

CUPRESSACEAE

Juniperus cedrus

ANGIOSPERMAE

AQUIFOLIACEAE

Ilex perado* subsp. *platyphylla

ASCLEPIADACEAE

Caralluma burchardii

Ceropegia chrysanth

BERBERIDACEAE

Berberis maderensis

BORAGINACEAE

Echium callithyrsum

Echium gentianoides

Echium pininana

Echium simplex

CAMPANULACEAE

Azorina vidalii

Laurentia canariensis

Musschia aurea

Musschia wollastonii

CAPRIFOLIACEAE

Sambucus maderensis

Sambucus palmensis

CELASTRACEAE

Maytenus dryandri

CISTACEAE

Cistus chinamadensis

Helianthemum bystropogophyllum

COMPOSITAE

Argyranthemum adauctum* subsp. *erythrocarpon

Argyranthemum coronopifolium

Argyranthemum lidii

Asteriscus schultzi

Atractylis arbuscula

Atractylis preauxiana

Cheirolphus duranii

Cheirolphus ghomerytus

Cheirolphus junonianus

Cheirolphus massonianus

Helichrysum oligocephala

Lactuca watsoniana

Logoa revoluta

Onopordum nogalesii

Onopordum carduelinum

Pericallis hadrosomus

Pulicaria canariensis

Rhaponticum canariensis

Senecio appendiculatus

Senecio hermosae

Senecio multiflorus

Sonchus arboreus

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

 TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Stemmacantha cynaroides
Sventenia bupleuroides
Tanacetum ptarmaciflorum

CONVOLVULACEAE

Convolvulus caput-medusae
C. lopez-socasii

CRASSULACEAE

Aeonium gomeraense

A. saundersii

Monanthes wildpretii

CRUCIFERAE

Crambe arborea
Crambe laevigata

Crambe sventenii
Parolinia schizogynoides

EUPHORBIACEAE

Euphorbia lambii

GERANIACEAE

Geranium maderense

LEGUMINOSAE

Lotus azoricus

 ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

Sonchus bornmuelleri
Sonchus tectifolius
Stemmacantha cynaroides
Sventenia bupleuroides
Tanacetum ptarmaciflorum

CONVOLVULACEAE

Convolvulus canariensis
Convolvulus caput-medusae
Convolvulus lopez-socasii
Convolvulus massonii

CRASSULACEAE

Aeonium cuneatum
Aeonium gomeraense
Aeonium mascaense
Aeonium saundersii
Aichryson dumosum
Aichryson pachycaulon
Monanthes adenoscepes
Monanthes wildpretii

CRUCIFERAE

Brassica bourgeau
Crambe arborea
Crambe laevigata
Crambe scoparia
Crambe sventenii
Parolinia schizogynoides

CYPERACEAE

Carex perraudieriana

DIPSACACEAE

Pterocephalus virens

ERICACEAE

Arbutus canariensis
Daboecia azorica
Erica scoparia subsp. azorica

EUPHORBIACEAE

Euphorbia bourgeauana
Euphorbia handiensis
Euphorbia lambii
Euphorbia mellifera

GERANIACEAE

Geranium maderense

LABIATAE

Sideritis cystosiphon
Sideritis discolor
Sideritis gomeraea
Sideritis nervosa

LEGUMINOSAE

Anagyris latifolia
Dorycnium spectabile
Lotus azoricus
Lotus callis-viridis
Lotus kunkelii
Lotus maculatus
Lotus mascaensis
Ononis christii
Teline benehoavensis
Teline teneriffae
Teline nervosa
Teline osvroides
Teline salsoloides

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIASALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

ORCHIDACEAE

Goodyera macrophylla

PITTOSPORACEAE

Pittosporum coreaceum

ROSACEAE

Chamaemeles coriacea

SCROPHULARIACEAE

Euphrasia azorica

UMBELIFERAE

Bupleurum handiense
Ferula latipinna

LILIACEAE

Androcymbium psammophilum
Asparagus fallax

MALVACEAE

Lavatera phoenicea

MYRICACEAE

Myrica rivas-martinezii

ORCHIDACEAE

Barlia metlesicsiana
Goodyera macrophylla

PITTOSPORACEAE

Pittosporum coreaceum

PLUMBAGINACEAE

Limonium arborescens
Limonium dendroides
Limonium preauxii
Limonium puberulum
Limonium spectabile
Limonium sventenii

POLYGONACEAE

Rumex azoricus

ROSACEAE

Bencomia brachystachya
Bencomia exstipulata
Chamaemeles coriacea
Marcetella maderensis
Sorbus maderensis

RUTACEAE

Ruta microcarpa
Ruta pinnata

SANTALACEAE

Kunkeliella canariensis

SCROPHULARIACEAE

Euphrasia azorica
Psoplexis chalcantha
Scrophularia calliantha
Scrophularia smithii

SELAGINACEAE

Globularia ascanii
Globularia sarcophylla

SOLANACEAE

Solanum lidii
Solanum vespertilio

UMBELIFERAE

Bupleurum handiense
Ferula latipinna
Peucedanum lowei

VIOLACEAE

Viola palmensis

LICHENS

Erioderma leylandii
Hypogymnia madeirensis

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

 TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

 ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

(Alterações nºs 35, 57, 58, 59 e 61)

Anexo II

Espécies de fauna e flora ameaçadas na Comunidade

a) ANIMAIS

VERTEBRADOS

MAMÍFEROS

INSECTIVORA

- Erinaceidae
 - Erinaceus algirus
 - Erinaceus europaeus
- Soricidae
 - Crocidura canariensis
 - Suncus etruscus
- Talpidae
 - Galemys pyrenaicus

MICROCHIROPTERA

Todas as espécies

RODENTIA

- Gliridae
 - Todas as espécies excepto Glis glis
- Sciuridae
 - Citellus citellus
 - Sciurus anomalus
- Castoridae
 - Castor fiber
- Cricetidae
 - Cricetus cricetus
- Microtidae
 - Microtus cabreræ
 - Microtus oeconomus arenicola
- Zapodidae
 - Sicista betulina
- Hystriidae
 - Hystrix cristata

CARNIVORA

- Canidae
 - Canis lupus (*excepto as populações espanholas*)
- Ursidae
- Mustelidae
 - Lutra lutra
 - Mustela lutreola
 - Mustela niveleris boccamela
 - Mustela putorius
- Felidae
 - Felis silvestris
 - Lynx lynx
 - Lynx pardina
- Phocidae
 - Halichoerus grypus
 - Monachus monachus
 - Phoca vitulina

VERTEBRADOS

MAMÍFEROS

INSECTIVORA

- Erinaceidae
 - Erinaceus algirus
 - Erinaceus europaeus
- Soricidae
 - Crocidura canariensis
 - Suncus etruscus
- Talpidae
 - Galemys pyrenaicus

MICROCHIROPTERA

Todas as espécies

RODENTIA

- Gliridae
 - Todas as espécies excepto Glis glis
- Sciuridae
 - Citellus citellus
 - Sciurus anomalus
- Castoridae
 - Castor fiber
- Cricetidae
 - Cricetus cricetus
- Microtidae
 - Microtus cabreræ
 - Microtus oeconomus arenicola
- Zapodidae
 - Sicista betulina
- Hystriidae
 - Hystrix cristata

CARNIVORA

- Canidae
 - Canis lupus
- Ursidae
 - Ursus arctos**
- Mustelidae
 - Lutra lutra
 - Mustela lutreola
 - Mustela niveleris boccamela
 - Mustela putorius
- Felidae
 - Felis silvestris
 - Lynx lynx
 - Lynx pardina
- Phocidae
 - Halichoerus grypus
 - Monachus monachus**
 - Phoca vitulina

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

 TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

ARTIODACTYLA

Cervidae

Cervus elaphus corsicanus

Bovidae

*Capra aegagrus**Capra pyrenaica pyrenaica**Ovis ammon musimon*
(Populações naturais —
Córsega e Sardenha)*Rupicapra rupicapra balcanica**Rupicapra rupicapra ornata*

CETACEA

Todas as espécies

REPTÉIS

TESTUDINES

Testudinidae

*Testudo hermanni**Testudo graeca**Testudo marginata*

Cheloniidae

*Caretta caretta**Chelonia mydas**Lepidochelys kempii**Eretmochelys imbricata*

Dermochelyiadae

Dermochelys coriacea

Emydidae

*Emys orbicularis**Mauremys caspica**Mauremys leprosa*

SAURIA

Lacertidae

*Algyroides fitzingeri**Algyroides marchi**Algyroides moreoticus**Algyroides nigropunctatus**Lacerta agilis**Lacerta bedriagae**Lacerta danfordi**Lacerta dugesi**Lacerta graeca**Lacerta horvathi**Lacerta lepida**Lacerta monticola**Lacerta princeps**Lacerta schreiberi**Lacerta trilineata**Lacerta viridis**Gallotia atlantica**Gallotia galloti**Gallotia gallotia insulanagae**Gallotia simonyi**Gallotia stehlini**Ophisops elegans**Podarcis erhardii**Podarcis filfolensis**Podarcis hispanica atrata*

 ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

ARTIODACTYLA

Cervidae

Cervus elaphus corsicanus

Bovidae

*Capra aegagrus**Capra pyrenaica pyrenaica**Ovis ammon musimon*
(Populações naturais —
Córsega e Sardenha)*Rupicapra rupicapra balcanica**Rupicapra rupicapra ornata*

CETACEA

Todas as espécies

REPTÉIS

TESTUDINES

Testudinidae

*Testudo hermanni**Testudo graeca**Testudo marginata*

Cheloniidae

*Caretta caretta**Chelonia mydas**Lepidochelys kempii**Eretmochelys imbricata*

Dermochelyiadae

Dermochelys coriacea

Emydidae

*Emys orbicularis**Mauremys caspica**Mauremys leprosa*

SAURIA

Lacertidae

*Algyroides fitzingeri**Algyroides marchi**Algyroides moreoticus**Algyroides nigropunctatus**Lacerta agilis**Lacerta bedriagae**Lacerta danfordi**Lacerta dugesi**Lacerta graeca**Lacerta horvathi**Lacerta lepida**Lacerta monticola**Lacerta princeps**Lacerta schreiberi**Lacerta trilineata**Lacerta viridis**Gallotia atlantica**Gallotia galloti**Gallotia gallotia insulanagae**Gallotia simonyi**Gallotia stehlini**Ophisops elegans**Podarcis erhardii**Podarcis filfolensis**Podarcis hispanica atrata*

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

Podarcis lilfordi
Podarcis melisellensis
Podarcis milensis
Podarcis muralis
Podarcis pelopennesiaca
Podarcis pityusensis
Podarcis sicula
Podarcis taurica
Podarcis tiliguerta
Podarcis wagleriana

Scincidae

Ablepharus kitaibelli
Chalcides bedriagai
Chalcides occidentalis
Chalcides ocellatus
Chalcides sexlineatus
Chalcides viridianus
Ophiomorus punctatissimus

Geckonidae

Cyrtopodion kotschy
Phyllodactylus europaeus
Tarentola angustimentalis
Tarentola boettgeri
Tarentola delalandii
Tarentola gemorensis

Agamidae

Stellio stellio

Chamaeleontidae

Chamaeleo chamaeleon

Anguidae

Ophisaurus apodus

OPHIDIA

Colubridae

Coluber caspius
Coluber hippocrepis
Coluber jugularis
Coluber laurenti
Coluber najadum
Coluber nummifer
Coluber viridiflavus
Coronella austriaca
Eirenis modesta
Elaphe longissima
Elaphe quatuorlineata
Elaphe situala
Natrix natrix cetti
Natrix natrix corsa
Natrix tessellata
Telescopus falax

Viperidae

Vipera ammodytes
Vipera latasti
Vipera schweizeri
Vipera seoanei
Vipera ursinii
Vipera xanthina

Podarcis lilfordi
Podarcis melisellensis
Podarcis milensis
Podarcis muralis
Podarcis pelopennesiaca
Podarcis pityusensis
Podarcis sicula
Podarcis taurica
Podarcis tiliguerta
Podarcis wagleriana

Scincidae

Ablepharus kitaibelli
Chalcides bedriagai
Chalcides occidentalis
Chalcides ocellatus
Chalcides sexlineatus
Chalcides viridianus
Ophiomorus punctatissimus

Geckonidae

Cyrtopodion kotschy
Phyllodactylus europaeus
Tarentola angustimentalis
Tarentola boettgeri
Tarentola delalandii
Tarentola gemorensis

Agamidae

Stellio stellio

Chamaeleontidae

Chamaeleo chamaeleon

Anguidae

Ophisaurus apodus

OPHIDIA

Boidae

Eryx jaculus

Colubridae

Coluber caspius
Coluber hippocrepis
Coluber jugularis
Coluber laurenti
Coluber najadum
Coluber nummifer
Coluber viridiflavus
Coronella austriaca
Eirenis modesta
Elaphe longissima
Elaphe quatuorlineata
Elaphe situala
Natrix natrix cetti
Natrix natrix corsa
Natrix tessellata
Telescopus falax

Viperidae

Vipera ammodytes
Vipera latasti
Vipera schweizeri
Vipera seoanei
Vipera ursinii
Vipera xanthina

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

 TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

 ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

ANFÍBIOS

CAUDATA

Salamandridae

Chioglossa lusitanica
Euproctus asper
Euproctus montanus
Euproctus platycephalus
Salamandra atra
Salamandra aurorae
Salamandra lanzai
Salamandra luschani
Salamandrina terdigitata
Triturus carnifex
Triturus cristatus
Triturus dobrogicus
Triturus italicus
Triturus karelinii
Triturus marmoratus

Proteidae

Proteus anguinus

Plethodontidae

Speleomantes ambrosii
Speleomantes flavus
Speleomantes genei
Speleomantes imperialis
Speleomantes italicus
Speleomantes supermontes

ANURA

Discoglossidae

Bombina bombina
Bombina variegata
Discoglossus galganoi
Discoglossus jeanneae
Discoglossus montalentii
Discoglossus pictus
Discoglossus sardus
Alytes cisternasii
Alytes muletensis
Alytes obstetricans

Ranidae

Rana arvalis
Rana dalmatina
Rana graeca
Rana iberica
Rana italica
Rana latastei

Pelobatidae

Pelobates cultripes
Pelobates fuscus
Pelobates syriacus

Bufonidae

Bufo calamita
Bufo viridis

Hylidae

Hyla arborea
Hyla meridionalis
Hyla sarda

ANFÍBIOS

CAUDATA

Salamandridae

Chioglossa lusitanica
Euproctus asper
Euproctus montanus
Euproctus platycephalus
Salamandra atra
Salamandra aurorae
Salamandra lanzai
Salamandra luschani
Salamandrina terdigitata
Triturus carnifex
Triturus cristatus
Triturus dobrogicus
Triturus italicus
Triturus karelinii
Triturus marmoratus

Proteidae

Proteus anguinus

Plethodontidae

Speleomantes ambrosii
Speleomantes flavus
Speleomantes genei
Speleomantes imperialis
Speleomantes italicus
Speleomantes supermontes

ANURA

Discoglossidae

Bombina bombina
Bombina variegata
Discoglossus galganoi
Discoglossus jeanneae
Discoglossus montalentii
Discoglossus pictus
Discoglossus sardus
Alytes cisternasii
Alytes muletensis
Alytes obstetricans

Ranidae

Rana arvalis
Rana dalmatina
Rana graeca
Rana iberica
Rana italica
Rana latastei

Pelobatidae

Pelobates cultripes
Pelobates fuscus
Pelobates syriacus

Bufonidae

Bufo calamita
Bufo viridis

Hylidae

Hyla arborea
Hyla meridionalis
Hyla sarda

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIASALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEUPEIXES

ACIPENSERIFORMES

Acipenseridae
Acipenser naccarii

ATHERINIFORMES

Cyprinodontidae
Valentia hispanica

SALMONIFORMES

Coregonidae
Coregonus oxyrinchus

PERCIFORMES

Percidae
Zingel asper

INVERTEBRADOS

ARTROPODES

INSECTA

COLEOPTERA

Akimerus schaefferi
Ampedus quadrisignatus
Buprestis splendens
Carabus olympiae
Cerambyx cerdo
Clinidium canaliculatum
Cucujus cinnaberinus
Cucujus haematodes
Dytiscus latissimus
Graphoderus bilineatus
Lucanus cervus
Osmoderma eremita
Rhysodes germari
Rhysodes sulcatus
Rosalia alpina

LEPIDOPTERA

Apatura metis
Coenonympha hero
Coenonympha oedippus
Erebia calcaria
Erebia christi
Erebia sudetica
Eriogaster catax
Euphydryas aurinia
Fabriciana elisa
Hypodryas maturna
Hyles hippophaes
Lopinga achine
Lycaena dispar
Maculinea arion
Maculinea nausithous
Maculinea teleius
Melanagria arge
Papilio alexanor
Papilio hospiton

PEIXES

ACIPENSERIFORMES

Acipenseridae
Acipenser naccarii

ATHERINIFORMES

Cyprinodontidae
Valentia hispanica

SALMONIFORMES

Coregonidae
Coregonus oxyrinchus

PERCIFORMES

Percidae
Zingel asper

Hippocampus ramulosus

INVERTEBRADOS

ARTROPODES

INSECTA

COLEOPTERA

Akimerus schaefferi
Ampedus quadrisignatus
Buprestis splendens
Carabus olympiae
Cerambyx cerdo
Clinidium canaliculatum
Cucujus cinnaberinus
Cucujus haematodes
Dytiscus latissimus
Graphoderus bilineatus

Osmoderma eremita
Rhysodes germari
Rhysodes sulcatus
Rosalia alpina

LEPIDOPTERA

Apatura metis
Coenonympha hero
Coenonympha oedippus
Erebia calcaria
Erebia christi
Erebia sudetica
Eriogaster catax
Euphydryas aurinia
Fabriciana elisa
Hypodryas maturna
Hyles hippophaes
Lopinga achine
Lycaena dispar
Maculinea arion
Maculinea nausithous
Maculinea teleius
Melanagria arge
Papilio alexanor
Papilio hospiton

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS	ALTERAÇÕES APROVADAS PELO PARLAMENTO EUROPEU
Parnassius apollo Parnassius mnemosyne Plebicula golgus Proserpinus prosperpina Zerynthia polyxena	Parnassius apollo Parnassius mnemosyne Plebicula golgus Proserpinus prosperpina Zerynthia polyxena
MANTODEA Apteromantis aptera	MANTODEA Apteromantis aptera
ODONATA Aeshna viridis Coenagrion mercuriale Cordulegaster trinacriae Gomphus flavipes Gomphus graslinii Leucorrhinia albifrons Leucorrhinia caudalis Leucorrhinia pectoralis Lindenia tetraphylla Macromia splendens Ophiogomphus cecilia Oxygastra curtisii Stylurus flavipes Sympecma braueri	ODONATA Aeshna viridis Coenagrion mercuriale Cordulegaster trinacriae Gomphus flavipes Gomphus graslinii Leucorrhinia albifrons Leucorrhinia caudalis Leucorrhinia pectoralis Lindenia tetraphylla Macromia splendens Ophiogomphus cecilia Oxygastra curtisii Stylurus flavipes Sympecma braueri
ORTHOPTERA Baetica ustulata Sago pedo	ORTHOPTERA Baetica ustulata Sago pedo
ARACHNIDA ARENEAE Macrothele calpeiana	ARACHNIDA ARENEAE Macrothele calpeiana
<u>MOLUSCOS</u>	<u>MOLUSCOS</u>
GASTROPODA STYLOMMATOPHORA Caseolus calculus Caseolus commixta Caseolus sphaerula Catinella arenaria Discula leacockiana Discula tabellata Discula testudinalis Discula turricula Discus defloratus Discus guerinianus Elona quimperiana Geomalacus maculosus Geomitra moniziana Helix subplicata Leiostola abbreviata Leiostola cassida Leiostola corneocostata Leiostola gibba Leiostola lamellosa BASOMMATOPHORA Myxas glutinosa	GASTROPODA STYLOMMATOPHORA Caseolus calculus Caseolus commixta Caseolus sphaerula Catinella arenaria Discula leacockiana Discula tabellata Discula testudinalis Discula turricula Discus defloratus Discus guerinianus Elona quimperiana Geomalacus maculosus Geomitra moniziana Helix subplicata Leiostola abbreviata Leiostola cassida Leiostola corneocostata Leiostola gibba Leiostola lamellosa BASOMMATOPHORA Myxas glutinosa PROSOBRANCHIA Patella ferruginea

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

 TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

 ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

BIVALVIA

UNIONOIDA

Margaritifera auricularia
Unio crassus

BIVALVIA

UNIONOIDA

Margaritifera auricularia
Unio crassus
Pholalidae
Lithophaga lithophaga
Pinnidae
Pinna nobilis

ECHINODERMA

Centrostephanus longispinus

b) PLANTAS

O Anexo II b) deve possuir todas as espécies vegetais enumeradas no Anexo I b) assim como as espécies abaixo indicadas

PTERIDOPHYTA

ASPLENIACEAE

Asplenium hemionitis L.

DICKSONIACEAE

Culcita macrocarpa C. Presl

HYMENOPHYLLACEAE

Hymenophyllum maderensis

PTERIDOPHYTA

ASPLENIACEAE

Asplenium hemionitis L.

DICKSONIACEAE

Culcita macrocarpa C. Presl

HYMENOPHYLLACEAE

Hymenophyllum maderensis

GYMNOSPERMAE

CUPRESSACEAE

Juniperus drupacea Labill.

GYMNOSPERMAE

CUPRESSACEAE

Juniperus drupacea Labill.

ANGIOSPERMAE

AMARYLLIDACEAE

Galanthus reginae-olgae Orph.
Narcissus longispathus Pugsley

ASCLEPIADACEAE

Caralluma europea (Guss.) N.E.Br.

BERBERIDACEAE

Berberis maderensis Lowe

BORAGINACEAE

Omphalodes luciliae Boiss.
Solenanthus albanicus (Degen et al.)
Degen Baldacci

CAMPANULACEAE

Asyneuma giganteum (Boiss.) Bornm.
Campanula aizoon Boiss. Spruner
Campanula morettiana Reichenb.
Physoplexis comosa (L.) Schur.
Trachelium asperuloides Boiss. Orph.

CARYOPHYLLACEAE

Dianthus gratianopolitanus Vill.
Dianthus pulviniformis Greuter
Moehringia fontqueri Pau
Petrocoptis pseudoviscosa Fernandez Casas
Silene haussknechtii Heldr. ex Hausskn.

CONVOLVULACEAE

Convolvulus massonii Dietr.

ANGIOSPERMAE

AMARYLLIDACEAE

Galanthus reginae-olgae Orph.
Narcissus longispathus Pugsley

ASCLEPIADACEAE

Caralluma europea (Guss.) N.E.Br.

BERBERIDACEAE

Berberis maderensis Lowe

BORAGINACEAE

Omphalodes luciliae Boiss.
Solenanthus albanicus (Degen et al.)
Degen Baldacci

CAMPANULACEAE

Asyneuma giganteum (Boiss.) Bornm.
Campanula aizoon Boiss. Spruner
Campanula morettiana Reichenb.
Physoplexis comosa (L.) Schur.
Trachelium asperuloides Boiss. Orph.

CARYOPHYLLACEAE

Dianthus gratianopolitanus Vill.
Dianthus pulviniformis Greuter
Moehringia fontqueri Pau
Petrocoptis pseudoviscosa Fernandez Casas
Silene haussknechtii Heldr. ex Hausskn.

CONVOLVULACEAE

Convolvulus massonii Dietr.

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS	ALTERAÇÕES APROVADAS PELO PARLAMENTO EUROPEU
COMPOSITAE <i>Argyranthemum pinnatifidum</i> ssp. <i>succulentum</i> <i>Helichrysum sibthorpii</i> Rouy <i>Santolina elegans</i> Boiss. ex DC. <i>Wagenitzia tenuifolia</i> (Sieber ex Sprengel) Dostal	COMPOSITAE <i>Argyranthemum pinnatifidum</i> ssp. <i>succulentum</i> <i>Helichrysum sibthorpii</i> Rouy <i>Santolina elegans</i> Boiss. ex DC. <i>Wagenitzia tenuifolia</i> (Sieber ex Sprengel) Dostal
EUPHORBIACEAE <i>Euphorbia nevadensis</i> Boiss. Reuter	EUPHORBIACEAE <i>Euphorbia nevadensis</i> Boiss. Reuter
GERANIACEAE <i>Erodium chrysanthum</i> L'Her. ex DC.	GERANIACEAE <i>Erodium chrysanthum</i> L'Her. ex DC.
GESNERIACEAE <i>Jankaea heldreichii</i> (Boiss.) Boiss. <i>Ramonda serbica</i> Pancic	GESNERIACEAE <i>Jankaea heldreichii</i> (Boiss.) Boiss. <i>Ramonda serbica</i> Pancic
IRIDACEAE <i>Crocus etruscus</i> Parl. <i>Crocus robertianus</i> C.D. Brickell <i>Iris marisca</i> Ricci Colasante	IRIDACEAE <i>Crocus etruscus</i> Parl. <i>Crocus robertianus</i> C.D. Brickell <i>Iris marisca</i> Ricci Colasante
LABIATAE <i>Dracocephalum austriacum</i> L. <i>Nepeta dirphyia</i> (Boiss.) Heldr. ex Halacsy <i>Origanum compactum</i> Benth. <i>Origanum scabrum</i> Boiss. Heldr. <i>Rosmarinus tomentotus</i> Huber-Morath Maire <i>Teucrium charidemi</i> Sandwith	LABIATAE <i>Dracocephalum austriacum</i> L. <i>Nepeta dirphyia</i> (Boiss.) Heldr. ex Halacsy <i>Origanum compactum</i> Benth. <i>Origanum scabrum</i> Boiss. Heldr. <i>Rosmarinus tomentotus</i> Huber-Morath Maire <i>Teucrium charidemi</i> Sandwith
LILIACEAE <i>Androcymbium europeum</i> (Lange) K. Richter <i>Colchicum corsicum</i> Baker <i>Colchicum cousturieri</i> Greuter <i>Fritillaria</i> (todas as espécies) <i>Hyacinthella atchleyi</i> (A.K. Jackson et al.) Feinbrun <i>Lilium</i> (todas as espécies) <i>Ornithogalum reverchonii</i> Degen Herv.-Bass. <i>Scilla odorata</i> Link	LILIACEAE <i>Androcymbium europeum</i> (Lange) K. Richter <i>Colchicum corsicum</i> Baker <i>Colchicum cousturieri</i> Greuter <i>Fritillaria</i> (todas as espécies) <i>Hyacinthella atchleyi</i> (A.K. Jackson et al.) Feinbrun <i>Lilium</i> (todas as espécies) <i>Ornithogalum reverchonii</i> Degen Herv.-Bass. <i>Scilla odorata</i> Link
MALVACEAE <i>Lavatera mauritanica</i> Durieu	MALVACEAE <i>Lavatera mauritanica</i> Durieu
ORCHIDACEAE <i>Epipogium aphyllum</i> Sw. <i>Ophrys argolica</i> Fleschm. <i>Orchis scopulorum</i> Simsmerh.	ORCHIDACEAE <i>Cypripedium</i> (todas as espécies) <i>Epipogium aphyllum</i> Sw. <i>Ophrys argolica</i> Fleschm. <i>Orchis scopulorum</i> Simsmerh. <i>Serapias</i> (todas as espécies)
PRIMULACEAE <i>Androsace chaixii</i> Gren. Godron <i>Androsace cylindrica</i> DC. <i>Primula allionii</i> Loisel. <i>Primula glaucescens</i> Moretti <i>Primula spectabilis</i> Tratt.	PRIMULACEAE <i>Androsace chaixii</i> Gren. Godron <i>Androsace cylindrica</i> DC. <i>Primula allionii</i> Loisel. <i>Primula glaucescens</i> Moretti <i>Primula spectabilis</i> Tratt.
RANUNCULACEAE <i>Aquilegia alpina</i> L. <i>Aquilegia bertolonii</i> Schott	RANUNCULACEAE <i>Aquilegia alpina</i> L. <i>Aquilegia bertolonii</i> Schott
ROSACEAE <i>Cotoneaster nummularia</i> Fischer C.A. Meyer	ROSACEAE <i>Cotoneaster nummularia</i> Fischer C.A. Meyer

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

SAXIFRAGACEAE

Saxifraga arachnoidea Sternb.
Saxifraga cintrana Kuzinsky ex Willk.
Saxifraga diapiensoides Bellardi
Saxifraga facchinii Koch
Saxifraga italica D.A. Webb
Saxifraga portosantana Boiss.
Saxifraga presolanensis Engl.
Saxifraga tombeanensis Boiss. ex. Engl.
Saxifraga valdensis DC.
Saxifraga vayredana Luizet

SCROPHULARIACEAE

Euphrasia azorica Wats.

SOLANACEAE

Mangrora officinarum L.

THYMELAEACEAE

Daphne jasminea Sibth. Smith

UMBELLIFERAE

Bunium brevifolium Lowe
Eryngium alpinum L.

VIOLACEAE

Viola atois W. Becker
Viola cazorlensis Gandoger
Viola delphinantha Boiss.

SAXIFRAGACEAE

Saxifraga arachnoidea Sternb.
Saxifraga cintrana Kuzinsky ex Willk.
Saxifraga diapiensoides Bellardi
Saxifraga facchinii Koch
Saxifraga italica D.A. Webb
Saxifraga portosantana Boiss.
Saxifraga presolanensis Engl.
Saxifraga tombeanensis Boiss. ex. Engl.
Saxifraga valdensis DC.
Saxifraga vayredana Luizet

SCROPHULARIACEAE

Euphrasia azorica Wats.

SOLANACEAE

Mangrora officinarum L.

THYMELAEACEAE

Daphne jasminea Sibth. Smith

UMBELLIFERAE

Bunium brevifolium Lowe
Eryngium alpinum L.

VIOLACEAE

Viola atois W. Becker
Viola cazorlensis Gandoger
Viola delphinantha Boiss.

(Alterações nºs 36, 62, 63 e 64)

Anexo III

Animais e plantas cuja exploração deve ser submetida a um plano de gestão

a) ANIMAIS

VERTEBRADOS

MAMÍFEROS

CARNIVORA

Canidae
Canis aureus
Canis lupus (Populações espanholas)

Mustelidae
Martes martes

Phocidae
Todas as espécies não mencionadas no Anexo II

Viverridae
Genetta genetta

DUPLICIDENTATA

Leporidae
Lepus timidus

ARTIODACTYLA

Bovidae
Capra ibex
Capra pyrenaica (excepto
Capra pyrenaica pyrenaica)
Ovis ammon musimon (excepto
as populações mencionadas no Anexo II)

VERTEBRADOS

MAMÍFEROS

CARNIVORA

Canidae
Canis aureus

Mustelidae
Martes martes

Phocidae
Todas as espécies não mencionadas no Anexo II

Viverridae
Genetta genetta
***Felis silvestris* (felinos selvagens)**
Mustela putorius

DUPLICIDENTATA

Leporidae
Lepus timidus

ARTIODACTYLA

Bovidae
Capra ibex
Capra pyrenaica (excepto
Capra pyrenaica pyrenaica)
Ovis ammon musimon (excepto
as populações mencionadas no Anexo II)

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS	ALTERAÇÕES APROVADAS PELO PARLAMENTO EUROPEU
Rupicapra rupicapra (excepto Rupicapra rupicapra balcanica e Rupicapra rupicapra ornata)	Rupicapra rupicapra (excepto Rupicapra rupicapra balcanica e Rupicapra rupicapra ornata)
<u>ANFÍBIOS</u>	<u>ANFÍBIOS</u>
ANURA	ANURA
Ranidae	Ranidae
Rana esculenta	Rana esculenta
Rana perezi	Rana perezi
Rana ridibunda	Rana ridibunda
Rana temporaria	Rana temporaria
<u>PEIXES</u>	<u>PEIXES</u>
PETROMYZONIFORMES	PETROMYZONIFORMES
Petromyzonidae	Petromyzonidae
Eudontomyzon sp.	Eudontomyzon sp.
Lampetra fluviatilis	Lampetra fluviatilis
Lampetra planeri	Lampetra planeri
Lethenteron zanandrai	Lethenteron zanandrai
Petromyzon marinus	Petromyzon marinus
ACIPENSERIFORMES	ACIPENSERIFORMES
Acipenseridae	Acipenseridae
Acipenser sturio	Acipenser sturio
Huso huso	Huso huso
ATHERINIFORMES	ATHERINIFORMES
Cyprinodontidae	Cyprinodontidae
Aphanius iberus	Aphanius iberus
SALMONIFORMES	SALMONIFORMES
Coregonidae (Coregonus)	Coregonidae (Coregonus)
(Todas as espécies excepto Coregonus oxyrhynchus)	(Todas as espécies excepto Coregonus oxyrhynchus)
Salmonidae	Salmonidae
Hucho hucho	Hucho hucho
Salmo salar (excepto o salmão das águas marinhas)	Salmo salar
Cyprinidae	Cyprinidae
Vimba vimba	Vimba vimba
Abramis sapa	Abramis sapa
Alburnus albidus	Alburnus albidus
Rutilus pigus	Rutilus pigus
Rutilus rubilio	Rutilus rubilio
Rutilus arcasii	Rutilus arcasii
Rutilus macrolepidotus	Rutilus macrolepidotus
Rutilus lemmingii	Rutilus lemmingii
Rutilus macedonicus	Rutilus macedonicus
Rutilus alburnoides	Rutilus alburnoides
Rutilus frisii	Rutilus frisii
Phoxinellus adspersus	Phoxinellus adspersus
Leuciscus lucumotis	Leuciscus lucumotis
Leuciscus souffia	Leuciscus souffia
Rhodeus sericus	Rhodeus sericus
Chondrostoma nasus	Chondrostoma nasus
Chondrostoma soetta	Chondrostoma soetta
Chondrostoma polylepis	Chondrostoma polylepis
Chondrostoma genei	Chondrostoma genei
Chondrostoma lusitanicum	Chondrostoma lusitanicum
Chondrostoma toxostoma	Chondrostoma toxostoma

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

**TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS**

Gobio alpinatus
Barbus plebejus
Barbus meridionalis
Barbus comiza
Aspius aspius

Cobitidae

Cobitis larvata
Cobitis teania
Cobitis trichonica
Misgurnus fossilis
Sabanejewia aurata

PERCIFORMES**Percidae**

Gymnocephalus schraetzer
Zingel streber
Zingel zingel

Gobiidae

Padogobius panizzai
Padogobius nigricans
Pomatoschistus canestrini

CLUPEIFORMES**Clupeidae**

Alosa alosa
Alosa fallax

GASTEROSTEIFORMES**Gasterosteidae**

Pungitius pungitius hellenicus

SILURIFORMES**Siluridae**

Silurus aristotelis

INVERTEBRADOS**COELENTERATA****CNIDARIA**

Corallium rubrum

MOLLUSCA**GASTROPODA — STYLOMMATOPHORA****Helicidae**

Helix pomatia

BIVALVIA — UNIONOIDA**Margaritiferidae**

Margaritifera margaritifera

Unionidae

Microcondylaea compressa
Unio elongatulus

ANNELIDA**HIRUDENEA — ARHYNCHOBDELLAE****Hirudinedae**

Hirudo medicinalis

**ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU**

Gobio alpinatus
Barbus plebejus
Barbus meridionalis
Barbus comiza
Aspius aspius

Cobitidae

Cobitis larvata
Cobitis teania
Cobitis trichonica
Misgurnus fossilis
Sabanejewia aurata

PERCIFORMES**Percidae**

Gymnocephalus schraetzer
Zingel streber
Zingel zingel

Gobiidae

Padogobius panizzai
Padogobius nigricans
Pomatoschistus canestrini
Epinephelus quaza
Sciaena umbra

CLUPEIFORMES**Clupeidae**

Alosa alosa
Alosa fallax

GASTEROSTEIFORMES**Gasterosteidae**

Pungitius pungitius hellenicus

SILURIFORMES**Siluridae**

Silurus aristotelis

INVERTEBRADOS**COELENTERATA****CNIDARIA**

Corallium rubrum

MOLLUSCA**GASTROPODA — STYLOMMATOPHORA****Helicidae**

Helix pomatia

BIVALVIA — UNIONOIDA**Margaritiferidae**

Margaritifera margaritifera

Unionidae

Microcondylaea compressa
Unio elongatulus

ANNELIDA**HIRUDENEA — ARHYNCHOBDELLAE****Hirudinedae**

Hirudo medicinalis

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

 TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

ARTHROPODA

CRUSTACEA — DECAPODA

Astacidae

*Astacus astacus**Austropotamobius pallipes**Austropotamobius torrentium*

INSECTA — LEPIDOPTERA

Saturniidae

Graellsia isabelae

 ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

ARTHROPODA

CRUSTACEA — DECAPODA

Astacidae

*Astacus astacus**Austropotamobius pallipes**Austropotamobius torrentium****Scyllarides latus***

INSECTA — LEPIDOPTERA

Saturniidae

Graellsia isabelae

b) PLANTAS

FUNGI

Todas as espécies

ALGAE

Phymatolithion calcareum***Lithothamnion corallioides***

THALLOPHYTES

Cladonia subgenus *Cladina*

THALLOPHYTES

Cladonia subgenus *Cladina*

BRYOPHYTES

Sphagnum spp.*Leucobryum glaucum* (Hedw.) Angstr.

BRYOPHYTES

Sphagnum spp.*Leucobryum glaucum* (Hedw.) Angstr.

PTERIDOPHYTES

Lycopodium spp.*Osmunda regalis* L.*Polystichum setiferum* (Forsk.) Woytar

PTERIDOPHYTES

Lycopodium spp.***Osmunda* spp.***Polystichum setiferum* (Forsk.) Woytar

PHANEROGAMES GYMNOSPERMES

Taxus baccata L.

PHANEROGAMES GYMNOSPERMES

PHANEROGAMES ANGIOSPERMES

**Todas as espécies dos seguintes
géneros são admitidas:****Allium****Artemisia glacialis****Artemisia umbilicalis****Arum****Biarum****Colchicum****Crocus****Cyclamen****Erythronium****Fritillaria****Galanthus****Gladiolus****Iris****Leucojum****Lilium****Muscari****Narcissus****Orchidaceae****Salicornia****Scilla****Tulipa**

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

(Alterações nºs 37 e 65)

ANEXO IV

Habitats naturais e seminaturais ameaçados na Comunidade

Interpretação

A classificação hierárquica dos habitats, efectuada no âmbito do programa CORINE (CORINE BIOTOPES PROJECT), constitui o trabalho de referência do presente Anexo. Cada habitat referido é acompanhado de um código CORINE correspondente, repertoriado no documento intitulado Technical Handbook, volume 1, p. 73-109, CORINE / BIOTOPE / 89-2.2, 19 May 1988, partially updated February 14, 1989.

HABITATS COSTEIROS E VEGETAÇÕES HALÓFITAS

Águas marinhas (11.2), estuários (13.2) e rios de maré (13.1)

— Costas atlânticas:

11.25 Bancos de areia permanentemente cobertos por uma pequena altura de água do mar

14. Lodaçais e areias não cobertos por água do mar na maré baixa

— Costas mediterrânicas e termo-atlânticas:

11.34 Bancos de Posidonion

(Suprima-se "Falésias marinhas incluindo as praias com vegetação (biótopos 17.2 e 17.3)

18.21 Costas atlânticas

18.22 Costas mediterrânicas (com Limonietalia endémicas)

18.23 Costas macaronésicas (flora endémica destas costas)

Interpretação

A classificação hierárquica dos habitats, efectuada no âmbito do programa CORINE (CORINE BIOTOPES PROJECT), constitui o trabalho de referência do presente Anexo. Cada habitat referido é acompanhado de um código CORINE correspondente, repertoriado no documento intitulado Technical Handbook, volume 1, p. 73-109, CORINE / BIOTOPE / 89-2.2, 19 May 1988, partially updated February 14, 1989, **segundo a nomenclatura CORINE.**

HABITATS COSTEIROS E VEGETAÇÕES HALÓFITAS

Águas marinhas (11.2), estuários (13.2) e rios de maré (13.1),

— Costas atlânticas:

11.25 Bancos de areia permanentemente cobertos por uma pequena altura de água do mar

11.291 Comunidades que formam e colonizam as concreções coralígenas de algas vermelhas calcificadas na zona litoral mediterrânica

11.31 Atlântico, nível inferior

11.32 Atlântico, nível médio

14. Lodaçais e areias não cobertos por água do mar na maré baixa

Praias de calhau (17) e falésias marinhas (18)

17.2 Vegetação anual das linhas de derivação

17.3 Vegetação perene das margens de calhau

— Costas mediterrânicas e termo-atlânticas:

11.34 Bancos de Posidonion **e de Zostera**

18.21 Costas atlânticas, **incluindo as costas bálticas**

18.22 Costas mediterrânicas (com Limonietalia endémicas)

18.23 Costas macaronésicas (flora endémica destas costas)

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS	ALTERAÇÕES APROVADAS PELO PARLAMENTO EUROPEU
Sapais e prados salgados atlânticos	Sapais e prados salgados atlânticos
15.1 Todos os subtipos da zonação (15.11, 15.12, 15.13, 15.14).	15.1 Todos os subtipos da zonação (15.11, 15.12, 15.13, 15.14).
Sapais e prados salgados mediterrânicos e termo-atlânticos	Sapais e prados salgados mediterrânicos e termo-atlânticos
15.1 Os vários subtipos, nomeadamente 15.15 e sobretudo 15.16 (Arthrocnemetalia) e 15.17 (Pegano-Salsoletea das costas ibéricas).	15.1 Os vários subtipos, nomeadamente 15.15 e sobretudo 15.16 (Arthrocnemetalia) e 15.17 (Pegano-Salsoletea das costas ibéricas).
Estepes continentais halófitas e gipsófilas	Estepes continentais halófitas e gipsófilas
15.18 Estepes halófitas (Limonietalia)	15.18 Estepes halófitas (Limonietalia)
15.19 Estepes gipsófilas (Gypsophiletalia)	15.19 Estepes gipsófilas (Gypsophiletalia)
DUNAS COSTEIRAS E CONTINENTAIS	DUNAS COSTEIRAS E CONTINENTAIS
Dunas costeiras (16.2)	Dunas costeiras (16.2)
— das costas atlânticas:	— das costas atlânticas:
16.21 Dunas móveis embrionárias das praias arenosas com vegetação (16.211) Dunas móveis do cordão litoral com <i>Ammophilion</i> (16.212) (dunas brancas)	16.21 Dunas móveis embrionárias das praias arenosas com vegetação (16.211) Dunas móveis do cordão litoral com <i>Ammophilion</i> (16.212) (dunas brancas)
16.22 Dunas fixas de vegetação herbácea (dunas cinzentas) — todos os subtipos regionais (16.221 - 16.227)	16.22 Dunas fixas de vegetação herbácea (dunas cinzentas) — todos os subtipos regionais (16.221 - 16.227)
16.23 Dunas fixas descalcificadas com <i>Empetrum nigrum</i> (Mar do Norte)	16.23 Dunas fixas descalcificadas com <i>Empetrum nigrum</i> (Mar do Norte)
16.24 Dunas fixas descalcificadas com <i>Calluna</i> e <i>Ulex</i> (Atlântico)	16.24 Dunas fixas descalcificadas com <i>Calluna</i> e <i>Ulex</i> (Atlântico)
16.25 Dunas com <i>Hypophae rhamnoides</i>	16.25 Dunas com <i>Hypophae rhamnoides</i>
16.26 Dunas com <i>Salix arenaria</i>	16.26 Dunas com <i>Salix arenaria</i>
16.3 Depressões húmidas intradunais — todos os tipos da zonação (16.31 a 16.35)	16.3 Depressões húmidas intradunais — todos os tipos da zonação (16.31 a 16.35)
1A Machairs e Turloughs	1A Machairs e Turloughs
— das costas mediterrânicas:	— das costas mediterrânicas:
16.223 Praias arenosas do litoral com <i>Crucianella</i>	16.223 Praias arenosas do litoral com <i>Crucianella</i>
16.222 Dunas com <i>Euphorbia terracina</i>	16.222 Dunas com <i>Euphorbia terracina</i>
16.27 Moitas de zimbro (<i>Juniperus lycia</i> e outros)	16.27 Moitas de zimbro (<i>Juniperus lycia</i> e outros)
16.228 Dunas com <i>Malcolmia</i>	16.228 Dunas com <i>Malcolmia</i>
16.224 Dunas com <i>Brachypodium</i> e anuais	16.224 Dunas com <i>Brachypodium</i> e anuais
16.28 Arbustos de esclerófitas (<i>Cisto-Lavanduletalia</i>)	16.28 Arbustos de esclerófitas (<i>Cisto-Lavanduletalia</i>)
16.29 Florestas dunais de <i>Pinus pinea</i> e/ou <i>Pinus pinaster</i> (ver também 42.8)	16.29 Florestas dunais de <i>Pinus pinea</i> e/ou <i>Pinus pinaster</i> (ver também 42.8)

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

ALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

Dunas continentais, antigas e descalcificadas (64.1)

- 35.2 Prados abertos de *Corynephorus* e *Agrostis* das dunas continentais
- 31.2 Charnecas secas e arenosas com *Calluna* e *Genista* (31.223) ou *Empetrum* (31.227)

HABITATS DE ÁGUA DOCE

Águas paradas (lagoas e lagos)

- 22.11 Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas das planícies arenosas atlânticas. Vegetação anfíbia: *Lobelia*, *Littorelletalia* e *Isoetalia* (22.311, 22.312, 22.314)
- 22.12 Águas oligo-mesotróficas da Europa central e da região perialpina com vegetação anfíbia: *Littorelletalia* e *Isoetalia* (22.31) e vegetação anual das margens expostas (*Nanocyperetalia*) (22.32).

- 22.12 Águas oligo-mesotróficas calcárias

- 22.44 vegetação bentónica de *Characeae* com possível associação a 53.3 e 53.32
- 22.34 Lagoas temporárias mediterrânicas com *Isoetes* em substrato de areia (22.34) ou com *Ranunculus nodiflores* em rochas silicosas (22.342) ou com *Poa badensis* em rochas calcárias (22.343)

Águas correntes — habitats lóticos

As espécies animais de água doce incluídas no Anexo I (em especial os peixes) constituem uma lista de espécies indicadoras que permitem identificar os cursos de água ou troços destes cursos de água menos poluídos e mais interessantes.

Para além disso, merecem uma atenção especial os seguintes tipos de águas correntes:

- cursos de água subalpinos e sua vegetação ripícola herbácea (24.221 e 24.222) e lenhosa com *Tamarix germanica* (24.223) e *Salix eleagnos* (24.224)
- cursos de água das regiões submontanhosas
- 24.4. vegetação flutuante: *Ranunculus fluitans*
- 24.226 populações de *Potamogeton*
- 24.52 *Chenopodium rubri*
- cursos de água mediterrânicos de débito contínuo
- 24.225 *Glaucium flavum*
- 24.53 *Paspalum-Agrostidion* e «cortinas» de salgueiros e *Populus alba* ao longo das margens
- cursos de água mediterrânicos de débito intermitente

Dunas continentais, antigas e descalcificadas (64.1)

- 35.2 Prados abertos de *Corynephorus* e *Agrostis* das dunas continentais
- 31.2 Charnecas secas e arenosas com *Calluna* e *Genista* (31.223) ou *Empetrum* (31.227)

HABITATS DE ÁGUA DOCE

Águas paradas (lagoas e lagos)

- 22.11 Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas das planícies arenosas atlânticas. Vegetação anfíbia: *Lobelia*, *Littorelletalia* e *Isoetalia* (22.311, 22.312, 22.314)
- 22.12 Águas oligo-mesotróficas da Europa central e da região perialpina com vegetação anfíbia: *Littorelletalia* e *Isoetalia* (22.31) e vegetação anual das margens expostas (*Nanocyperetalia*) (22.32).

subtipo: lagos mesotróficos não poluídos das terras baixas

subtipo: lagos eutróficos naturais

- 22.12 Águas oligo-mesotróficas calcárias

22.14 Lagos distróficos

- 22.44 vegetação bentónica de *Characeae* com possível associação a 53.3 e 53.32
- 22.34 Lagoas temporárias mediterrânicas com *Isoetes* em substrato de areia (22.34) ou com *Ranunculus nodiflores* em rochas silicosas (22.342) ou com *Poa badensis* em rochas calcárias (22.343)

Águas correntes — habitats lóticos

As espécies animais de água doce incluídas no Anexo I (em especial os peixes) constituem uma lista de espécies indicadoras que permitem identificar os cursos de água ou troços destes cursos de água menos poluídos e mais interessantes.

Para além disso, merecem uma atenção especial os seguintes tipos de águas correntes:

- cursos de água subalpinos e sua vegetação ripícola herbácea (24.221 e 24.222) e lenhosa com *Tamarix germanica* (24.223) e *Salix eleagnos* (24.224)
- cursos de água das regiões submontanhosas
- 24.4. vegetação flutuante: *Ranunculus fluitans*
- 24.226 populações de *Potamogeton*
- 24.52 *Chenopodium rubri*
- cursos de água mediterrânicos de débito contínuo
- 24.225 *Glaucium flavum*
- 24.53 *Paspalum-Agrostidion* e «cortinas» de salgueiros e *Populus alba* ao longo das margens
- cursos de água mediterrânicos de débito intermitente

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS	ALTERAÇÕES APROVADAS PELO PARLAMENTO EUROPEU
CHARNECAS E MOITAS DAS ZONAS TEMPERADAS	CHARNECAS E MOITAS DAS ZONAS TEMPERADAS
31.1 Charnecas húmidas atlânticas de <i>Erica</i> e <i>Sphagnum</i> , eventualmente com moitas de <i>Myrica gale</i>	31.1 Charnecas húmidas atlânticas de <i>Erica</i> e <i>Sphagnum</i> , eventualmente com moitas de <i>Myrica gale</i>
31.11 Setentrionais: <i>Erica tetralix</i>	31.11 Setentrionais: <i>Erica tetralix</i>
31.12 Meridionais: <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i>	31.12 Meridionais: <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i>
31.2 Charnecas secas de <i>Erica vagans</i> (Bretanha, Irlanda, Cornualha) (31.231) e de <i>Erica machaiana</i> (Irlanda) (31.233)	31.2 Charnecas secas de <i>Erica vagans</i> (Bretanha, Irlanda, Cornualha) (31.231) e de <i>Erica machaiana</i> (Irlanda) (31.233)
	31.225 Charnecas britânicas
	31.235 Charnecas da Armórica, do Contentin e do Oeste da Inglaterra
	31.238 Charnecas anglo-normandas
	31.24 Charnecas ibero-atlânticas de <i>Erica Ulex</i> e de cistos
	Moitas de salgueiros alpinos
	Charnecas húmidas atlânticas de <i>Erica Erigena</i>
31.3 Charnecas secas macaronésicas endémicas Tipos 31.31 a 31.36 e 31.3B, especialmente os que estão em regressão.	31.3 Charnecas secas macaronésicas endémicas Tipos 31.31 a 31.36 e 31.3B, especialmente os que estão em regressão.
31.4 Charnecas alpinas e subalpinas	31.4 Charnecas alpinas e subalpinas
31.5 Moitas de <i>Pinus mugo</i> e <i>Rhododendron hirsutum</i> (Alpes)	31.5 Moitas de <i>Pinus mugo</i> e <i>Rhododendron hirsutum</i> (Alpes)
31.7 Charnecas oro-mediterrânicas com giestas endémicas	31.7 Charnecas oro-mediterrânicas com giestas endémicas
31.9	31.9
VEGETAÇÃO ESCLERÓFITA (MATORRAL)	VEGETAÇÃO ESCLERÓFITA (MATORRAL)
Prioridade para os tipos residuais ou endémicos	Prioridade para os tipos residuais ou endémicos
Submediterrânica	Submediterrânica
31.82 Formações estáveis de <i>Buscus sempervirens</i> em flancos rochosos calcários (Jura, vales dos rios Saône, Meuse, Moselle e Reno na região de Basileia)	31.82 Formações estáveis de <i>Buscus sempervirens</i> em flancos rochosos calcários (Jura, vales dos rios Saône, Meuse, Moselle e Reno na região de Basileia)
31.88 Formações residuais de <i>Juniperus communis</i> em charnecas ou prados calcários	31.88 Formações residuais de <i>Juniperus communis</i> em charnecas ou prados calcários
31.842 Formações de <i>Genista purgans</i> em montanhas	31.842 Formações de <i>Genista purgans</i> em montanhas
Mediterrânica	Mediterrânica
32.13 Formações de zimbro: vários subtipos (32.131 - 32.135)	32.13 Formações de zimbro: vários subtipos (32.131 - 32.135)
32.17 Matorral de <i>Zyziphus</i>	32.17 Matorral de <i>Zyziphus</i>
32.18 Matorral de <i>Laurus nobilis</i>	32.18 Matorral de <i>Laurus nobilis</i>
32.2 Vegetação arbustiva termo-mediterrânica e de pré-estepe: vários tipos: 32.216, 32.217, 32.21, 32.22, 32.23, 32.24, 32.25 e 32.26	32.2 Vegetação arbustiva termo-mediterrânica e de pré-estepe: vários tipos: 32.216, 32.217, 32.21, 32.22, 32.23, 32.24, 32.25 e 32.26
33 Arbutos espinhosos do tipo <i>Phrygana</i>	33 Arbutos espinhosos do tipo <i>Phrygana</i>
33.1 Com <i>Astragalo-Plataginetum subulatae</i>	33.1 Com <i>Astragalo-Plataginetum subulatae</i>
33.3 Com <i>Sarcotroterum</i>	33.3 Com <i>Sarcotroterum</i>
33.4 Formações cretenses (<i>Euphorbieto-Verbascion</i>)	33.4 Formações cretenses (<i>Euphorbieto-Verbascion</i>)

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS	ALTERAÇÕES APROVADAS PELO PARLAMENTO EUROPEU
FORMAÇÕES HERBÁCEAS NATURAIS E SEMINATURAIS	FORMAÇÕES HERBÁCEAS NATURAIS E SEMINATURAIS
Prados naturais	Prados naturais
34.1 Prados de «barrens» cársicos (34.11) ou de areias xéricas (34.12)	34.1 Prados de «barrens» cársicos (34.11) ou de areias xéricas (34.12)
34.2 Prados calaminares (raros e endémicos, na Europa central)	34.2 Prados calaminares (raros e endémicos, na Europa central)
	34.33 Mosaicos subatlânticos e submediterrânicos de Xerobromion muito seco nos diversos prados (por exemplo, pastagens mistas secas e calcárias e comunidades de charnecas), se não figurarem no ponto 34.322
36 Prados alpino-boreais	36 Prados alpino-boreais
36.314 Prados siliciosos de Festuca eskia dos Pirenéus (endémicos)	36.314 Prados siliciosos de Festuca eskia dos Pirenéus (endémicos)
36.32 Prados siliciosos alpino-boreais dos Highlands da Escócia (endémicos)	36.32 Prados siliciosos alpino-boreais dos Highlands da Escócia (endémicos)
36.36 Prados siliciosos de Festuca indigesta da Península Ibérica	36.36 Prados siliciosos de Festuca indigesta da Península Ibérica
36.4 Prados alpinos calcários: todos os tipos de 36.41 a 36.45	36.4 Prados alpinos calcários: todos os tipos de 36.41 a 36.45
36.5 Prados orófilos macaronésicos	36.5 Prados orófilos macaronésicos
Pastagens antigas abandonadas (e facies arbustivas)	Pastagens antigas abandonadas (e facies arbustivas)
35.1 em substratos siliciosos	35.1 em substratos siliciosos
35.11 Hautes Chaumes (Vosges, Floresta Negra, Jura, etc.)	35.11 Hautes Chaumes (Vosges, Floresta Negra, Jura, etc.)
35.12 Pastagens de Nardus submontanhosas	35.12 Pastagens de Nardus submontanhosas
34.3 em substratos calcários (Festuco-Brometalia) (importantes sítios de orquídeas) 34.34, 34.35 e 34.36	34.3 em substratos calcários (Festuco-Brometalia) (importantes sítios de orquídeas) 34.34, 34.35 e 34.36
34.5 Subestepes de gramíneas e anuais	34.5 Subestepes de gramíneas e anuais
Florestas de esclerófitas sujeitas a pastoreio (dehesas em Espanha)	Florestas de esclerófitas sujeitas a pastoreio (dehesas em Espanha)
32.11 Quercus suber e/ou Q. ilex	32.11 Quercus suber e/ou Q. ilex
Prados seminaturais de ervas altas	Prados seminaturais de ervas altas
37 Todos os tipos, especialmente Molinion (37.3 e 37.4) Prados alagados de Cnidion venosus	37 Todos os tipos, especialmente Molinion (37.3 e 37.4) Prados alagados de Cnidion venosus
TURFEIRAS ALTAS (BOGS) E TURFEIRAS BAIXAS (MIREs, FENS)	TURFEIRAS ALTAS (BOGS) E TURFEIRAS BAIXAS (MIREs, FENS)
Turfeiras ácidas de Sphagnun (51)	Turfeiras ácidas de Sphagun (51)
51.1 Turfeiras ombrógenas activas	51.1 Turfeiras ombrógenas activas
51.11 Oligotróficas (Sphagnion)	51.11 Oligotróficas (Sphagnion)
51.12 Intermédias (Erico-Sphagnion)	51.12 Intermédias (Erico-Sphagnion)
	53.1 Leitões de canaviais
	53.2 Vastas comunidades de plantas ciperáceas nos pântanos eutróficos ou nas turfeiras pobres
	54.1 Fontes
	54.5 Turfeiras de transição

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS	ALTERAÇÕES APROVADAS PELO PARLAMENTO EUROPEU
54.6 Depressões húmidas em substratos turfosos (Rhynchosporion)	54.6 Depressões húmidas em substratos turfosos (Rhynchosporion)
52 Turfeiras de cobertura (blanket bogs) Tipos 52.1 e 52.2	52 Turfeiras de cobertura (blanket bogs) Tipos 52.1 e 52.2
	— Turfeiras ferruginosas de Schoenus do sul da Alemanha
	— Turfeiras ácidas dos vales
Pântanos calcários (53.54)	Pântanos calcários (53.54)
53.3 Pântanos calcários com Caricion davallianae (53.31) e Cladietum marisci (53.32)	53.3 Pântanos calcários com Caricion davallianae (53.31) e Cladietum marisci (53.32)
54.2 Turfeiras baixas alcalinas (54.21 e 54.22)	54.2 Turfeiras baixas alcalinas (54.21 e 54.22)
54.12 Nascentes petrificantes (Cratoneurion)	54.12 Nascentes petrificantes (Cratoneurion)
54.3 Formações pioneiras alpinas de Caricion bicoloris-atrofuscae	54.3 Formações pioneiras alpinas de Caricion bicoloris-atrofuscae
HABITATS ROCHOSOS E GRUTAS	HABITATS ROCHOSOS E GRUTAS
Entulhos rochosos (61)	Entulhos rochosos (61)
61.1 Siliciosos, com subtipos 61.11 e 61.12	61.1 Siliciosos, com subtipos 61.11 e 61.12
61.2 Eutricos, com subtipos 61.21, 61.22 e 61.23	61.2 Eutricos, com subtipos 61.21, 61.22 e 61.23
61.3 Mediterrânicos ocidentais	61.3 Mediterrânicos ocidentais
61.4 Balcânicos, com subtipos 61.41 e 61.42	61.4 Balcânicos, com subtipos 61.41 e 61.42
61.5 Médio-europeus siliciosos (61.5) e calcários (61.6)	61.5 Médio-europeus siliciosos (61.5) e calcários (61.6)
Vegetação casmófita das vertentes rochosas (62)	Vegetação casmófita das vertentes rochosas (62)
62.1 Calcária, com subtipos 62.11 a 62.19 e 62.1A	62.1 Calcária, com subtipos 62.11 a 62.19 e 62.1A
62.2 Siliciosa, com subtipos 62.21 a 62.28	62.2 Siliciosa, com subtipos 62.21 a 62.28
62.3 Vegetação pioneira em superfícies rochosas	62.3 Vegetação pioneira em superfícies rochosas, e planícies arenosas
62.4 Superfícies calcárias (Irlanda, Grã-Bretanha)	62.4 Superfícies calcárias (Irlanda, Grã-Bretanha, França)
Grutas não abertas ao público (65)	Grutas não abertas ao público (65)
Campos de lava e escavações naturais (tubos de lava)	Campos de lava e escavações naturais (tubos de lava)
FLORESTAS	FLORESTAS
Florestas (sub)naturais de espécies indígenas e espontâneas com vegetação subarbastiva típica. <i>(restante texto suprimido)</i>	Florestas (sub)naturais de espécies indígenas e espontâneas com vegetação subarbastiva típica.

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS	ALTERAÇÕES APROVADAS PELO PARLAMENTO EUROPEU
Florestas da Europa temperada	Florestas da Europa temperada
41.11 Faiais de Luzulo-Fagetum	41.11 Faiais de Luzulo-Fagetum
41.12 Faiais com azevinho e Taxus, ricos em epífitas (Bretanha)	41.12 Faiais com azevinho e Taxus, ricos em epífitas (Bretanha)
41.13 Faiais de Asperulo-Fagetum	41.13 Faiais de Asperulo-Fagetum
41.15 Faiais subalpinos de Acer e Rumex arifolius (Vosges, Floresta Negra, Jura, Maciço Central, Pirenéus ocidentais)	41.15 Faiais subalpinos de Acer e Rumex arifolius (Vosges, Floresta Negra, Jura, Maciço Central, Pirenéus ocidentais)
— florestas de protecção	— florestas de protecção
41.16 Faiais calcícolas de Cephalantho — Fagion	41.16 Faiais calcícolas de Cephalantho — Fagion
41.24 Carvalhais de Stellario — Carpinetum	41.24 Carvalhais de Stellario — Carpinetum
41.26 Carvalhais de Galio — Carpinetum	41.26 Carvalhais de Galio — Carpinetum
41.4 Florestas mistas das encostas (Tilio — Acerion)	41.4 Florestas mistas das encostas (Tilio — Acerion)
41.51 Carvalhais antigos acidófilos com bétulas nas planícies arenosas do Mar do Norte	41.51 Carvalhais antigos acidófilos com bétulas nas planícies arenosas do Mar do Norte
41.53 Carvalhais antigos com azevinho e Blechnum nas Ilhas Britânicas	41.52 Carvalhais atlânticos de folha séssil com faias 41.53 Carvalhais antigos com azevinho e Blechnum nas Ilhas Britânicas
	41.56 Carvalhais acidófilos pireno-galaicos
	41.71 Carvalhais pubescentes ocidentais
	42.51 Florestas caledonianas
	Parques de veados medievais com carvalhos antigos em canopo aberto
44.3 Florestas aluviais residuais e subtipos 44.31, 44.32 e 44.33	44.3 Florestas aluviais residuais e subtipos 44.31, 44.32 e 44.33
44.A Turfeiras arborizadas (A1, A2, A3, A4)	44.A Turfeiras arborizadas (A1, A2, A3, A4)
Florestas mediterrânicas caducifólias	Florestas mediterrânicas caducifólias
41.18 Faiais dos Apeninos meridionais (Geranio - Fagion)	41.18 Faiais dos Apeninos meridionais (Geranio - Fagion)
41.181 com Taxus (Monte Gargano)	41.181 com Taxus (Monte Gargano)
41.184 com Abies nebrodensis (vestigiais) (ver 42.1A)	41.184 com Abies nebrodensis (vestigiais) (ver 42.1A)
41.1A e B Faiais helénicos com Abies borisii regis (41.1A e 42.17), com Quercus frainetto (41.1B)	41.1A e B Faiais helénicos com Abies borisii regis (41.1A e 42.17), com Quercus frainetto (41.1B)
41.5A Carvalhais galaico-portugueses de carvalhos pedunculados e Quercus pyrenaica	41.5A Carvalhais galaico-portugueses de carvalhos pedunculados e Quercus pyrenaica
41.85 Freixiais de Fraxinus angustifolia e subtipos	41.85 Freixiais de Fraxinus angustifolia e subtipos
41.85 Carvalhais de Quercus trojana (Itália, Grécia)	41.85 Carvalhais de Quercus trojana (Itália, Grécia)
	41.9 Castanhais (em França e Itália)
	42.A1 Ciprestes (Cypressus sempervirens)
44.17 Galerias de Salix alba e Populus alba	44.17 Galerias de Salix alba e Populus alba
44.44 Carvalhais de carvalhos pedunculados e Polygonatum do Vale do Pó (exemplar único)	44.4 Florestas mistas de carvalhos, olmos e freixos das margens dos grandes rios
	44.7 Florestas de plátanos-do-orient (todos os subtipos)
	44.8 Galerias ribeirinhas do sul
41.77 Carvalhais de Quercus faginea (Península Ibérica)	41.77 Carvalhais de Quercus faginea (Península Ibérica)

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS	ALTERAÇÕES APROVADAS PELO PARLAMENTO EUROPEU
Florestas esclerófitas mediterrânicas endémicas ou residuais	Florestas esclerófitas mediterrânicas endémicas ou residuais
45.1 Florestas de Oleo-Ceratonion	45.1 Florestas de Oleo-Ceratonion
45.2 Florestas de Quercion suberus	45.2 Florestas de Quercion suberus
45.3 Florestas de Quercion ilicis	45.3 Florestas de Quercion ilicis
41.7C Florestas cretenses de Quercion brachyphyllae	41.7C Florestas cretenses de Quercion brachyphyllae
45.5 Florestas de Quercus macrolepis	45.5 Florestas de Quercus macrolepis
45.6 Florestas macaronésicas de loureiros (Laurus, Ocotea) e subtipos 45.61, 45.62 e 45.63	45.6 Florestas macaronésicas de loureiros (Laurus, Ocotea) e subtipos 45.61, 45.62 e 45.63
45.7 Palmeiras (Creta)	45.7 Palmeiras (Creta)
45.8 Florestas de Ilex aquifolium	45.8 Florestas de Ilex aquifolium
Florestas de coníferas	Florestas de coníferas
Alpinas e subalpinas	Alpinas e subalpinas
42.2 Florestas acidófilas (Vaccinio-Picetea) em especial 42.22, 42.33	42.2 Florestas acidófilas (Vaccinio-Picetea) em especial 42.22, 42.33
42.3 Florestas alpinas de Laricio-Cembrion e subtipos 42.31 e 42.32 (florestas de protecção)	42.3 Florestas alpinas de Laricio-Cembrion e subtipos 42.31 e 42.32 (florestas de protecção)
42.4 Florestas de Pinus uncinata dos Pirenéus e Alpes ocidentais	42.4 Florestas de Pinus uncinata dos Pirenéus e Alpes ocidentais
Mediterrânicas de montanha	Mediterrânicas de montanha
42.14 Matas de Abies alba nos Apeninos (Toscana) (1 exemplar quase virgem)	42.14 Matas de Abies alba nos Apeninos (Toscana) (1 exemplar quase virgem)
42.18 <i>Matas de Abies cephalonica (Grécia)</i>	
42.19 Matas de Abies pinsapo (Andaluzia)	42.19 Matas de Abies pinsapo (Andaluzia)
42.6 Pinhais mediterrânicos de pinheiros negros endémicos e subtipos 42.61 a 42.66	42.6 Pinhais mediterrânicos de pinheiros negros endémicos e subtipos 42.61 a 42.66
42.8 Pinhais mediterrânicos de pinheiros endémicos mesógenos e subtipos 42.81 a 42.85	42.8 Pinhais mediterrânicos de pinheiros endémicos mesógenos e subtipos 42.81 a 42.85
42.A6 Florestas de Tetraclinis articulata (Andaluzia) (endémicas)	42.A6 Florestas de Tetraclinis articulata (Andaluzia) (endémicas)
42.A7 Florestas de Taxus baccata e subtipos A71, A72, A73	42.A7 Florestas de Taxus baccata e subtipos A71, A72, A73
42.9 Pinhais macaronésicos (endémicos)	42.9 Pinhais macaronésicos (endémicos)
42.A Zimbrais mediterrânicos endémicos	42.A Zimbrais mediterrânicos endémicos
42.A2 Juniperus thurifera (E)	42.A2 Juniperus thurifera (E)
42.A3 Juniperus excelsa (GR)	42.A3 Juniperus excelsa (GR)
42.A4 Juniperus foetidissima (GR)	42.A4 Juniperus foetidissima (GR)
42.A5 Juniperus drupacea (GR)	42.A5 Juniperus drupacea (GR)
42.A8 Juniperus macaronesiensis	42.A8 Juniperus macaronesiensis

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIASALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

(Alteração nº 38)

ANEXO V a), do primeiro ao terceiro parágrafo

Para a aplicação do critério 1 deverão pelo menos ser classificadas as zonas que satisfazem uma ou duas condições seguintes:

- serem uma das *dez* zonas mais importantes da Comunidade para a conservação de cada uma das espécies especificadas de acordo com o Anexo I,
- serem uma das *duas* zonas mais importantes de uma região para a conservação das espécies especificadas de acordo com o Anexo I, na medida em que essa região contenha zonas de importância regional para tais espécies.

A importância das zonas será avaliada com base no seu tamanho, na população que aí vive e na sua perenidade.

Para a aplicação do critério 2 deverão pelo menos ser classificadas as zonas em que se aplicam uma ou as duas condições seguintes:

- serem uma das *dez* zonas mais importantes da Comunidade para a conservação de cada um dos tipos de habitat especificados de acordo com o Anexo IV,
- serem uma das *duas* zonas mais importantes numa região para a conservação de cada um dos tipos de habitat especificados de acordo com o Anexo IV, na medida em que essa região contenha zonas de importância regional para esse tipo de habitat em causa. A importância das zonas será avaliada com base no seu tamanho e representatividade.

Para a aplicação do critério 1 deverão pelo menos ser classificadas as zonas que satisfazem uma ou duas condições seguintes:

- serem uma das zonas mais importantes da Comunidade para a conservação de cada uma das espécies especificadas de acordo com o Anexo I,
- serem uma das zonas mais importantes de uma região para a conservação das espécies especificadas de acordo com o Anexo I, na medida em que essa região contenha zonas de importância regional para tais espécies.

A importância das zonas será avaliada com base no seu tamanho, na população que aí vive e na sua perenidade.

Para a aplicação do critério 2 deverão pelo menos ser classificadas as zonas em que se aplicam uma ou as duas condições seguintes:

- serem uma das zonas mais importantes da Comunidade para a conservação de cada um dos tipos de habitat especificados de acordo com o Anexo IV,
- serem uma das zonas mais importantes numa região para a conservação de cada um dos tipos de habitat especificados de acordo com o Anexo IV, na medida em que essa região contenha zonas de importância regional para esse tipo de habitat em causa. A importância das zonas será avaliada com base no seu tamanho e representatividade.

(Alteração nº 39)

Anexo V b), do primeiro ao terceiro parágrafo

Para a aplicação do critério 1 deverão pelo menos ser classificadas as zonas que satisfazem uma ou duas condições seguintes:

- serem uma das *100* zonas mais importantes na Comunidade para a conservação de cada uma das espécies especificadas de acordo com o Anexo I,
- serem uma das *5* zonas mais importantes de uma região para a conservação de cada uma das espécies especificadas de acordo com o Anexo I, na medida em que essa região contenha zonas de importância regional para tais espécies.

A importância das zonas será avaliada com base no seu tamanho, na população aí existente e na sua perenidade.

Para a aplicação do critério 2 deverão pelo menos ser classificadas as zonas em que se aplicam uma ou as duas condições seguintes:

Para a aplicação do critério 1 deverão pelo menos ser classificadas as zonas que satisfazem uma ou duas condições seguintes:

- serem uma das zonas mais importantes na Comunidade para a conservação de cada uma das espécies especificadas de acordo com o Anexo I,
- serem uma das zonas mais importantes de uma região para a conservação de cada uma das espécies especificadas de acordo com o Anexo I, na medida em que essa região contenha zonas de importância regional para tais espécies.

A importância das zonas será avaliada com base no seu tamanho, na população aí existente e na sua perenidade.

Para a aplicação do critério 2 deverão pelo menos ser classificadas as zonas em que se aplicam uma ou as duas condições seguintes:

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS	ALTERAÇÕES APROVADAS PELO PARLAMENTO EUROPEU
— serem uma das 100 zonas mais importantes da Comunidade para a conservação de cada um dos tipos de habitat especificados de acordo com o Anexo IV,	— serem uma das zonas mais importantes da Comunidade para a conservação de cada um dos tipos de habitat especificados de acordo com o Anexo IV,
— serem uma das 5 zonas mais importantes de uma região para a conservação de cada um dos tipos de habitat especificados de acordo com o Anexo IV, na medida em que essa região contenha zonas de importância regional para esse tipo de habitat em causa. A importância das zonas será avaliada com base no seu tamanho e representatividade.	— serem uma das zonas mais importantes de uma região para a conservação de cada um dos tipos de habitat especificados de acordo com o Anexo IV, na medida em que essa região contenha zonas de importância regional para esse tipo de habitat em causa. A importância das zonas será avaliada com base no seu tamanho e representatividade.

(Alteração nº 40)

Anexo V b). quinto parágrafo

Os Estados-membros poderão classificar menos de 5 zonas numa região ou, no caso de espécies especificadas de acordo com o Anexo I em que toda a população da Comunidade seja concentrada no seu território, menos de 100 zonas, nas seguintes condições:

- a) No caso de nenhuma zona não classificada ser mais importante do que outras já classificadas na mesma região; e*
- b) No caso de mais de metade das zonas apropriadas terem sido classificadas numa região; e*
- c) No caso de mais de metade da população da espécie na região se encontrar em zonas de protecção especial.*

Suprimido**Suprimido****Suprimido****Suprimido**

(Alteração nº 41)

Anexo VII

Tipos de características distintas de paisagem de importância primordial para a vida selvagem

- Corredores de vales (nascentes e águas ressurgentes, ribeiros, canaviais, massas de água)*
- Locais de repouso costeiros (recifes naturais costeiros, ilhéus rochosos de mar alto, falésias costeiras)*
- Massa de água*
- Baldios e moitas*
- Arvoredos (sebes, pequenas matas, árvores campestres).*

Características típicas de paisagem de importância primordial para a flora e a fauna selvagens

Árvores antigas, arvoredos e hortas
Sebes e outras formas tradicionais de demarcação de sistemas de campos criadas pelo ser humano
Declives cobertos de erva
Parcelas de terreno com arbustos
Bosques pequenos
Lagoas e lagoas e charcos temporários
Fossos de água doce e de água salgada
Depressões húmidas
Cumes de colinas e secos e não cultivados
Margens de campos aráveis
Bermas de estradas
Áreas pedregosas
Camada herbácea de hortas e plantações
Bordas de cursos e massas de água
Nascentes e jorros de água
Antigos túneis e poços de minas
Pedreiras alagadas
Salinas
Recifes costeiros, incluindo recifes artificiais

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

TEXTO PROPOSTO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIASALTERAÇÕES APROVADAS
PELO PARLAMENTO EUROPEU

(Alteração nº 69)

Anexo VIII, alínea b)

- b) que a exploração seja convenientemente regulada, controlada e *anualmente* reavaliada de forma a permitir *a estabilidade ou o aumento da população*.
- b) que a exploração seja convenientemente regulada, controlada e **regularmente** reavaliada de forma a permitir **que o estado de conservação se mantenha a um nível favorável**.

(Alteração nº 80)

Anexo VIII, alíneas c bis), c ter) e c quater) (novas)

- c bis) **Que a exploração não produza efeitos prejudiciais irreversíveis sobre o habitat das espécies exploradas ou sobre outras espécies protegidas;**
- c ter) **Que as melhores técnicas e métodos disponíveis sejam utilizados com suficiente proficiência e conhecimento no sentido de minimizar o sofrimento dos animais;**
- c quater) **que sejam rigorosamente respeitadas as regras de caça.**

— A3-254/90

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

que contém o parecer do Parlamento Europeu sobre a proposta da Comissão ao Conselho de uma directiva relativa à protecção de habitats naturais e seminaturais e da fauna e flora selvagens

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Conselho (COM(88) 381 final e COM(90) 59 final) ⁽¹⁾,
 - Consultado pelo Conselho, nos termos do artigo 130º S do Tratado CEE (C3-34/89),
 - Tendo em conta o relatório da Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Defesa do Consumidor (A3-38/89),
 - Tendo em conta o segundo relatório da Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Defesa do Consumidor (A3-254/90),
1. Aprova a proposta da Comissão, sem prejuízo das alterações que nela introduziu, em conformidade com o resultado da votação do respectivo texto;
 2. Solicita ao Conselho que o informe, caso pretenda afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;
 3. Solicita nova consulta caso o Conselho tencione modificar substancialmente a proposta da Comissão;
 4. Encarrega o seu Presidente de transmitir o presente parecer ao Conselho e à Comissão e, para informação, aos Estados-membros.

⁽¹⁾ JO nº C 247 de 21.9.1988, p. 3 e JO nº C 195 de 3.8.1990, p. 1

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

LISTA DE PRESENCAS

19 de Novembro de 1990

ADAM, VON ALEMANN, ÁLVAREZ DE PAZ, AMARAL, AMENDOLA, ANASTASSOPOULOS, ANDREWS, ANGER, ARBELOA MURU, ARIAS CAÑETE, AULAS, AVGERINOS, BALFE, BANOTTI, BARÓN CRESPO, BARROS MOURA, BARZANTI, BAUR, BEAZLEY CH., BEAZLEY P., BELO, BENOIT, BERTENS, BETHELL, BETTINI, BEUMER, BINDI, BIRD, BJØRNVIG, BLANEY, BOCKLET, BÖGE, BOFILL ABEILHE, BOMBARD, BONDE, BOURLANGES, BOWE, BRAUN-MOSER, BREYER, BRIANT, VAN DEN BRINK, BROK, BRU PURÓN, CABANILLAS GALLAS, CABEZÓN ALONSO, CALVO ORTEGA, DE LA CÁMARA MARTÍNEZ, CANAVARRO, CANO PINTO, CAPUCHO, CARNITI, CARVALHO CARDOSO, CASTELLINA, CATHERWOOD, CAUDRON, CHANTERIE, CHEYSSON, CHRISTENSEN I., CHRISTIANSEN, COATES, COCHET, COIMBRA MARTINS, COLAJANNI, COLLINS, COLOM I NAVAL, COONEY, COT, COX, CRAMON-DAIBER, CRAMPTON, CRAVINHO, DA CUNHA OLIVEIRA, CUSHNAHAN, DALSASS, DALY, DAVID, DE CLERCQ, DEFRAIGNE, DENYS, DE ROSSA, DESAMA, DESMOND, DESSYLAS, DE VITTO, DE VRIES, DÍEZ DE RIVERA ICAZA, VAN DIJK, DILLEN, DOMINGO SEGARRA, DE DONNEA, DONNELLY, DUARTE CENDAN, DÜHRKOP DÜHRKOP, DURY, ELLES, ELLIOTT, ELMALAN, ESCUDER CROFT, ESCUDERO, FALCONER, FERNÁNDEZ ALBOR, FERREIRA RIBEIRO, FERRER I CASALS, FERRI, FITZGERALD, FITZSIMONS, FLORENZ, FONTAINE, FORD, FRIEDRICH, FUCHS, GAIBISSO, GALLE, GALLENGI, GANGOITI LLAGUNO, GARCÍA AMIGO, GARCÍA ARIAS, GASÓLIBA I BÖHM, GAWRONSKI, GISCARD D'ESTAING, GLINNE, GOEDMAKERS, GÖRLACH, GRAEFE ZU BARINGDORF, GREEN, GRUND, GUILLAUME, GUTIÉRREZ DÍAZ, HÄNSCH, HAPPART, HARRISON, HADJIGEORGIOU, HERMAN, HERMANS, HERVÉ, HINDLEY, HOFF, HOLZFUSS, HOON, HOPPENSTEDT, HORY, HUGHES, INGLEWOOD, IVERSEN, IZQUIERDO ROJO, JACKSON C., JANSSEN VAN RAAY, JEPSEN, JOANNY, JUNKER, KELLETT-BOWMAN, KEPPELHOFF-WIECHERT, KILLILEA, KÖHLER H., KÖHLER K. P., KOFOED, KOSTOPOULOS, LAGAKOS, LALOR, LA MALFA, LAMASSOURE, LAMBRIAS, LANDA MENDIBE, LANE, LANGER, LANGES, LANNOYE, LARIVE, LARONI, LATAILLADE, LAUGA, LEMMER, LENZ, LIVANOS, LLORCA VILAPLANA, LO GIUDICE, LOMAS, LUCAS PIRES, LÜTTGE, LULLING, LUSTER, MCCARTIN, MCCUBBIN, MCGOWAN, MCINTOSH, MCMAHON, MAGNANI NOYA, MAHER, MAIBAUM, MALANGRÉ, DE LA MALÈNE, MARCK, MARQUES MENDES, MARTIN D., MARTIN S., MATTINA, MAYER, MAZZONE, MEDINA ORTEGA, MEGAHY, MELIS, MENDES BOTA, MENRAD, MERZ, METTEN, MIRANDA DA SILVA, MIRANDA DE LAGE, MONNIER-BESOMBES, DE MONTESQUIOU-FEZENSAC, MOORHOUSE, MORRIS, MÜLLER, MUNTINGH, MUSCARDINI, NAVARRO VELASCO, NEUBAUER, NEWENS, NEWMAN, NEWTON DUNN, NIANIAS, NICHOLSON, NIELSEN, NORDMANN, ODDY, O'HAGAN, ONUR, OOMEN-RUIJTEN, OOSTLANDER, ORTIZ CLIMENT, PACK, PAGOROPOULOS, PANNELLA, PAPAYANNAKIS, PAPOUTSIS, PARODI, PARTSCH, PASTY, PATTERSON, PEIJS, PENDERS, PEREIRA, PERSCHAU, PERY, PESMAZOGLU, PETERS, PIERROS, PIMENTA, PINXTEN, PIQUET, PLANAS PUCHADES, PLUMB, POETTERING, POLLACK, POMPIDOU, PORRAZZINI, PORTO, PRAG, PRICE, PRONK, QUISTHOUDT-ROWOHL, RAGGIO, RAMÍREZ HEREDIA, READ, REDING, REYMAN, RINSCH, ROBLES PIQUER, RÖNN, ROGALLA, ROMERA I ALCÁZAR, ROSMINI, ROTH-BEHRENDT, ROTHLEY, ROUMELIOTIS, ROVSING, SABY, SAINJON, SAKELLARIOU, SALEMA, SAMLAND, SANDBÆK, SANTOS, SANTOS LÓPEZ, SAPENA GRANELL, SARIDAKIS, SCHLEE, SCHLEICHER, SCHMIDBAUER, SCHODRUCH, SCHÖNHUBER, SCOTT-HOPKINS, SEAL, SELIGMAN, SIERRA BARDAJÍ, SIMEONI, SIMMONDS, SIMONS, SIMPSON A., SIMPSON B., SISÓ CRUELLAS, SMITH A., SMITH L., SONNEVELD, STAES, STAMOULIS, STAUFFENBERG, STAVROU, STEVENS, STEVENSON, STEWART, SUÁREZ GONZÁLEZ, TARADASH, TAZDAÏT, TELKÄMPER, THAREAU, THEATO, TINDEMANS, TITLEY, TOMLINSON, TONGUE, TOPMANN, TORRES COUTO, TSIMAS, TURNER, VANDEMEULEBROUCKE, VAN HEMELDONCK, VAYSSADE, VÁZQUEZ FOUZ, VECCHI, VEIL, VAN VELZEN, VERBEEK, VERDE I ALDEA, VERHAGEN, VERNIER, VERWAERDE, VITTINGHOFF, VOHRER, VON DER VRING, VAN DER WAAL, WAECHTER, VON WECHMAR, WELSH, WEST, WETTIG, WHITE, WIJSENBECK, WILSON, VON WOGAU, WOLTJER, WURTZ, WYNN, ZAVVOS.

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

ANEXO

Resultado da votação nominal

- (+) = A favor
(-) = Contra
(O) = Abstenção

*Relatório Muntingh (A 3-254/90)**Protecção dos habitats naturais e seminatureis**Alteração 2*

(+)

AGLIETTA, AMENDOLA, ANASTASSOPOULOS, ANGER, AULAS, BALFE, BANOTTI, BARTON, BARZANTI, BEAZLEY C., BEAZLEY P., BELO, BENOIT, BERTENS, BETTINI, BIRD, BJØRNVIG, BÖGE, BOFILL ABEILHE, BOMBARD, BOURLANGES, BRAUN-MOSER, VAN DEN BRINK, BROK, CANO PINTO, CAPUCHO, CARVALHO CARDOSO, CAUDRON, CHANTERIE, CHEYSSON, COATES, COIMBRA MARTINS, COLLINS, COLOM I NAVAL, COT, CRAMPTON, CRAVINHO, DA CUNHA OLIVEIRA, DALY, DAVID, DE CLERCQ, DE VITTO, DE VRIES, DEFRAIGNE, DENYS, DESAMA, DESMOND, DESSYLAS, DÍEZ DE RIVERA, VAN DIJK, DOMINGO SEGARRA, DE DONNEA, DÜHRKOP DÜHRKOP, DURY, ELLIOTT, FALCONER, FERNEX, FERRI, FORD, GAIBISSO, GALLE, GALLENGI, GARCÍA AMIGO, GARCÍA ARIAS, GASOLIBA I BÖHM, GOEDMAKERS, GÖRLACH, GREEN, GRUND, HARRISON, HERVÉ, HOON, HUGHES, IZQUIERDO ROJO, JEPSEN, KELLETT-BOWMAN, KEPPELHOFF-WIECHERT, KLEPSCH, LANGES, LANNOYE, LARIVE, LARONI, LENZ, LOMAS, LULLING, LÜTTGE, MAGNANI NOYA, MAHER, MAIBAUM, MARTIN D., MARTIN S., MATTINA, MCCARTIN, MCCUBBIN, MCGOWAN, MCINTOSH, MCMAHON, MEDINA ORTEGA, MEGAHY, METTEN, MIRANDA DE LAGE, MONNIER-BESOMBES, DE MONTESQUIOU-FEZENSAC, MOORHOUSE, MORRIS, MUNTINGH, NEWTON DUNN, O'HAGAN, ONUR, OOMEN-RUIJTEN, OOSTLANDER, PACK, PAGOROPOULOS, PARODI, PEIJS, PIERROS, PIMENTA, PINXTEN, PLANAS PUCHADES, POETTERING, POLLACK, PORTO, PRICE, VAN PUTTEN, RAMÍREZ HEREDIA, READ, REYMANN, RØNN, ROSMINI, ROTH-BEHRENDT, ROVSING, SAINJON, SALEMA, SAMLAND, SANDBÆK, SARIDAKIS, SCHMIDBAUER, SCOTT-HOPKINS, SELIGMAN, SIMMONDS, SIMONS, SIMPSON B., SMITH A., SMITH L., STAES, STAVROU, STEVENS, STEVENSON, STEWART, TAZDAÏT, THAREAU, TINDEMANS, TITLEY, TONGUE, TSIMAS, VAN HEMELDONCK, VAN OUTRIVE, VAYSSADE, VÁZQUEZ FOUZ, VECCHI, VEIL, VERBEEK, VERDE I ALDEA, VERHAGEN, VERWAERDE, VON DER VRING, WELSH, WHITE, WIJSENBECK, WILSON, WYNN.

(-)

COONEY, FITZGERALD, FITZSIMONS, GUILLAUME, HADJIGEORGIOU, KILLILEA, LALOR, LATAILLADE, LAUGA, MALANGRÉ, DE LA MALÈNE, MARCK, NICHOLSON, PASTY, POMPIDOU, SCHODRUCH, VERNIER.

(O)

DILLEN, MAYER.

Alteração 11

(+)

AGLIETTA, AMENDOLA, ANASTASSOPOULOS, ANGER, AULAS, BALFE, BANOTTI, BARTON, BARZANTI, BEAZLEY C., BEAZLEY P., BELO, BENOIT, BERTENS, BETHELL, BETTINI, BIRD, BÖGE, BOFILL ABEILHE, BOMBARD, BOURLANGES, BRAUN-MOSER,

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

VAN DEN BRINK, BROK, CANO PINTO, CAPUCHO, CARVALHO CARDOSO, CAUDRON, CHANTERIE, CHEYSSON, COATES, COIMBRA MARTINS, COLAJANNI, COLLINS, COLOM I NAVAL, COT, CRAMPTON, CRAVINHO, DA CUNHA OLIVEIRA, CUSHNAHAN, DALY, DAVID, DE CLERCQ, DE ROSSA, DE VITTO, DE VRIES, DEFRAIGNE, DENYS, DESAMA, DESMOND, DESSYLAS, DÍEZ DE RIVERA, VAN DIJK, DILLEN, DOMINGO SEGARRA, DE DONNEA, DUARTE CENDAN, DÜHRKOP DÜHRKOP, DURY, ELLIOTT, FALCONER, FERNEX, FERRI, FORD, GALLE, GALLENGI, GARCÍA ARIAS, GASÓLIBA I BÖHM, GOEDMAKERS, GÖRLACH, GREEN, GRUND, HADJIGEORGIOU, HARRISON, HOON, INGLEWOOD, IZQUIERDO ROJO, JACKSON F., JEPSEN, KELLETT-BOWMAN, KEPPELHOFF-WIECHERT, KLEPSCH, KÖHLER K. P., KOFOED, LAMASSOURE, LANGES, LANNOYE, LARIVE, LARONI, LENZ, LIVANOS, LULLING, LÜTTGE, MAGNANI NOYA, MAHER, MAIBAUM, MARCK, MARTIN D., MARTIN S., MATTINA, MCCARTIN, MCCUBBIN, MCGOWAN, MCINTOSH, MCMAHON, MEDINA ORTEGA, MEGAHY, MIRANDA DE LAGE, MONNIER-BESOMBES, DE MONTESQUIOU-FEZENSAC, MOORHOUSE, MORRIS, MUNTINGH, NEWENS, NEWTON DUNN, NICHOLSON, O'HAGAN, ONUR, OOMEN-RUIJTEN, OOSTLANDER, PACK, PAGOROPOULOS, PAPAYANNAKIS, PARODI, PEIJS, PIERROS, PIMENTA, PINXTEN, PLANAS PUCHADES, PLUMB, POETTERING, POLLACK, PORTO, PRAG, PRICE, VAN PUTTEN, RAMÍREZ HEREDIA, RAWLINGS, READ, RIBEIRO, ROGALLA, RÖNN, ROSMINI, ROTH-BEHRENDT, ROVSING, SAINJON, SALEMA, SAMLAND, SARIDAKIS, SCHMIDBAUER, SCHODRUCH, SCOTT-HOPKINS, SELIGMAN, SIMMONDS, SIMONS, SIMPSON B., SMITH A., SMITH L., STAES, STAVROU, STEVENS, STEVENSON, STEWART, TARADASH, THAREAU, TINDEMANS, TITLEY, TOMLINSON, TONGUE, TOPMANN, TSIMAS, TURNER, VAN HEMELDONCK, VAN OUIRIVE, VAYSSADE, VÁZQUEZ FOUZ, VECCHI, VEIL, VERBEEK, VERDE I ALDEA, VERHAGEN, VERWAERDE, WAECHTER, WELSH, WHITE, WIJSENBECK, WILSON, VON WOGAU, WOLTJER, WYNN.

(-)

COONEY, FITZGERALD, FITZSIMONS, GAIBISSO, GUILLAUME, KILLILEA, LALOR, LANE, LATAILLADE, LAUGA, DE LA MALÈNE, MAYER, PASTY, POMPIDOU, VERNIER.

Alteração 15

(+)

AGLIETTA, AMENDOLA, ANASTASSOPOULOS, ANGER, AULAS, BALFE, BANOTTI, BARTON, BEAZLEY C., BEAZLEY P., BELO, BENOIT, BERTENS, BETTINI, BIRD, BÖGE, BOFILL ABEILHE, BOMBARD, BOURLANGES, BRAUN-MOSER, VAN DEN BRINK, CANO PINTO, CAPUCHO, CARVALHO CARDOSO, CAUDRON, CHANTERIE, CHEYSSON, COATES, COIMBRA MARTINS, COLAJANNI, COLLINS, COLOM I NAVAL, COT, CRAMPTON, CRAVINHO, DA CUNHA OLIVEIRA, DALY, DAVID, DE ROSSA, DE VITTO, DEFRAIGNE, DENYS, DESAMA, DESMOND, DESSYLAS, DÍEZ DE RIVERA, VAN DIJK, DILLEN, DOMINGO SEGARRA, DUARTE CENDAN, DÜHRKOP DÜHRKOP, DURY, ELLIOTT, ESCUDER CROFT, FALCONER, FERNEX, FERRI, FORD, GAIBISSO, GALLE, GALLENGI, GARCÍA AMIGO, GARCÍA ARIAS, GASÓLIBA I BÖHM, GOEDMAKERS, GÖRLACH, GREEN, GRUND, GUTIÉRREZ DÍAZ, HADJIGEORGIOU, HOON, INGLEWOOD, IVERSEN, IZQUIERDO ROJO, JACKSON F., JEPSEN, KEPPELHOFF-WIECHERT, KÖHLER K. P., KOFOED, LAMASSOURE, LANNOYE, LARIVE, LARONI, LENZ, LIVANOS, LOMAS, LÜTTGE, MAGNANI NOYA, MAHER, MAIBAUM, MARTIN D., MARTIN S., MATTINA, MCCUBBIN, MCGOWAN, MCINTOSH, MCMAHON, MEDINA ORTEGA, MEGAHY, MIRANDA DE LAGE, MONNIER-BESOMBES, DE MONTESQUIOU-FEZENSAC, MOORHOUSE, MORRIS, MUNTINGH, NEUBAUER, NEWENS, NEWTON DUNN, NICHOLSON, O'HAGAN, ONUR, OOMEN-RUIJTEN, OOSTLANDER, PACK, PAGOROPOULOS, PAPAYANNAKIS, PARODI, PEIJS, PIERROS, PIMENTA, PINXTEN, PLANAS PUCHADES, PLUMB, POETTERING, POLLACK, PORRAZZINI, PORTO, PRAG, PRICE, VAN PUTTEN, RAMÍREZ HEREDIA, RAWLINGS, READ, REYMAN, RIBEIRO, ROGALLA, RÖNN, ROSMINI, ROTH-BEHRENDT, ROVSING, SAINJON, SALEMA, SAMLAND, SAPENA GRANELL, SARIDAKIS, SCHLEICHER, SCHMIDBAUER, SCHODRUCH, SCOTT-HOPKINS, SELIGMAN, SIMMONDS, SIMONS, SIMPSON B., SMITH A., SMITH L., SONNEVELD, STAES, STAVROU, STEVENS, STEVENSON, STEWART, TAZDAÏT, THAREAU, TITLEY, TOMLINSON, TONGUE, TOPMANN, TSIMAS, TURNER, VAN HEMELDONCK, VAN OUIRIVE, VAYSSADE, VÁZQUEZ FOUZ, VECCHI, VEIL, VERBEEK, VERDE I ALDEA, VERHAGEN, VERWAERDE, VON DER VRING, WAECHTER, WELSH, WHITE, WIJSENBECK, WILSON, VON WOGAU, WOLTJER, WYNN, ZAVVOS.

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

(—)

COONEY, CUSHNAHAN, FITZGERALD, FITZSIMONS, GUILLAUME, KILLILEA, LALOR, LANE, LANGES, LATAILLADE, LAUGA, LULLING, MARCK, MAYER, MCCARTIN, PASTY, POMPIDOU, VERNIER.

(O)

KLEPSCH.

Alteração 21

(+)

AGLIETTA, AMENDOLA, ANASTASSOPOULOS, ANGER, AULAS, BALFE, BANOTTI, BARTON, BEAZLEY C., BEAZLEY P., BELO, BENOIT, BERTENS, BETHELL, BETTINI, BIRD, BJØRNVIG, BÖGE, BOFILL ABEILHE, BOMBARD, BOURLANGES, BRAUN-MOSER, VAN DEN BRINK, BRU PURÓN, CANO PINTO, CAPUCHO, CARVALHO CARDOSO, CAUDRON, CHANTERIE, CHEYSSON, COATES, COIMBRA MARTINS, COLAJANNI, COLLINS, COLOM I NAVAL, COONEY, COT, CRAMPTON, CRAVINHO, DA CUNHA OLIVEIRA, CUSHNAHAN, DALY, DAVID, DE CLERCQ, DE ROSSA, DE VITTO, DE VRIES, DEFRAIGNE, DENYS, DESAMA, DESMOND, DÍEZ DE RIVERA, VAN DIJK, DILLEN, DOMINGO SEGARRA, DE DONNEA, DUARTE CENDAN, DÜHRKOP DÜHRKOP, DURY, ELLIOTT, ESCUDER CROFT, FALCONER, FERNEX, FERRI, FORD, GAIBISSO, GALLE, GALLENGI, GARCÍA AMIGO, GARCÍA ARIAS, GASÓLIBA I BÖHM, GOEDMAKERS, GÖRLACH, GREEN, GRUND, GUTIÉRREZ DÍAZ, HADJIGEORGIOU, HERMAN, HOON, INGLEWOOD, IVERSEN, IZQUIERDO ROJO, JACKSON F., JEPSEN, KELLETT-BOWMAN, KEPPELHOFF-WIECHERT, KLEPSCH, KÖHLER K. P., KOFOED, LAMASSOURE, LANGES, LANNOYE, LARIVE, LARONI, LENZ, LIVANOS, LOMAS, LULLING, LÜTTGE, MAGNANI NOYA, MAHER, MAIBAUM, MARTIN D., MARTIN S., MATTINA, MCCARTIN, MCCUBBIN, MCGOWAN, MCINTOSH, MCMAHON, MEDINA ORTEGA, MEGAHY, MIRANDA DE LAGE, MONNIER-BESOMBES, DE MONTESQUIOU-FEZENSAC, MOORHOUSE, MORRIS, MUNTINGH, NEUBAUER, NEWENS, NEWTON DUNN, NICHOLSON, O'HAGAN, ONUR, OOMEN-RUIJTEN, OOSTLANDER, PACK, PAGOROPOULOS, PAPAYANNAKIS, PARODI, PEIJS, PIERROS, PIMENTA, PINXTEN, PLANAS PUCHADES, PLUMB, POETTERING, POLLACK, PORRAZZINI, PORTO, PRAG, PRICE, VAN PUTTEN, RAMÍREZ HEREDIA, RAWLINGS, READ, REYMANN, RIBEIRO, ROGALLA, RØNN, ROSMINI, ROTH-BEHRENDT, ROVSING, SAINJON, SALEMA, SAMLAND, SANDBÆK, SAPENA GRANELL, SARIDAKIS, SCHLEICHER, SCHMIDBAUER, SCHODRUCH, SCOTT-HOPKINS, SELIGMAN, SIMMONDS, SIMONS, SIMPSON B., SMITH A., SMITH L., SONNEVELD, STAES, STAVROU, STEVENS, STEVENSON, TAZDAÏT, THAREAU, TITLEY, TONGUE, TOPMANN, TSIMAS, TURNER, VAN HEMELDONCK, VAN OUTRIVE, VAYSSADE, VÁZQUEZ FOUZ, VECCHI, VEIL, VERBEEK, VERDE I ALDEA, VERHAGEN, VERWAERDE, VITTINGHOFF, WAECHTER, WELSH, WHITE, WIJSENBEK, WILSON, VON WOGAU, WOLTJER, WYNN, ZAVVOS.

(—)

DESSYLAS, FITZGERALD, GUILLAUME, KILLILEA, LANE, LATAILLADE, LAUGA, MARCK, MAYER, PASTY, POMPIDOU, VERNIER.

Alteração 31 (1ª parte)

(+)

AGLIETTA, VON ALEMANN, AMARAL, AMENDOLA, ANGER, AULAS, BALFE, BANOTTI, BARTON, BARZANTI, BEAZLEY C., BEAZLEY P., BERTENS, BETHELL, BETTINI, BIRD, BOURLANGES, BRAUN-MOSER, VAN DEN BRINK, CHANTERIE, COATES, COLLINS, COONEY, COT, CRAMPTON, CUSHNAHAN, DALY, DAVID, DE CLERCQ, DE ROSSA, DE VITTO, DE VRIES, DENYS, DESMOND, DESSYLAS, VAN DIJK, DOMINGO SEGARRA, DE DONNEA, ELLIOTT, ESCUDER CROFT, FALCONER, FERNÁNDEZ ALBOR, FERNEX, FITZGERALD, FITZSIMONS, FORD, GAIBISSO, GALLE,

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

GARCÍA AMIGO, GASÓLIBA I BÖHM, GOEDMAKERS, GÖRLACH, GREEN, GUTIÉRREZ DÍAZ, HADJIGEORGIOU, HÄNSCH, HERMAN, HOON, HOPPENSTEDT, INGLEWOOD, IVERSEN, JACKSON F., JEPSEN, KELLETT-BOWMAN, KEPPELHOFF-WIECHERT, KILLILEA, LALOR, LAMASSOURE, LANE, LANGES, LANNOYE, LARIVE, LENZ, LOMAS, LUCAS PIRES, LULLING, MAHER, MAIBAUM, MARCK, MARTIN D., MARTIN S., MAYER, MCCARTIN, MCCUBBIN, MCGOWAN, MCINTOSH, MEGAHY, MERZ, MIRANDA DE LAGE, MONNIER-BESOMBES, DE MONTESQUIOU-FEZENSAC, MOORHOUSE, MORRIS, MUNTINGH, NEWENS, NEWMAN, NEWTON DUNN, NICHOLSON, O'HAGAN, ONUR, OOMEN-RUIJTEN, ORTIZ CLIMENT, PACK, PAPAYANNAKIS, PARODI, PASTY, PEIJS, PIMENTA, PINXTEN, PLUMB, POLLACK, POMPIDOU, PORRAZZINI, PORTO, PRAG, PRICE, VAN PUTTEN, RAWLINGS, READ, RIBEIRO, ROGALLA, RÖNN, ROTH-BEHRENDT, ROVSING, SAKELLARIOU, SALEMA, SCHLEICHER, SCHMIDBAUER, SCOTT-HOPKINS, SELIGMAN, SIMMONDS, SIMPSON B., SISÓ CRUELLAS, SMITH A., SMITH L., SONNEVELD, STAES, STAVROU, STEVENS, STEVENSON, SUÁREZ GONZÁLEZ, TAZDAÏT, THAREAU, TITLEY, TONGUE, TOPMANN, TSIMAS, VAN OUIRIVE, VAYSSADE, VECCHI, VERBEEK, VERNIER, VITTINGHOFF, WAECHTER, WHITE, WIJSENBECK, WILSON, WOLTJER, ZAVVOS.

(-)

BELO, BENOIT, BOFILL ABEILHE, BOMBARD, BRU PURÓN, CANO PINTO, CHEYSSON, COIMBRA MARTINS, COLOM I NAVAL, CRAVINHO, DA CUNHA OLIVEIRA, DEFRAIGNE, DÍEZ DE RIVERA, DUARTE CENDAN, DÜHRKOP DÜHRKOP, GARCÍA ARIAS, GUILLAUME, IZQUIERDO ROJO, LARONI, LATAILLADE, LAUGA, LÜTTGE, MAGNANI NOYA, MATTINA, MCMAHON, MEDINA ORTEGA, PAGOROPOULOS, PLANAS PUCHADES, POETTERING, RAMÍREZ HEREDIA, SAINJON, SAPENA GRANELL, VÁZQUEZ FOUZ, VERDE I ALDEA.

(O)

DILLEN, DURY, GRUND, VAN HEMELDONCK.

Alteração 35 (2ª parte 2)

(+)

AGLIETTA, VON ALEMANN, AMARAL, AMENDOLA, ANASTASSOPOULOS, ANGER, AULAS, BALFE, BANOTTI, BARTON, BARZANTI, BEAZLEY C., BENOIT, BERTENS, BETHELL, BETTINI, BIRD, BOMBARD, BOURLANGES, BRAUN-MOSER, VAN DEN BRINK, BRU PURÓN, CANO PINTO, CHANTERIE, COATES, COIMBRA MARTINS, COLAJANNI, COLLINS, COONEY, COT, CRAMPTON, CRAVINHO, CUSHNAHAN, DALY, DAVID, DE CLERCQ, DE ROSSA, DE VITTO, DE VRIES, DENYS, DESMOND, DÍEZ DE RIVERA, VAN DIJK, DOMINGO SEGARRA, DE DONNEA, DUARTE CENDAN, DÜHRKOP DÜHRKOP, DURY, ELLIOTT, ESCUDER CROFT, FALCONER, FERNÁNDEZ ALBOR, FERNEX, FERRI, FITZGERALD, FITZSIMONS, FORD, GAIBISSO, GALLE, GALLENGI, GARCÍA AMIGO, GOEDMAKERS, GÖRLACH, GREEN, GUTIÉRREZ DÍAZ, HADJIGEORGIOU, HÄNSCH, HERMAN, HOON, HOPPENSTEDT, INGLEWOOD, IVERSEN, JACKSON F., JEPSEN, KEPPELHOFF-WIECHERT, KOFOED, LALOR, LANGES, LANNOYE, LARIVE, LARONI, LOMAS, LUCAS PIRES, LULLING, LÜTTGE, MAHER, MAIBAUM, MARCK, MARTIN D., MARTIN S., MATTINA, MCCARTIN, MCCUBBIN, MCGOWAN, MCINTOSH, MCMAHON, MEDINA ORTEGA, MEGAHY, MERZ, MIRANDA DE LAGE, MONNIER-BESOMBES, DE MONTESQUIOU-FEZENSAC, MOORHOUSE, MORRIS, MUNTINGH, NEWENS, NEWMAN, NEWTON DUNN, NICHOLSON, O'HAGAN, ONUR, OOMEN-RUIJTEN, OOSTLANDER, ORTIZ CLIMENT, PACK, PAPAYANNAKIS, PARODI, PASTY, PEIJS, PIERROS, PIMENTA, PINXTEN, PLUMB, POLLACK, PORRAZZINI, PORTO, PRAG, PRICE, VAN PUTTEN, RAMÍREZ HEREDIA, RAWLINGS, READ, RIBEIRO, ROGALLA, RÖNN, ROSMINI, ROTH-BEHRENDT, ROVSING, SAINJON, SAKELLARIOU, SALEMA, SANDBÆK, SAPENA GRANELL, SARIDAKIS, SCHLEICHER, SCHMIDBAUER, SCOTT-HOPKINS, SELIGMAN, SIMMONDS, SIMPSON B., SISÓ CRUELLAS, SMITH A., SMITH L., SONNEVELD, STAES, STAVROU, STEVENSON, STEWART, THAREAU, TINDEMANS, TITLEY, TONGUE, TOPMANN, TSIMAS, TURNER, VAN HEMELDONCK, VAN OUIRIVE, VAYSSADE, VECCHI, VERBEEK, VERDE I ALDEA, VITTINGHOFF, WAECHTER, WHITE, WIJSENBECK, WILSON, WOLTJER, WYNN, ZAVVOS.

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

(—)

BELO, DEFRAIGNE, GUILLAUME, IZQUIERDO ROJO, KELLETT-BOWMAN, LANE, LATAILLADE, LAUGA, PAGOROPOULOS, PLANAS PUCHADES, POMPIDOU, SUÁREZ GONZÁLEZ, VÁZQUEZ FOUZ, VERNIER.

(O)

BOFILL ABEILHE, COLOM I NAVAL, DILLEN, GRUND.

Alteração 38

(+)

AMARAL, AMENDOLA, ANGER, AULAS, BALFE, BANOTTI, BARROS MOURA, BARTON, BAUR, BEAZLEY C., BEAZLEY P., BELO, BERTENS, BETHELL, BETTINI, BIRD, BOMBARD, BOURLANGES, BRAUN-MOSER, VAN DEN BRINK, BRU PURÓN, CANAVARRO, CANO PINTO, CAUDRON, CHANTERIE, CHEYSSON, COATES, COIMBRA MARTINS, COLLINS, COT, COX, CRAMPTON, DA CUNHA OLIVEIRA, DALY, DAVID, DE ROSSA, DE VRIES, DEFRAIGNE, DENYS, DESMOND, DESSYLAS, DÍEZ DE RIVERA, VAN DIJK, DE DONNEA, DUARTE CENDAN, DÜHRKOP DÜHRKOP, DURY, ELLIOTT, ESCUDER CROFT, FALCONER, FERNEX, FERRI, FITZSIMONS, FORD, GALLE, GARCÍA ARIAS, GASÓLIBA I BÖHM, GOEDMAKERS, GREEN, GRUND, HOON, INGLEWOOD, IVERSEN, JACKSON F., JEPSEN, KELLETT-BOWMAN, LAMASSOURE, LANE, LARONI, LUCAS PIRES, MAGNANI NOYA, MAHER, MAIBAUM, MARTIN S., MATTINA, MCCUBBIN, MCGOWAN, MCINTOSH, MCMAHON, MEDINA ORTEGA, MENRAD, METTEN, MIRANDA DE LAGE, MONNIER-BESOMBES, DE MONTESQUIOU-FEZENSAC, MOORHOUSE, MUNTINGH, NAVARRO VELASCO, NEWENS, NEWMAN, NEWTON DUNN, NICHOLSON, NIELSEN T., O'HAGAN, ONUR, OOMEN-RUIJTEN, OOSTLANDER, PAGOROPOULOS, PARODI, PEIJS, PIMENTA, PINXTEN, PLANAS PUCHADES, PLUMB, POLLACK, POMPIDOU, PONS GRAU, PORTO, PRAG, PRICE, VAN PUTTEN, RAMÍREZ HEREDIA, RAWLINGS, RIBEIRO, ROGALLA, RØNN, ROSMINI, ROTH-BEHRENDT, ROVSING, SABY, SAINJON, SALEMA, SAPENA GRANELL, SARIDAKIS, SCHLECHTER, SCHLEICHER, SCHMIDBAUER, SCOTT-HOPKINS, SIMMONDS, SIMPSON B., SISÓ CRUELLAS, SMITH A., SMITH L., SONNEVELD, STAES, STAVROU, STEWART, TITLEY, TONGUE, TOPMANN, TSIMAS, TURNER, VAN HEMELDONCK, VAYSSADE, VÁZQUEZ FOUZ, VERBEEK, VERDE I ALDEA, VOHRER, WAECHTER, WHITE, WIJSENBECK, WILSON, WOLTJER, WYNN, ZAVVOS.

(—)

ANDREWS, COONEY, CUSHNAHAN, FITZGERALD, GARCÍA AMIGO, GUILLAUME, KILLILEA, LALOR, LATAILLADE, LAUGA, LULLING, MAYER, MCCARTIN, PASTY, SUÁREZ GONZÁLEZ, VERNIER, VITTINGHOFF.

(O)

MAZZONE, ORTIZ CLIMENT.

Alteração 39

(+)

AMARAL, AMENDOLA, ANGER, AULAS, BALFE, BANOTTI, BARROS MOURA, BARTON, BAUR, BEAZLEY P., BELO, BERTENS, BETHELL, BETTINI, BIRD, BOMBARD, BOURLANGES, BOWE, BRAUN-MOSER, VAN DEN BRINK, BRU PURÓN, CABANILLAS GALLAS, CANAVARRO, CANO PINTO, CAUDRON, CHANTERIE, CHEYSSON, COIMBRA MARTINS, COX, CRAMPTON, DA CUNHA OLIVEIRA, DALY, DAVID, DE ROSSA, DE VRIES, DEFRAIGNE, DENYS, DESMOND, DESSYLAS, DÍEZ DE RIVERA, VAN DIJK, DILLEN, DE DONNEA, DUARTE CENDAN, DÜHRKOP DÜHRKOP, DURY, ELLIOTT, ESCUDER CROFT, FALCONER, FERNEX, FERRI, GALLE, GARCÍA ARIAS, GASÓLIBA I

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

BÖHM, GOEDMAKERS, GRUND, HADJIGEORGIOU, HOON, INGLEWOOD, IVERSEN, JACKSON F., JEPSEN, KELLETT-BOWMAN, LAMASSOURE, LANNOYE, LARONI, LOMAS, LUCAS PIRES, MAGNANI NOYA, MAHER, MAIBAUM, MARTIN S., MATTINA, MCCUBBIN, MCGOWAN, MCINTOSH, MCMAHON, MEDINA ORTEGA, MEGAHY, MENRAD, METTEN, MIRANDA DE LAGE, MONNIER-BESOMBES, DE MONTESQUIOU-FEZENSAC, MOORHOUSE, MUNTINGH, NAVARRO VELASCO, NEWENS, NEWMAN, NICHOLSON, NIELSEN T., O'HAGAN, ONUR, OOMEN-RUIJTEN, OOSTLANDER, ORTIZ CLIMENT, PAGOROPoulos, PARODI, PEIJS, PIMENTA, PINXTEN, PLANAS PUCHADES, PLUMB, POLLACK, PONS GRAU, PORTO, PRAG, PRICE, VAN PUTTEN, RAMÍREZ HEREDIA, RAWLINGS, RIBEIRO, ROGALLA, RØNN, ROSMINI, ROTH-BEHRENDT, ROVSING, SABY, SAINJON, SAPENA GRANELL, SARIDAKIS, SCHLECHTER, SCHLEICHER, SCHMIDBAUER, SCOTT-HOPKINS, SIMMONDS, SIMPSON B., SISÓ CRUELLAS, SMITH A., SMITH L., SONNEVELD, STAES, STAVROU, STEWART, TITLEY, TONGUE, TOPMANN, TSIMAS, TURNER, VAN HEMELDONCK, VAYSSADE, VÁZQUEZ FOUZ, VECCHI, VERBEEK, VERDE I ALDEA, VITTINGHOFF, VOHRER, WAECHTER, WHITE, WIJSENBECK, WILSON, WOLTJER.

(-)

ANDREWS, COONEY, CUSHNAHAN, FITZGERALD, GARCÍA AMIGO, GUILLAUME, KILLILEA, LALOR, LANE, LATAILLADE, LAUGA, LULLING, MAYER, MCCARTIN, PASTY, SUÁREZ GONZÁLEZ, VERNIER, ZAVVOS.

(O)

MAZZONE.

Alteração 69

(+)

VON ALEMANN, AMARAL, AMENDOLA, ANGER, AULAS, BALFE, BANOTTI, BARROS MOURA, BARTON, BAUR, BEAZLEY C., BEAZLEY P., BERTENS, BETHELL, BETTINI, BIRD, BOMBARD, BOWE, BRAUN-MOSER, VAN DEN BRINK, BRU PURÓN, CABANILLAS GALLAS, CANAVARRO, CANO PINTO, CAUDRON, CHANTERIE, CHEYSSON, COATES, COIMBRA MARTINS, COLLINS, COONEY, COT, COX, CRAMPTON, DA CUNHA OLIVEIRA, CUSHNAHAN, DALY, DAVID, DENYS, DESMOND, DESSYLAS, DÍEZ DE RIVERA, VAN DIJK, DILLEN, DE DONNEA, DUARTE CENDAN, DÜHRKOP DÜHRKOP, DURY, ELLIOTT, ESCUDER CROFT, FERNEX, FERRI, FITZGERALD, FORD, GALLE, GARCÍA AMIGO, GARCÍA ARIAS, GASOLIBA I BÖHM, GISCARD D'ESTAING, GOEDMAKERS, GREEN, GRUND, GUILLAUME, HADJIGEORGIOU, HOON, INGLEWOOD, IVERSEN, JACKSON F., JEPSEN, KELLETT-BOWMAN, KILLILEA, LALOR, LAMASSOURE, LANE, LANNOYE, LARONI, LATAILLADE, LAUGA, LOMAS, LUCAS PIRES, LULLING, MAGNANI NOYA, MAHER, MAIBAUM, MARTIN S., MATTINA, MAYER, MAZZONE, MCCARTIN, MCCUBBIN, MCGOWAN, MCINTOSH, MCMAHON, MEDINA ORTEGA, MEGAHY, MENRAD, METTEN, MIRANDA DE LAGE, MONNIER-BESOMBES, DE MONTESQUIOU-FEZENSAC, MOORHOUSE, MUNTINGH, NAVARRO VELASCO, NEWENS, NEWMAN, NICHOLSON, NIELSEN T., O'HAGAN, ONUR, OOMEN-RUIJTEN, OOSTLANDER, ORTIZ CLIMENT, PAGOROPoulos, PARODI, PASTY, PEIJS, PIMENTA, PINXTEN, PLANAS PUCHADES, PLUMB, POLLACK, PONS GRAU, PORTO, PRAG, VAN PUTTEN, RAMÍREZ HEREDIA, RAWLINGS, ROGALLA, RØNN, ROSMINI, ROTH-BEHRENDT, ROVSING, SABY, SAINJON, SALEMA, SAPENA GRANELL, SARIDAKIS, SCHLECHTER, SCHLEICHER, SCHMIDBAUER, SCOTT-HOPKINS, SIMPSON B., SISÓ CRUELLAS, SMITH A., SMITH L., SONNEVELD, STAES, STEWART, TITLEY, TONGUE, TOPMANN, TSIMAS, TURNER, VAN HEMELDONCK, VAYSSADE, VÁZQUEZ FOUZ, VECCHI, VERBEEK, VERDE I ALDEA, VERNIER, VITTINGHOFF, VOHRER, WAECHTER, WHITE, WIJSENBECK, WILSON, WOLTJER.

(-)

ANDREWS, IZQUIERDO ROJO.

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

(O)

RIBEIRO.

Alteração 73

(+)

AMARAL, ANDREWS, BAUR, BRAUN-MOSER, CABANILLAS GALLAS, CHANTERIE, COONEY, COX, CUSHNAHAN, VAN DIJK, DE DONNEA, ESCUDER CROFT, FITZGERALD, FITZSIMONS, GALLENZI, GARCÍA AMIGO, GISCARD D'ESTAING, GUILLAUME, IVERSEN, KILLILEA, LALOR, LAMASSOURE, LANE, LATAILLADE, LAUGA, LUCAS PIRES, LULLING, MAHER, MARTIN S., MAYER, MCCARTIN, MENRAD, DE MONTESQUIOU-FEZENSAC, NAVARRO VELASCO, NICHOLSON, NIELSEN T., OOMEN-RUIJTEN, OOSTLANDER, ORTIZ CLIMENT, PARODI, PASTY, PEIJS, PINXTEN, SABY, SARIDAKIS, SCHLEICHER, SISÓ CRUELLAS, SONNEVELD, STAVROU, SUÁREZ GONZÁLEZ, TOPMANN, VERNIER, VOHRER, WHITE, WIJSENBECK.

(-)

VON ALEMANN, AMENDOLA, ANGER, AULAS, BALFE, BANOTTI, BARTON, BEAZLEY C., BEAZLEY P., BERTENS, BETHELL, BETTINI, BIRD, BOMBARD, VAN DEN BRINK, CANAVARRO, CANO PINTO, CAUDRON, CHEYSSON, COATES, COIMBRA MARTINS, COT, CRAMPTON, DA CUNHA OLIVEIRA, DALY, DAVID, DEFRAIGNE, DENYS, DESMOND, DÍEZ DE RIVERA, DUARTE CENDAN, DURY, ELLIOTT, FERNEX, FORD, GALLE, GARCÍA ARIAS, GOEDMAKERS, GREEN, HOON, INGLEWOOD, JACKSON F., JEPSEN, KELLETT-BOWMAN, LARONI, LOMAS, MAGNANI NOYA, MAIBAUM, MATTINA, MAZZONE, MCCUBBIN, MCGOWAN, MCINTOSH, MEDINA ORTEGA, MEGAHY, METTEN, MIRANDA DE LAGE, MONNIER-BESOMBES, MOORHOUSE, MUNTINGH, O'HAGAN, ONUR, PAGOROPOULOS, PIMENTA, PLANAS PUCHADES, PLUMB, POLLACK, PONS GRAU, VAN PUTTEN, RAMÍREZ HEREDIA, RAWLINGS, ROGALLA, RÖNN, ROSMINI, ROTH-BEHRENDT, ROVSING, SAINJON, SAPENA GRANELL, SCHLECHTER, SCHMIDBAUER, SCOTT-HOPKINS, SIMMONDS, SIMPSON B., SMITH A., SMITH L., STAES, STEWART, TARADASH, TAZDAÏT, TITLEY, TONGUE, TSIMAS, TURNER, VAN HEMELDONCK, VAYSSADE, VÁZQUEZ FOUZ, VERBEEK, VERDE I ALDEA, VITTINGHOFF, WAECHTER, WILSON, WOLTJER.

(O)

DILLEN, GRUND, RIBEIRO, SALEMA.

Resolução legislativa

(+)

VON ALEMANN, AMARAL, AMENDOLA, ANGER, BALFE, BANOTTI, BARROS MOURA, BARTON, BAUR, BEAZLEY C., BEAZLEY P., BETTINI, BIRD, BOMBARD, BRAUN-MOSER, CABANILLAS GALLAS, CABEZÓN ALONSO, CANAVARRO, CAUDRON, CHANTERIE, COIMBRA MARTINS, COT, DA CUNHA OLIVEIRA, DAVID, DE ROSSA, DE VRIES, DEFRAIGNE, DESMOND, DESSYLAS, DÍEZ DE RIVERA, VAN DIJK, DE DONNEA, DUARTE CENDAN, DÜHRKOP DÜHRKOP, DURY, ELLIOTT, FERRI, FORD, GARCÍA ARIAS, GASÓLIBA I BÖHM, GISCARD D'ESTAING, GREEN, HOFF, HOON, INGLEWOOD, IZQUIERDO ROJO, JACKSON F., LANNOYE, MAGNANI NOYA, MAHER, MAIBAUM, MCCUBBIN, MCGOWAN, MEDINA ORTEGA, METTEN, MIRANDA DE LAGE, MONNIER-BESOMBES, MUNTINGH, NEWENS, NEWMAN, NICHOLSON, NIELSEN T., O'HAGAN, OOMEN-RUIJTEN, OOSTLANDER, PARODI, PIMENTA, PINXTEN, PLANAS PUCHADES, POLLACK, PONS GRAU, PORTO, VAN PUTTEN, RAMÍREZ HEREDIA, ROGALLA, RÖNN, ROTH-BEHRENDT, ROVSING, SCHLECHTER, SCHLEICHER, SCHMIDBAUER, SCHODRUCH, SIMPSON B., SMITH A., SMITH L., SONNEVELD, STAES, STAVROU, STEWART, TARADASH, TONGUE, TOPMANN, VAN HEMELDONCK, VAYSSADE, VÁZQUEZ FOUZ, VERDE I ALDEA, VERHAGEN, VITTINGHOFF, VOHRER, WAECHTER, WIJSENBECK, WILSON, WOLTJER.

Segunda-feira, 19 de Novembro de 1990

(—)

COONEY, FITZGERALD, GUILLAUME, LALOR, LANE, LATAILLADE, LAUGA,
LULLING, DE LA MALÈNE, MAYER, DE MONTESQUIOU-FEZENSAC, NAVARRO
VELASCO, PASTY, RAWLINGS, SCOTT-HOPKINS, SIMMONDS, SUÁREZ GONZÁLEZ.

(O)

DILLEN, MARTIN S., VERNIER.
